

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.	
Secretaria de Estado do Planejamento	
Orçamento e Gestão.....;	17
Secretaria do Estado de Saúde.....	23
Secretaria de Estado de Educação.....	25
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	50
Sec. de Estado de Justiça.....	58
Defensoria Pública	61
Secretaria de Estado de Finanças.....	69
Secretaria de Estado da Assistência e do	
Desenvolvimento social	71
Sec. de Estado da Agricultura.....	75
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	77
Departamento de Estradas de Rodagem.....	77
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	78
Camaras Municipais do Interior.....	84
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	85

Governadoria

LEI COMPLEMENTAR N. 979, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Altera o artigo 2º da Lei Complementar nº 944, de 25 de abril de 2017, que "Institui o Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, dispõe sobre seus objetivos, constituição e gestão e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Complementar nº 944, de 25 de abril de 2017, que "Institui o Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, dispõe sobre seus objetivos, constituição e gestão e dá outras providências.", conforme segue:

"Art. 2º. O FRBL destina-se a ressarcir a coletividade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, à economia popular a bens e direitos de valores artísticos, histórico, estético, turístico e paisagístico, à ordem urbanística à ordem econômica, ao patrimônio público e a qualquer outro interesse difuso ou coletivo."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LEI N. 4.285, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Transfere a Sede do Governo do Estado de Rondônia, no período de 23 a 26 de maio de 2018, para o Município de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transferida a Sede do Governo do Estado de Rondônia, no período de 23 a 26 de maio de 2018, para o Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário Chefe da Casa Civil

RENATO ERNESTO BOLF

Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) - 32129927 - Financeiro
Fone: (69) - 32129925 - Diagramação

LEI N. 4.286, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 1.589.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 1.589.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2017, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVID FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			1.589.000,00
15.011.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0602	55.000,00
15.011.06.181.2020.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	4490	0602	1.534.000,00
	TOTAL			R\$ 1.589.000,00

LEI N. 4.287, DE 18 DE MAIO E 2018.

Dispõe sobre a transparência das sessões públicas realizadas no âmbito dos procedimentos licitatórios do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade da filmagem com áudio das sessões públicas realizadas no âmbito dos procedimentos licitatórios do Estado de Rondônia, nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite e pregão presencial.

§ 1º. Aplica-se esta Lei ao Regime Diferenciado de Contratações realizado na forma presencial, conforme a Lei Federal nº 12.462, de 4 agosto de 2011.

§ 2º. A filmagem com áudio será publicada no sítio oficial do Órgão responsável pela licitação em até 2 (dois) dias úteis contados a partir do encerramento da sessão pública.

§ 3º. A mídia deverá ser disponibilizada por, no mínimo, 2 (dois) anos.

Art. 2º. Nos casos de licitação realizada sob a forma eletrônica, deverá ser disponibilizado atalho para acesso direto ao sistema eletrônico utilizado no certame que permita o acompanhamento e o acesso a todos os procedimentos da licitação.

Art. 3º. Fica autorizada a edição de atos específicos com fins de cumprir o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A atribuição mencionada no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, será de competência da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

Art. 4º. Sem prejuízo da competência da Controladoria-Geral do Estado - CGE, é assegurado a qualquer cidadão o direito de requerer o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LEI N. 4.288, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e por anulação, até o montante de R\$ 7.570.730,30, em favor das Unidades Orçamentárias: Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia - FUNDIMPER, Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL e Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e por anulação, até o montante de R\$ 7.570.730,30 (sete milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia - FUNDIMPER, Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL e Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, para dar cobertura às despesas corrente e de capital, no presente exercício, sendo R\$ 5.070.730,30 (cinco milhões, setenta mil e setecentos e trinta reais e trinta centavos) por Excesso de Arrecadação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, e R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) por Anulação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo IV.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo III desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO****SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL			5.070.730,30
29.013.03.091.1001.4544	RECONSTITUIR, BENS DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS LESADOS	4490	0249	5.070.730,30
			TOTAL	R\$ 5.070.730,30

ANEXO II**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO****EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	S		5.000.000,00
19100000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	S		5.000.000,00
19100400	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	S		5.000.000,00
19100410	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	S		5.000.000,00
19100411	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	A	0249	5.070.730,30
13210000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	S		70.730,30
13210010	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	S		70.730,30
13210011	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	0249	70.730,30
			TOTAL	R\$ 5.070.730,30



ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL			2.500.000,00
29.013.03.091.1001.4544	RECONSTITUIR, BENS DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS LESADOS	4490	0249	2.500.000,00
TOTAL				R\$ 2.500.000,00

ANEXO IV

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO			2.000.000,00
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDIMPER			
29.012.03.126.1280.2976	EXPANDIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS	3390	0249	150.000,00
		4490	0249	1.850.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL -			250.000,00
	FUNRESPOL			
15.011.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0249	50.000,00
15.011.06.181.2020.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	4490	0249	200.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO			250.000,00
	DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM			
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0249	250.000,00
TOTAL				R\$ 2.500.000,00

LEI N. 4.289, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 89.146.926,50, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 89.146.926,50 (oitenta e nove milhões, cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
 Governador



ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER				89.146.926,50
11.025.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	4490	0216	89.146.926,50
TOTAL				R\$ 89.146.926,50

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	S		89.146.926,50
24100000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		89.146.926,50
24189900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		89.146.926,50
24189910	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		89.146.926,50
24189911	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – PRINCIPAL	A	0216	89.146.926,50
TOTAL				R\$ 89.146.926,50

LEI N. 4.290, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Institui os Jogos Escolares do Estado de Rondônia - JOER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO**

Art. 1º. Ficam instituídos os Jogos Escolares do Estado de Rondônia - JOER, em caráter permanente, a ser realizado anualmente.

Parágrafo único. Constitui finalidade do JOER o incentivo à prática da educação física e do desporto escolar nas escolas de educação básica do Estado de Rondônia, integrados à inclusão e à prática pedagógica.

**CAPÍTULO II
DAS FASES**

Art. 2º. O JOER será disputado sob as formas Olímpica e Paralímpica, nas categorias infantil e juvenil, nos gêneros feminino e masculino, bem como por meio de modalidades esportivas individuais e coletivas, obedecendo as seguintes fases:

I - Fase Interclasse: realizada pela escola como torneio interno;

II - Fase Municipal: realizada pelo Poder Executivo Municipal com a parceria da Coordenadoria Regional de Educação - CRE;

III - Fase Regional: realizada pelas Coordenadorias Regionais de Educação - CRE's em parceria com o município sede, acompanhada e supervisionada pelo setor de Educação Física e Esporte Escolar da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; e

IV - Fase Estadual: realizada pelo órgão gestor de Educação Física e Esporte Escolar da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em conjunto com as Coordenadorias Regionais de Educação - CRE's e em parceria com o Poder Executivo Municipal sediante e instituições afins, onde acontecerão as fases.

**CAPÍTULO III
DO MÉRITO DE HONRA**

Art. 3º. Fica criado o Mérito de Honra do Esporte Escolar de Rondônia, a ser concedido às pessoas físicas e jurídicas que se destacarem durante a realização dos jogos.

**CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS**

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da fonte de recursos do Tesouro Estadual e/ou Federal e demais recursos que couberem, diretamente, mediante convênio ou parcerias.

§ 1º. A SEDUC poderá designar recursos financeiros para as Coordenadorias Regionais de Educação - CRE's e/ou Conselhos Escolares das unidades de ensino dos municípios que sediarem as fases dos jogos escolares, conforme determinação do Secretário de Estado da Educação.

§ 2º. O abono pecuniário instituído pela Lei nº 3.821, de 14 de junho de 2016, será concedido, anualmente, aos servidores públicos que participarem diretamente da organização, coordenação e apoio nos municípios que sediarão as fases e etapas do JOER.

Art. 5º. Os patrocínios particulares de pessoas físicas ou entidades jurídicas terão a anuência da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para sua consecução, de acordo com o que estabelecem as leis em vigor.

Art. 6º. Ficam revogadas as Leis nº 2.028, de 10 de março de 2009, nº 3.016, de 15 de abril de 2013, e nº 3.390, de 16 de junho de 2014.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 22.851, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 4.318.579,08 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Polícia Militar - PM, Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 4.318.579,08 (quatro milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo I deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário - SEPOG

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário - SEFIN

ANEXO I**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**

				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			828.242,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	618.242,00
		444042	0100	80.000,00
		445042	0100	130.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			2.771.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	1.179.163,00
		445042	0100	261.837,00
		444041	0100	1.330.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			103.000,00
15.001.06.181.2236.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	103.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			110.000,00
15.006.06.181.2020.1277	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	110.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			20.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	20.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			267.500,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	120.000,00
		334041	0100	147.500,00

	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			130.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	100.000,00
		445042	0100	30.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			67.837,08
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	449052	0100	67.837,08
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			21.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	0100	21.000,00
TOTAL				R\$ 4.318.579,08

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			430.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	380.000,00
11.025.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0100	50.000,00
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			230.000,00
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	50.000,00
		449052	0100	180.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			50.000,00
15.005.06.128.2236.2894	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339030	0100	50.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			103.000,00
15.006.06.181.2020.1277	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	103.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			150.000,00
15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			2.097.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	449052	0100	50.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	832.000,00
		445042	0100	1.215.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			156.000,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	334041	0100	70.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	335041	0100	50.000,00
		334041	0100	36.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			423.242,00

17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	449052	0100	73.242,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0100	300.000,00
		334041	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			388.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	180.000,00
		335041	0100	60.000,00
		445041	0100	70.000,00
		444042	0100	78.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			67.837,08
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	67.837,08
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			145.500,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	449052	0100	140.000,00
		339030	0100	5.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			78.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	13.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	449052	0100	65.000,00
TOTAL				R\$ 4.318.579,08

DECRETO N. 22.852, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 4.285.495,90 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei n. 4.281, de 14 de maio de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 4.285.495,90 (quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão de superavit financeiro proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2017, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário - SEPOG

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário – SEFIN



ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			2.858.969,30
23.001.08.482.1292.2119	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL URBANA	339039	0615	2.858.969,30
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			1.426.526,60
23.012.08.244.1293.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339039	0622	384.903,76
		339030	0622	120.000,00
		339014	0622	201.419,31
		339033	0622	65.000,00
		449052	0622	50.000,00
23.012.08.244.1293.2066	ESTRUTURAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339093	0616	61.397,07
		339093	1300	7.339,24
		339030	0622	22.319,47
23.012.08.244.1293.2074	FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339030	0622	50.000,00
		339039	0622	464.147,75
			TOTAL	R\$ 4.285.495,90

DECRETO N. 22.853, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 1.662.100,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.282, de 14 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, em favor da Unidade Orçamentária Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.662.100,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil e cem reais) no presente exercício, indicados no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2017, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário - SEPOG

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário - SEFIN

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			1.662.100,00
19.023.20.122.1224.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0616	1.017.100,00
		339030	1300	100.000,00
19.023.20.609.1224.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	0616	545.000,00
TOTAL				R\$ 1.662.100,00

DECRETO N. 22.854, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Altera o inciso II do § 1º do artigo 6º do Decreto nº 22.338, de 17 de outubro de 2017, que "Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2017 para Órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Estadual.", alterado pelo Decreto nº 22.592, de 15 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do § 1º do artigo 6º do Decreto nº 22.338, de 17 de outubro de 2017, conforme segue:

"Art. 6º.

II - até 31 de julho de 2018, para as demais despesas."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 22.855, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Prorroga o prazo de validade Ade Concurso Público da Polícia Militar do Estado Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, considerando os termos do item 1.3 do Edital de Concurso Público nº 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital de Concurso Público nº 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2466, de 27 de maio de 2014, homologado por meio do Edital nº 134/GCP/SEGEP, de 18 de maio de 2016, publicado no Diário do Estado de Rondônia nº 94, de 24 de maio de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 22.856, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Promove Oficial PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e, ainda, com a Ata Extraordinária nº 005, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2018), de 11 de maio de 2018, publicada no BRPM nº 47, de 11 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o TEN CEL PM RE 05777-8 WALNIR FERRO DE SOUZA JÚNIOR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 22.857, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Promove Praça PM do QOPM-0 por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e, ainda, com a Ata Extraordinária nº 005, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2018), de 11 de maio de 2018, publicada no BRPM nº 47, de 11 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente PM do QOPM-0, pelo Critério de Tempo de Serviço, o SUB TEN PM RE 04522-0 ADEMILSON JOSÉ DA ROCHA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



DECRETO N. 22.858, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Promove Praça PM do QOPM-0 por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012 e, ainda, com a Ata Extraordinária nº 005, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2018), de 11 de maio de 2018, publicada no BRPM nº 47, de 11 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente PM do QOPM-0, pelo Critério de Tempo de Serviço, o SUB TEN PM RE 05008-1 MARCELO SOARES DA SILVA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 22.859, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Promove Praça PM do QOPM-0 por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e, ainda, com a Ata Extraordinária nº 005, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2018), de 11 de maio de 2018, publicada no BRPM nº 47, de 11 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente PM do QOPM-0, pelo Critério de Tempo de Serviço, o SUB TEN PM RE 05516-0 RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 22.860, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Promove Praça PM do QOPM-0 por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e, ainda, com a Ata Extraordinária nº 005, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2018), de 11 de maio de 2018, publicada no BRPM nº 47, de 11 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente PM do QOPM-0, pelo Critério de Tempo de Serviço, o SUB TEN PM RE 02804-0 AMARILDO FERREIRA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 22.861, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre inclusão de Aluno Soldado Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0021.046792/2017-77,

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia o Aluno Soldado Policial Militar RENAN VINICIUS FRACARO, nota final no Curso de Formação 71,43, classificação no Curso de Formação 278ª, menção B, aprovado do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital nº 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, homologado por meio do Edital nº 083/GCP/SEGEF, de 7 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 86, de 10 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 25 de abril de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 22.862, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Altera dispositivos do Anexo Único do Decreto nº 22.803, de 7 de maio de 2018, que "Aprova o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 0020.100368/2018-76,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso IV do artigo 3º e o inciso II do artigo 45 do Anexo Único do Decreto nº 22.803, de 7 de maio de 2018, passam a vigorar conforme segue:

"Art. 3º.

.....

IV - elaborar e implementar a política de formação, qualificação e capacitação dos Agentes de Segurança Socioeducativos para atendimento aos adolescentes;

.....

Art. 45.

.....

II - equipe de segurança, formada pelo Diretor de Segurança, Chefes de Equipe de Plantão e Agentes de Segurança Socioeducativos que compõem as equipes; e

....."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



DECRETO N. 22.863, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Altera a composição de membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, constituído pelo Decreto nº 21.468, de 14 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea "a", inciso V do artigo 1º do Decreto nº 21.468, de 14 de dezembro de 2016, que "Nomeia membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

V -

a) ZULEICA JACIRAIRES MOURA, titular; e

....."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 22.864, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Altera a composição de membros do Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - CEPCT/RO, constituído pelo Decreto nº 21.469, de 14 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. As alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 21.469, de 14 de dezembro de 2016, que "Nomeia membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.", passam a vigorar conforme segue:

"Art. 1º.

I -

a) ZULEICA JACIRAIRES MOURA, titular; e

b) THIAGO SOARES SITTA, suplente;

....."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 22.865, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Altera a composição de membros do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 19.375, de 15 de dezembro de 2014, que "Dispõe sobre nomeação do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia", passa a vigorar com a composição de membros conforme segue:

"Art. 1º.

II - representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

a), e JAQUELINE MAINARDI - Suplente, a contar de 4 de abril de 2018;

V - representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

a), e MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA NASCIMENTO - Suplente, a contar de 7 de maio de 2018;

VI - representantes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

a) ADELINO CATANEO - Titular, e LEANDRO ALMEIDA MAINARDES - Suplente, a contar de 17 de abril de 2018;

VII - representantes do Ministério Público do Estado de Rondônia:

a) LEANDRO DA COSTA GANDOLFO - Titular, a contar de 20 de setembro de 2017, e ANDRÉA WALESKA NUCINO BOGO - Suplente, a contar de 25 de abril de 2018;

XI - representantes do Ministério Público Federal:

a) DANIELA LOPES DE FARIA - Titular, a contar de 9 de abril de 2018;

XII - representantes da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC:

a) ROBINSON BRANCALJHÃO DA SILVA - Titular, e ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ - Suplente, a contar de 19 de abril de 2018."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 22.866, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Cria a AComissão de Organização do Amistoso Internacional de Voleibol entre Brasil e Holanda, a ser realizado em Porto Velho, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e considerando as exigências da Confederação Brasileira de Voleibol,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada, no período de 15 de maio a 20 de agosto de 2018, a Comissão de Organização do Amistoso Internacional de Voleibol entre Brasil e Holanda, a ser realizado em Porto Velho no dia 18 de agosto de 2018, para dinamizar e garantir a execução das demandas relacionadas à realização do Evento.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a referida Comissão:

I - Coordenador-Geral: RODNEI ANTÔNIO PAES, Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

II - Equipe Técnica:

a) EDVALDO BOTELHO ARAUJO, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

b) JOSÉ CARLOS BARBOSA, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

c) ÍTALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

d) CEZAR DE OLIVEIRA DE SOUZA, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

e) GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO, Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

f) CEL BM GILVANDER GREÓRIO DE LIMA, Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar - CBM;

g) CAP BM JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR, Vistoria Técnica do Corpo de Bombeiros Militar - CBM;

h) CEL PM RILDO JOSÉ FLORES, Comando-Geral da Polícia Militar - PM;

i) FERNANDO SANTIS, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

j) NORMAN VIRISSIMO DA SILVA, Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL;

k) NORMANDO FREITAS DE LIRA, Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM;

l) WILSON DIAS DE SOUZA, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT;

m) EDCARLOS EGERT GALVÃO, Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC; e

n) RONIMA COSTA REGO CORRÊA, Cerimonial do Governo.

Art. 3º. A Equipe Técnica terá as seguintes atribuições:

I - participar de reuniões com o Coordenador-Geral, mantendo-o informado sobre o andamento das demandas; e

II - elaborar relatórios de acompanhamento das demandas, fornecendo subsídios à tomada de decisão pelo Coordenador.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia aprovado pelo Decreto nº 17.910, de 11 de junho de 2013,

RESOLVE:

Nomear MARLILENE OMIDO para compor o Conselho Estadual de Educação de Rondônia - CEE, na qualidade de Conselheiro Suplente do Conselheiro Titular HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA, apresentados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, com vigência até 2 de abril de 2022, a contar de 18 de maio de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 19 de abril de 2018, ALEXANDRE GONCALVES VIANA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100077082, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de abril de 2018, FABRÍCIO DA COSTA BENSIMAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico da Unidade de Entregas Estratégicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de abril de 2018, CLEIDIANE MORAIS ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, TELMA ROSANGELA SOUZA FOLLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, PAULO RICARDO DE MOURA BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Tráfego, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2018, BIANCA BORGES DOMANESCHI BINDI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2017, MARCOS APARECIDO MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 2ª Categoria, do PA - Rondominas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2018, TAINAH RODRIGUES CHATEAUBRIAND SODRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços da Divisão Administrativa, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de PAV de 1ª Categoria, do PA - Zona Leste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2018, GICELY CARDOSO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 1ª Categoria, do PA - Zona Leste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 10 de abril de 2018, WENDERSON SARUDAKIS DE ARAUJO, ocupante do cargo de , da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Decreto de 14 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de maio de 2018, JHULHIE CRISTIAN JUSTINIANO MORENO MUND, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, CUSTÓDIO MARTINS DE MARIA JÚNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Superintendência, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2018, ROGERIO LEME RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Serviços Gerais-DF, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2018, WEBERTON SOUZA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Superintendência, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

CGE

Portaria nº 57/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011, e

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Rosilea de Oliveira Lima**, matrícula nº 300016075, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotada na Gerência de Fiscalização e Auditoria/GFA, que estava marcada para o mês de Maio/2018 (11.05.2018 a 30.05.2018), referente ao exercício de 2018, sendo apenas 20 (vinte dias), conforme Portaria nº 21/2018/CGE-NRH de 31.01.2018, publicado no DOE nº 20 de 31.01.2018, **ficando para usufruir no período de 12.08.2018 a 31.08.2018.**

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 16 de maio de 2018.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

PGE

Portaria nº 94/2018/PGE-ASSESGAB

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

CONSIDERANDO, que a atuação nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade é atribuição do Procurador Geral do Estado, na forma do Art. 88, §5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 11, XX da Lei Complementar 620 de 20 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. **DELEGAR** aos Procuradores do Estado **Dr. Matheus Carvalho Dantas, OAB/RO n. 3691 e Dr. Antônio Isac Nunes Cavalcante, OAB/RO n. 5095**, a atribuição para realizar **sustentação oral** no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 0800158-43.2017.8.22.0000 e 0800913-33.2015.8.22.0000 a serem realizadas no dia 21 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado de Rondônia

SETUR

Termo de Homologação

PROCESSO Nº: **0038.086329/2018-60.**
INTERESSADO: **GILMAR MARINHO DE ASSUNÇÃO**
ASSUNTO: **Diárias VALOR: R\$ 750,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **0038.086329/2018-60**, em favor do servidor **Gilmar Marinho de Assunção**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 035/CI/SETUR, de 04.05.2018.

Porto Velho-(RO), 16 de maio de 2018.
Antônio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Gilmar Marinho de Assunção**, conforme processo nº **0038.086329/2018-60**.

Porto Velho – (RO), 16 de maio de 2018.

Gerçon Szezerbatz Zanato
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.

Termo de Homologação

PROCESSO Nº: **0038.086329/2018-60**

INTERESSADO: **CLAUDIO GANAHA**

ASSUNTO: **Diárias**

VALOR: **R\$ 750,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **0038.086329/2018-60**, em favor do servidor **Claudio Ganaha**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 035/CI/SETUR, de 04.05.2018

Porto Velho-(RO), 16 de maio de 2018.

Antônio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Claudio Ganaha**, conforme processo nº **0038.086329/2018-60**.

Porto Velho – (RO), 16 de maio de 2018.

Gerçon Szezerbatz Zanato
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.

Termo de Homologação

PROCESSO Nº: **0038.086329/2018-60**

INTERESSADO: **ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR**

ASSUNTO: **Diárias**

VALOR: **R\$ 625,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **0038.086329/2018-60**, em favor do servidor **Alcides Silva Barbosa Junior**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 035/CI/SETUR, de 04/05/2018.

Porto Velho-(RO), 16 de maio de 2018

Antônio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Alcides Silva Barbosa Junior**, conforme processo nº **0038.086329/2018-60**.

Porto Velho – (RO), 16 de maio de 2018

Gerçon Szezerbatz Zanato
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.
Termo de Homologação

PROCESSO Nº: **0038.086329/2018-60**

INTERESSADO: **GELSON BERNARDO DAS NEVES**

ASSUNTO: **Diárias**

VALOR: **R\$ 625,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **0038.086329/2018-60**, em favor do servidor **Gelson Bernardo das Neves**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 035/CI/SETUR, de 04.05.2018.

Porto Velho-(RO), 16 de maio de 2018

Antônio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Gelson Bernardo das Neves**, conforme processo nº **0038.086329/2018-60**.

Porto Velho – (RO), 16 de maio de 2018.

Gerçon Szezerbatz Zanato
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.

SUGESP**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/SUPEL/RO**

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é : Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios sendo (Carnes, frango, peixes e outros) itens fracassados do PE nº 00667/2017, para atender a casa civil na realização do Projeto Rondon - Operação Teixeira 2018, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, referente ao Processo Administrativo nº. 0042.023031/2018-80, HOMOLOGADO com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME, CNPJ: 11.721.022/0001-67, itens 1, 2, 4, 6, 7 e 8, no valor de R\$ 50.660,80 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos). Porto Velho-RO, 16 de maio de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Superintendente - SUGESP
Matrícula: 300148658


**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

Portaria nº 171/2018/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0035.156750/2018-75.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo/SEPOG, CPF nº. 658.249.622-00, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2018NE00210 e 2018NE00211, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30	1.500,00
04.122.1015	2087	3390-39	500,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário /SEPOG

Aviso
AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2018/CELPE/PIDISE – COM COTA RESERVADA
CONF. DECRETO Nº 21.675/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1301.00015-0000/2018.

OBJETO: Aquisição de **TRANSCÉPTORES** fixos e portáteis, visando atender as unidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania contempladas pelo PIDISE, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.165.350,00 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

DATA DE ABERTURA: 11 de JUNHO de 2018 às 10h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho, 17 de maio de 2018.

Roberto Rivelino A. de Melo
Pregoeiro/CELPE/PIDISE
Mat. 300035607

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº. 04/2017; Data da Assinatura: 28.04.2017; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, CNPJ/MF Nº. 04.798.3280/0001-56, SERVIÇOS DE APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/RO, CNPJ/MF Nº 04.774.105/0001-59 e, BIOFISHI PROJETOS, CONSULTORIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 09.072.275/0001-05 : Objeto: Alteração do Contrato nº 05/2012, firmado em 12.11.2012; Objeto: Alterar as Cláusulas: Sexta (Prazos) e Décima Oitava (Vigência), de acordo com a aprovação do Secretario de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 28.04.2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº. 04/2017; Data da Assinatura: 28.04.2017; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, CNPJ/MF Nº. 04.798.3280/0001-56, SERVIÇOS DE APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/RO, CNPJ/MF Nº 04.774.105/0001-59 e EDMA MARIA SPERANDIO GOLIN, CNPJ/MP nº. 11.977.797/0001-06: Objeto: Alteração do Contrato nº 01/2012, firmado em 12.11.2012; Objeto: Alterar as Cláusulas: Sexta (Prazos) e Décima Oitava (Vigência), de acordo com a aprovação do Secretario de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 28.04.2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº. 04/2017; Data da Assinatura: 28.04.2017; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, CNPJ/MF Nº. 04.798.3280/0001-56, SERVIÇOS DE APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/RO, CNPJ/MF Nº 04.774.105/0001-59 e PADRÃO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº. 04.996.659/0001-12: Objeto: Alteração do Contrato nº 07/2012, firmado em 12.11.2012; Objeto: Alterar as Cláusulas: Sexta (Prazos) e Décima Oitava (Vigência), de acordo com a aprovação do Secretario de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 28.04.2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº. 05/2017; Data da Assinatura: 28.04.2017; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, CNPJ/MF Nº. 04.798.3280/0001-56, SERVIÇOS DE APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/RO, CNPJ/MF Nº 04.774.105/0001-59 e TAVEIRA & CIA LTDA, CNPJ/MP nº. 84.750.330/0001-94: Objeto: Alteração do Contrato nº 06/2012, firmado em 12.11.2012; Objeto: Alterar as Cláusulas: Sexta (Prazos) e Décima Oitava (Vigência), de acordo com a aprovação do Secretario de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 28.04.2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº. 05/2017; Data da Assinatura: 28.04.2017; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, CNPJ/MF Nº. 04.798.3280/0001-56, SERVIÇOS DE APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/RO, CNPJ/MF Nº 04.774.105/0001-59 e AMAZON PEIXES AGRO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MP nº. 04.875.322/0001/35: Objeto: Alteração do Contrato nº 09/2013, firmado em 17.05.2013; Objeto: Alterar as Cláusulas: Sexta (Prazos), Décima Oitava (Vigência) de acordo com a aprovação do Secretario de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 28.04.2017.

SEGEP

Portaria nº 3218/2018/SEGEP-NCSR 16 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Memo 049/RH/FHEMERON (1704853), que consta nos autos do Processo n. 0052.033847/2018-01 ,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3216/2018/SEGEP-NCSR, de 11.5.2018, ao servidor **JOAQUIM CARVALHO DE ANDRADE**, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula n. 300012004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes.

**ONDE SE LÊ:**

no período de **1.4.2018 a 30.4.2018**, 1.7.2018 a 31.7.2018, 1.10.2018 a 31.10.2018, referente ao 6º quinquênio de 1.1.2013 a 31.12.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2018 a 31.7.2018, 1.10.2018 a 31.10.2018, **1.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao 6º quinquênio de 1.1.2013 a 31.12.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3216/2018/SEGEF-NCSR **11 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n.1913/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n. 71 de 18.4.2018.

Considerando Despacho SEGEF-DESP (1635196), que consta nos autos do Processo n. 0052.033847/2018-01,

RESOLVE

Retificar, os termos da Portaria n. 2479/2018/SEGEF-NCSR, de 16.4.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOAQUIM CARVALHO DE ANDRADE**, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula n. 300012004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2018 a 30.4.2018, **1.4.2018 a 30.4.2018**, **1.4.2018 a 30.4.2018**, referente ao 6º quinquênio de 1.1.2013 a 31.12.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2018 a 30.4.2018, **1.7.2018 a 31.7.2018**, **1.10.2018 a 31.10.2018**, referente ao 6º quinquênio de 1.1.2013 a 31.12.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3209/2018/SEGEF-NCSR **15 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n.1913/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n. 71 de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1614409), Despacho CETAS-NSE (1614446), que consta nos autos do Processo n. 0055.049311/2017-98,

RESOLVE

Retificar, os termos da Portaria n. 3098/2018/SEGEF-NCSR, de 9.5.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTARELA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300008547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde/CETAS/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 11.12.2017 a 31.12.2017, 19.2.2018 a 28.2.2018, 1.3.2018 a 31.3.2018, 1.5.2018 a 27.5.2018, **3.6.2018 a 6.6.2018**, referente ao 5º quinquênio de 7.7.2008 a 6.7.2013.

LEIA-SE:

no período de 11.12.2017 a 31.12.2017, 19.2.2018 a 28.2.2018, 1.3.2018 a 31.3.2018, 1.5.2018 a 27.5.2018, **3.9.2018 a 6.9.2018**, referente ao 5º quinquênio de 7.7.2008 a 6.7.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3183/2018/SEGEF-NCSR **11 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0512281), Autorização SEJUS-GGP (1116466), que consta nos autos do Processo n. 0033.075323/2017-26,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADILSON DOMINGOS FERREIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300042287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cerejeiras, no período de **1.7.2018 a 31.7.2018**, **1.1.2019 a 31.1.2019**, **1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 3º quinquênio de 24.6.2012 a 23.6.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3206/2018/SEGEF-NCSR **9 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento 303/2018/DEAM-JIP/PC/RO (0997313), que consta nos autos do Processo n. 0019.063203/2018-45,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **AMELIA POGGERE GOES**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300017897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 5º quinquênio de 19.6.2010 a 18.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

IPERON

EDITAL N. 020 - IPERON, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições legais, através de sua Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IPERON, torna público as respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova de Títulos e o resultado final da Prova de Títulos, em referência ao Concurso Público IPERON, regido pelo **EDITAL N. 001/IPERON, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**, conforme abaixo:

1. DAS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE REVISÃO:

1.1 As respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova de Títulos estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2. DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS:

Cargo: A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – ADMINISTRADOR
 Vaga: IPERON

Inscrição	Candidato	Nota do Título
100.812-9	ADA PRICILLA FERNANDES SILVEIRA	Não Apres.
154.850-6	ANDREZA BONFIM SOUTO	Não Apres.
152.266-3	BEATRIZ SOCORRO CARRICO MAGALHAES	Não Apres.
154.664-3	CAMILA PEGORINI ROCHA	Não Apres.
100.134-5	CRISTIANE HONÓRIO DA SILVA	Não Apres.
100.019-5	DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS	Não Apres.
152.229-9	DAIENI KELLE PEREIRA PINHEIRO	Não Apres.
154.126-9	DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER	Não Apres.
100.331-3	DANIELE CASTRO FERREIRA	Não Apres.
100.750-5	DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL	Não Apres.
151.263-3	EDER FERREIRA DE MENEZES	2.00
100.393-3	ELISSANDRA MELOS LOPES	Não Apres.
153.385-1	FABIANE DIAS DE ARAUJO	Não Apres.
100.556-1	FERNANDA FIGUEIREDO DE ALMEIDA	Não Apres.
150.066-0	FERNANDA KICHILESKI BOM	Não Apres.
153.338-0	HELUANE AMORIM DA SILVA	Não Apres.
100.671-1	JARDYANE PALHANO SANTOS LEMOS	Não Apres.
153.430-0	JOSELIENE DA SILVA MELO	Não Apres.
151.088-6	LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO	Não Apres.
151.467-9	LUDMILA NUNES BRAGA	Não Apres.



152.015-6	QUEILA CRISTINA RIBEIRO COSTA	Não Apres.
152.240-0	RAONE HOLANDA DA CRUZ	Não Apres.
154.970-7	RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO	Não Apres.
153.146-8	RENATO SCHAURICH MONTEIRO	2.00
155.044-6	RODRIGO VIEIRA DE MIRANDA	Não Apres.
150.502-5	SEBASTIAO JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA	Não Apres.
155.334-8	SUZANA MARIA CARVALHO	2.00
153.257-0	UELERSON OLIVEIRA DA SILVA	2.00
100.833-1	WESLEY SILVA RODRIGUES	0.00
154.971-5	YULIA LOUISE CAMARGO AMORIM	Não Apres.

Cargo: A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
 Vaga: IPERON

Inscrição	Candidato	Nota do Título
153.773-3	CASSIANA BATISTA LIRA	2.00
152.979-0	GABRIEL VAZ SEVERO	Não Apres.
153.198-0	JONAS DA SILVA GOMES	Não Apres.
153.160-3	LUIS ANTONIO OLIVEIRA MAIA	2.00
152.486-0	NAUN LEMOS BELO	2.00
154.323-7	YÚJI FELIPE ROQUE KURODA	Não Apres.

Cargo: A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
 Vaga: IPERON

Inscrição	Candidato	Nota do Título
151.379-6	ALZENIRA MENDES MARTINS AZEVEDO	2.00
154.362-8	ELAÍNE CHAVES CAVALCANTE	Não Apres.
153.370-3	ELISANGELA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO SUÁREZ	Não Apres.
100.363-1	EUNICE ALFREDO DA SILVA	Não Apres.
150.526-2	GERLANE RAMOS ALECRIM	Não Apres.
154.225-7	GUIOMAR FERREIRA DOS SANTOS	2.00
154.521-3	JEAN CLÁUDIO SILVA SANTOS	Não Apres.
150.096-1	KÁSSIA ALVES COSTA	Não Apres.
152.855-6	LUCIANA FELIZARDO FERREIRA	Não Apres.
151.640-0	MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Não Apres.
154.800-0	REGILENE ODETE MIRANDA VIANA	0.00
150.525-4	ROSELI TORRES DE SOUZA	Não Apres.
153.887-0	SHEILA MARIA SILVA VIANA	0.00
152.966-8	VANUSA DE LIMA SALLES	Não Apres.

Cargo: A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
 Vaga: IPERON

Inscrição	Candidato	Nota do Título
100.416-6	ALAN NEGRI FEITOSA	Não Apres.
152.972-2	ALMERIO RODRIGUES DE BRITO	2.00
154.510-8	ANA PAULA PEREIRA RODRIGUES FAVARO	Não Apres.
151.030-4	ANA PAULA STEIN REBOUÇAS	Não Apres.
100.496-4	ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS	Não Apres.
150.805-9	ANTONIO LAET AIRES DE ALMEIDA	2.00
155.281-3	AUGUSTO BATISTA GOMES	Não Apres.
152.399-6	BRUNA DAYANE DE LIMA	Não Apres.
155.396-8	BRUNA GUIMARÃES DA COSTA BATISTA	Não Apres.
100.713-0	BRUNA NUNES DE ASSIS CALDAS	Não Apres.
100.043-8	CLAUDIANE VIEIRA AFONSO	Não Apres.
154.475-6	CLEUZENIR RIBEIRO DE ARAÚJO FREITAS	Não Apres.
155.409-3	CRISTIANO POLLA SOARES	2.00
100.014-4	DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS	Não Apres.
153.071-2	DENIKSON RIBEIRO MENDONÇA	Não Apres.
151.045-2	DIEGO RODRIGUES ALMEIDA	Não Apres.
153.406-8	ELDENI TIMBÓ PASSOS	2.00
154.629-5	ELIANE CORREIA DA SILVA	0.00
100.737-8	ELISSON SANCHES DE LIMA	Não Apres.
100.345-3	FABIO KENZO KISHI	2.00
151.225-0	FRANCINE DE FREITAS FERNANDE	Não Apres.
150.168-2	GERALDA APARECIDA TEIXEIRA	Não Apres.
100.446-8	HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA	Não Apres.
153.404-1	HORTÊNCIA PAULA SEZÁRIO MONTEIRO PASSOS	2.00
151.527-6	JAILSON PEREIRA BARATA	Não Apres.
150.681-1	JAQUELINE LOIS GOMES VIEIRA	Não Apres.
151.867-4	JÉFERSON CASTRO DA SILVA	Não Apres.
154.797-6	JOSÉ MARIANO DOS SANTOS	Não Apres.

154.499-3	JULE ALICE DO NASCIMENTO	Não Apres.
100.440-9	JULIANA MAYARA FERNANDES	Não Apres.
151.267-6	KATHARYNNE KENNY BORGES DE SOUZA	Não Apres.
100.017-9	LEIDIANA DOS SANTOS	Não Apres.
153.213-8	LEVI BRITO COSTA	Não Apres.
154.611-2	LÚCIA CRISTINA GOMES DA SILVA	0.00
154.560-4	MARCELO FABIO LIMA VALENTE	Não Apres.
153.124-7	MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	Não Apres.
152.409-7	MARCO ANTONIO FERNANDES MIRANDA	0.00
154.282-6	MAUREANE PEREIRA ANDRADE	Não Apres.
154.023-8	NADINE GIULLIA LENA	Não Apres.
150.512-2	PEDRO AUGUSTO SOARES DE SOUZA	Não Apres.
152.686-3	RAFAELA HOLANDA JORDÃO BORGES	Não Apres.
153.148-4	RENATO SCHAURICH MONTEIRO	Não Apres.
152.389-9	SARA SHAILA ALMEIDA LIMA	Não Apres.
154.029-7	SEBASTIÃO FLAVIANO ANDRADE CONCENÇO	Não Apres.
153.825-0	SHIRLEI RODRIGUES DO NASCIMENTO	Não Apres.
150.085-6	SIMONE NEVES COELHO	Não Apres.
154.170-6	STELA POLTRONIERI GUERRA	Não Apres.
151.700-7	VICTOR HUGO SEVILLANO ARANIBAR	Não Apres.

Cargo: A06 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ESTATÍSTICO
 Vaga: IPERON

Inscrição	Candidato	Nota do Título
153.997-3	BRUNA POSSAMAI FARIAS	Não Apres.
155.277-5	MAX VITOR KAZUTOSHI ARABORI	0.00

Cargo: A08 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - PSICÓLOGO
 Vaga: IPERON

Inscrição	Candidato	Nota do Título
153.799-7	ANTONIO DE PADUA RODRIGUES FILHO	Não Apres.
153.843-8	ARYANNE PEREIRA DE FREITAS	Não Apres.
150.119-4	AUCILENE SILVA DE QUEIROZ	Não Apres.
153.856-0	BRUNO HENRIQUE LINS ANDRADE	Não Apres.
153.922-1	CARLA DINIZ NOGUEIRA	2.00
153.019-4	CAROLINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA	Não Apres.
154.948-0	CRISLENE ALVES DIÓGENES BOTELHO	Não Apres.
153.578-1	DENISE BARBOSA FIDELIS	Não Apres.
150.660-9	ELIAMAR JONCK DE CARVALHO	Não Apres.
150.204-2	HENRIQUE RODRIGUES ASCENÇO NETO	2.00
151.843-7	JAINE DE SANTANA FEITOSA	2.00
100.962-1	JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA	Não Apres.
153.015-1	JÉSSICA FAVERO	Não Apres.
150.373-1	JOELMA POIQUI DE OLIVEIRA	Não Apres.
152.223-0	JULIANE DOMINGUES DE FREITAS	Não Apres.
153.707-5	KEZIA ROSA DE SOUZA	Não Apres.
150.628-5	LETÍCIA GABRIELA GONÇALVES FERREIRA	Não Apres.
153.952-3	LUIZ AFONSO FLORIANI	Não Apres.
155.150-7	LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA	Não Apres.
154.129-3	MÁRCIA CRISTINA CABRAL DOS REIS	Não Apres.
152.110-1	MARIA ENILSA JANUÁRIO FALCÃO	3.50
154.084-0	MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA	0.00
155.211-2	MARIANE ROCHA MORAES	Não Apres.
150.422-3	MAYARA DOMBROSKI MENDES	Não Apres.
153.806-3	NARA ALICE RODRIGUES LAMPERT	0.00
154.112-9	PRICILA DE SOUZA FERNANDES	2.00
154.887-5	REBECA EDNA DE MATOS AZEVEDO	Não Apres.
154.270-2	RENAN ENES RAMALHO	Não Apres.
150.504-1	RENATO ALVES OLIVEIRA FRAGA	2.00
155.465-4	SIMONE ARAÚJO DA SILVA	0.00

Cargo: A09 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - MÉDICO PERITO
 Vaga: IPERON

Inscrição	Candidato	Nota do Título
151.980-8	RAFAEL GIL PASSOS BARREIROS	0.00
152.194-2	RODRIGO RANIÉRI DE MELO BARBOSA	Não Apres.

Porto Velho – RO, 18 de Maio de 2018.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
 PRESIDENTE DO IPERON



EDITAL N. 021 - IPERON, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições legais, através de sua Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IPERON, torna público o resultado final do Certame para os cargos de Nível Superior, em referência ao Concurso Público IPERON, regido pelo EDITAL N. 001/IPERON, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017, conforme abaixo:

1. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

1.1. As informações encontram-se por cargo / vaga, na seguinte ordem: classificação final, número de Inscrição, nome do Candidato e nota final, em ordem de classificação:

Cargo: A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
Vaga: IPERON

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	100.019-5	DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS	87,60
2º	153.146-8	RENATO SCHAURICH MONTEIRO	85,90
3º	100.833-1	WESLEY SILVA RODRIGUES	85,40
4º	100.331-3	DANIELE CASTRO FERREIRA	83,95
5º	153.257-0	UELERSON OLIVEIRA DA SILVA	83,15
6º	154.850-6	ANDREZA BONFIM SOUTO	82,55
7º	154.664-3	CAMILA PEGORINI ROCHA	80,55
8º	153.385-1	FABIANE DIAS DE ARAUJO	78,30
9º	150.502-5	SEBASTIAO JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA	77,75
10º	100.134-5	CRISTIANE HONÓRIO DA SILVA	77,60
11º	154.126-9	DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER	77,20
12º	100.393-3	ELISSANDRA MELOS LOPES	75,00
13º	154.971-5	YULIA LOUISE CAMARGO AMORIM	74,55
14º	150.066-0	FERNANDA KICHILESKI BOM	73,30
15º	152.266-3	BEATRIZ SOCORRO CARRICO MAGALHAES	72,80
16º	152.229-9	DAIENI KELLE PEREIRA PINHEIRO	72,00
17º	153.430-0	JOSELIENE DA SILVA MELO	70,85
18º	100.671-1	JARDYANE PALHANO SANTOS LEMOS	70,70
19º	100.750-5	DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL	70,30
20º	151.088-6	LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO	68,20
21º	155.334-8	SUZANA MARIA CARVALHO	67,95
22º	151.263-3	EDER FERREIRA DE MENEZES	66,90
23º	153.338-0	HELUANE AMORIM DA SILVA	66,70
24º	100.556-1	FERNANDA FIGUEIREDO DE ALMEIDA	66,35
25º	152.015-6	QUEILA CRISTINA RIBEIRO COSTA	64,20
26º	152.240-0	RAONE HOLANDA DA CRUZ	63,75
27º	154.970-7	RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO	63,70
28º	100.812-9	ADA PRICILLA FERNANDES SILVEIRA	63,70
29º	155.044-6	RODRIGO VIEIRA DE MIRANDA	63,00
30º	151.467-9	LUDMILA NUNES BRAGA	62,10

Cargo: A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
Vaga: IPERON

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	153.198-0	JONAS DA SILVA GOMES	79,00
2º	154.323-7	YÚJI FELIPE ROQUE KURODA	72,40
3º	152.486-0	NAUN LEMOS BELO	72,30
4º	153.773-3	CASSIANA BATISTA LIRA	70,30
5º	152.979-0	GABRIEL VAZ SEVERO	67,25
6º	153.160-3	LUIS ANTONIO OLIVEIRA MAIA	64,30

Cargo: A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
Vaga: IPERON

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	152.855-6	LUCIANA FELIZARDO FERREIRA	87,15
2º	153.370-3	ELISANGELA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO SUÁREZ	85,05
3º	154.225-7	GUIOMAR FERREIRA DOS SANTOS	80,80
4º	154.800-0	REGILENE ODETE MIRANDA VIANA	78,05
5º	152.966-8	VANUSA DE LIMA SALLES	75,20
6º	150.525-4	ROSELI TORRES DE SOUZA	74,20
7º	154.521-3	JEAN CLÁUDIO SILVA SANTOS	74,10
8º	151.379-6	ALZENIRA MENDES MARTINS AZEVEDO	70,80
9º	100.363-1	EUNICE ALFREDO DA SILVA	69,85
10º	154.362-8	ELAÍNE CHAVES CAVALCANTE	67,65
11º	151.640-0	MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	65,25
12º	153.887-0	SHEILA MARIA SILVA VIANA	63,95
13º	150.526-2	GERLANE RAMOS ALECRIM	63,90
14º	150.096-1	KÁSSIA ALVES COSTA	62,30

Cargo: A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
Vaga: IPERON

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	153.406-8	ELDENI TIMBÓ PASSOS	89,40
2º	100.043-8	CLAUDIANE VIEIRA AFONSO	85,15
3º	152.972-2	ALMERIO RODRIGUES DE BRITO	85,10
4º	153.213-8	LEVI BRITO COSTA	84,30
5º	100.345-3	FABIO KENZO KISHI	83,55
6º	153.124-7	MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	82,70
7º	151.527-6	JAILSON PEREIRA BARATA	81,70
8º	100.416-6	ALAN NEGRI FEITOSA	80,80
9º	150.168-2	GERALDA APARECIDA TEIXEIRA	80,80
10º	153.148-4	RENATO SCHAURICH MONTEIRO	78,90
11º	100.496-4	ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS	78,40
12º	151.700-7	VICTOR HUGO SEVILLANO ARANIBAR	77,60
13º	152.389-9	SARA SHAILA ALMEIDA LIMA	77,50
14º	151.045-2	DIEGO RODRIGUES ALMEIDA	77,00
15º	154.170-6	STELA POLTRONIERI GUERRA	76,50
16º	100.737-8	ELISSON SANCHES DE LIMA	76,05
17º	154.611-2	LÚCIA CRISTINA GOMES DA SILVA	75,60
18º	154.560-4	MARCELO FABIO LIMA VALENTE	75,30
19º	155.409-3	CRISTIANO POLLA SOARES	75,10
20º	154.629-5	ELIANE CORREIA DA SILVA	74,05
21º	100.014-4	DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS	73,00
22º	154.029-7	SEBASTIÃO FLAVIANO ANDRADE CONCENÇO	72,70
23º	154.797-6	JOSÉ MARIANO DOS SANTOS	72,30
24º	153.404-1	HORTÊNCIA PAULA SEZÁRIO MONTEIRO PASSOS	71,85
25º	151.867-4	JÉFERSON CASTRO DA SILVA	71,50
26º	154.475-6	CLEUZENIR RIBEIRO DE ARAÚJO FREITAS	71,15
27º	150.085-6	SIMONE NEVES COELHO	70,30
28º	151.267-6	KATHARYNNE KENNY BORGES DE SOUZA	69,90
29º	150.805-9	ANTONIO LAET AIRES DE ALMEIDA	69,90
30º	152.409-7	MARCO ANTONIO FERNANDES MIRANDA	68,85
31º	154.282-6	MAUREANE PEREIRA ANDRADE	68,30
32º	155.396-8	BRUNA GUIMARÃES DA COSTA BATISTA	68,05
33º	150.681-1	JAQUELINE LOIS GOMES VIEIRA	67,80
34º	100.017-9	LEIDIANA DOS SANTOS	66,85
35º	100.446-8	HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA	66,30
36º	153.825-0	SHIRLEI RODRIGUES DO NASCIMENTO	66,10
37º	152.686-3	RAFAELA HOLANDA JORDÃO BORGES	66,05
38º	151.225-0	FRANCINE DE FREITAS FERNANDE	65,80
39º	154.499-3	JULE ALICE DO NASCIMENTO	65,40
40º	150.512-2	PEDRO AUGUSTO SOARES DE SOUZA	64,65
41º	155.281-3	AUGUSTO BATISTA GOMES	64,60
42º	100.440-9	JULIANA MAYARA FERNANDES	64,10
43º	153.071-2	DENIKSON RIBEIRO MENDONÇA	63,10
44º	152.399-6	BRUNA DAYANE DE LIMA	63,10
45º	154.023-8	NADINE GIULLIA LENA	63,05
46º	151.030-4	ANA PAULA STEIN REBOUÇAS	62,80
47º	154.510-8	ANA PAULA PEREIRA RODRIGUES FAVARO	61,50
48º	100.713-0	BRUNA NUNES DE ASSIS CALDAS	61,00

Cargo: A06 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ESTATÍSTICO
Vaga: IPERON

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	153.997-3	BRUNA POSSAMAI FARIAS	68,15
2º	155.277-5	MAX VITOR KAZUTOSHI ARABORI	65,50

Cargo: A08 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - PSICÓLOGO
Vaga: IPERON

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	152.110-1	MARIA ENILSA JANUÁRIO FALCÃO	86,53
2º	154.112-9	PRICILA DE SOUZA FERNANDES	78,05
3º	153.806-3	NARA ALICE RODRIGUES LAMPERT	77,75
4º	154.129-3	MÁRCIA CRISTINA CABRAL DOS REIS	77,73
5º	154.270-2	RENAN ENES RAMALHO	77,08
6º	153.952-3	LUIZ AFONSO FLORIANI	74,93
7º	155.465-4	SIMONE ARAÚJO DA SILVA	73,83
8º	153.856-0	BRUNO HENRIQUE LINS ANDRADE	73,10
9º	150.504-1	RENATO ALVES OLIVEIRA FRAGA	72,90
10º	154.084-0	MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA	71,90
11º	150.422-3	MAYARA DOMBROSKI MENDES	71,75
12º	150.660-9	ELIAMAR JONCK DE CARVALHO	70,35
13º	151.843-7	JAINE DE SANTANA FEITOSA	70,08
14º	155.211-2	MARIANE ROCHA MORAES	69,40
15º	150.204-2	HENRIQUE RODRIGUES ASCENÇO NETO	69,13



16º	100.962-1	JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA	68,75
17º	150.373-1	JOELMA POIQUI DE OLIVEIRA	68,50
18º	155.150-7	LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA	67,95
19º	153.707-5	KEZIA ROSA DE SOUZA	67,35
20º	152.223-0	JULIANE DOMINGUES DE FREITAS	67,15
21º	153.922-1	CARLA DINIZ NOGUEIRA	66,95
22º	153.015-1	JÉSSICA FAVERO	66,53
23º	153.019-4	CAROLINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA	65,35
24º	154.887-5	REBECA EDNA DE MATOS AZEVEDO	64,55
25º	154.948-0	CRISLENE ALVES DIÓGENES BOTELHO	64,33
26º	153.843-8	ARYANNE PEREIRA DE FREITAS	63,63
27º	153.578-1	DENISE BARBOSA FIDELIS	62,80
28º	150.119-4	AUCILENE SILVA DE QUEIROZ	62,60
29º	150.628-5	LETÍCIA GABRIELA GONÇALVES FERREIRA	62,45
30º	153.799-7	ANTONIO DE PADUA RODRIGUES FILHO	61,03

Cargo: A09 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - MÉDICO PERITO
 Vaga: IPERON

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	152.194-2	RODRIGO RANIÉRI DE MELO BARBOSA	77,05
2º	151.980-8	RAFAEL GIL PASSOS BARREIROS	68,35

1.1.1. Os cargos abaixo não tiveram inscritos ou aprovados:

A04 – ATUÁRIO
 A07 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - MATEMÁTICO

1.2. As informações, dos Candidatos que concorrem às vagas destinadas para as pessoas com deficiência, encontram-se por cargo / vaga, na seguinte ordem: classificação final, número de Inscrição, nome do Candidato e Nota Final, em ordem de classificação:

1.2.1. Não houve candidato que se declarou com deficiência inscrito ou aprovado.

1.2.2. Os cargos abaixo não tiveram inscritos ou aprovados:

A01 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR
 A02 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS
 A03 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL
 A04 - ATUÁRIO
 A05 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR
 A06 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ESTATÍSTICO
 A07 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - MATEMÁTICO
 A08 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - PSICÓLOGO
 A09 - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - MÉDICO PERITO

Porto Velho – RO, 18 de Maio de 2018.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
 PRESIDENTE DO IPERON

Portaria nº 96/2018/IPERON-EQPFP

Autorizar viagem

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 32/2018/IPERON-DAF

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem do servidor **OTÁVIO RIBEIRO BRITO**, matrícula 300143047, ocupante do cargo de Assistente I, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, aos municípios de Guajará - Mirim e Nova Mamoré – RO, com a finalidade de providenciar regularização de imóvel, e do servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de motorista, matrícula 300034298, para conduzir o veículo oficial aos municípios citados acima.

Art. 2º Conceder o pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, no período 21 a 23/05/2018, para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
 Presidente do IPERON

Portaria nº 92/2018/IPERON-EQPFP

Suspender férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria nº 63/2018/IPERON-EQPFP, de 02/05/2018, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando 17/2018/IPERON - EQPFP;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão de 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA NEVES**, matrícula **300034112**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 12 a 31/05/2018, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
 Presidente do IPERON

Portaria nº 95/2018/IPERON-EQPFP

Alterar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor do Requerimento datado de 14/05/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o período de fruição férias da servidora **FRANCISCA PINHEIRO LIMA**, matrícula **300033847**, ocupante do cargo de Analista em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 18/07 a 04/08/2018, sendo remarcado para 16/07 a 02/08/2018.

Porto Velho, 15 de maio de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
 Presidente do IPERON



Portaria nº 93/2018/IPERON-EQPFP

Suspender férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria nº 74/2018/IPERON-EQPFP, de 03/05/2018, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando 16/2018/IPERON - GARH;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão de 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **EDENEIDE DOS SANTOS**, matrícula **300034266**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 12 a 31/05/2018, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 94/2018/IPERON-EQPFP

Remarcar e conceder fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01.1320.00313-0000/2016;

Considerando o teor do Requerimento de 14/05/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 03 (três) dias de fruição de férias do servidor **AIRTON MENDES VERAS**, matrícula **300037376**, ocupante do cargo de Analista em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2015, para 30/05, 04 e 05/06/2018.

Art. 2º **CONCEDER** 03 (três) dias de fruição de férias ao servidor **AIRTON MENDES VERAS**, matrícula **300037376**, ocupante do cargo de Analista em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2015, concernente ao período de 30/05, 04 e 05/06/2018.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SUPEL

AVISO JULGAMENTO DA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/17/CPLO/SUPEL/RO

Aos **onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito**, às **onze horas**, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da **Portaria nº. 23/2018/SUPEL, de 09 de fevereiro de 2018**, com a finalidade de proceder ao recebimento à abertura, análise e julgamento da **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/17/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0009.002781/2017-43**, cujo objeto é a **Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem Pluvial nas Av. Cascavel e Av. Tancredo de Almeida Neves, Setor 13, com extensão de 1.063,82, no município de Vilhena RO**. No horário estabelecido no **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO**, do dia 07/05/2018, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão. Registra-se que a empresa **M DA C FAIOTTO EIRELI – ME**, classificada em **segundo lugar**, por fazer jus aos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e estar apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e suas alterações contidas na Lei 139, de 10 de novembro de 2011, foi **NOTIFICADA**, para querendo, apresentar **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, na sessão de **11/05/2018 às 11h00min**, cobrindo assim a proposta da empresa **CONSTRUTORA DALLAVALLE LTDA**, classificada em **primeiro lugar**. No entanto a empresa **M DA C FAIOTTO EIRELI – ME**, não manifestou interesse em apresentar **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, perdendo assim o direito de usufruir o referido benefício, neste certame licitatório. Registra-se que a Comissão de Licitação tentou por diversas vezes contato com a empresa beneficiária através do telefone 69-3421-6907, mas não obteve sucesso, ressaltamos que a convocação para apresentação de nova proposta foi devidamente publicada no site da SUPEL. Neste contexto a comissão de Licitação por unanimidade de seus membros Decide conforme descrito abaixo:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA DALLAVALLE LTDA	1.559.262,63	1º
M DA C FAIOTTO EIRELI – ME	1.653.835,99	2º
CONSTRUVIL – CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA	1.683.248,55	3º

Com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital. Ato contínuo, o Presidente mandou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial da União – DOU e Diário Oficial do Estado – DOE/RO, após os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente substituta encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, **onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito**, às **onze horas e trinta e cinco minutos**.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria da Portaria nº 023/GAB/SUPEL, 09 de fevereiro de 2018**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 049/17/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **0032.003537/2017-19-SEJUCEL/RO**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...as empresas: **FUHRMANN E CIA LTDA, EMOT – CONSTRUÇÕES LTDA e VCS – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, por não ter apresentado, acervo técnico compatível, contrariando assim o item 14.4 alínea “b” do edital e ainda a empresa **VCS – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, por ter apresentado balanço patrimonial não compatível ao subitem 14.5.2 do edital. Em face do exposto, o certame licitatório restou infrutífero, logo, o Presidente da Comissão declarou o certame **FRACASSADO**.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias**



úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Decorrido o prazo sem interposição de Recurso a Comissão de Licitação submete os autos à Deliberação da Autoridade Competente, para querendo aplicar o disposto no § 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 17 de maio de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 023/GAB/SUPEL/RO, de 09 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados que a sessão inaugural referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 016/17/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.01563-00/2017-SESAU/RO**, anteriormente marcada para o dia 10 de maio de 2018, às 09h00min, fica **PRORROGADA** para o dia 28 de maio de 2018, às 09h00min. Para cumprimento do prazo estabelecido no art. 21, § 2º, inciso II, alínea "a", - da Lei Federal 8.666/93. *Publique-se.*

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 991/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 126/2018/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.143453/2018-50.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU, referente ao mês de ABRIL de 2018, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Aline Façanha Silva	300119436	42
Arineide Ereira Telles	300120426	42
Ana Maria Trindade da Silva Andrade	300068577	42
Conceição Audinilce Pereira da Silva	300034799	42
Davi Costa Medeiros	300134714	42
Edilene Silva	300034845	42
Laura Leticia Brito do Nascimento	300135010	42
Luis da Silva Pinto	300094077	42
Luiz Gonzaga Pereira	300001288	40
Luzia Martins	300135557	42
Maria Enizeide Rabelo de Oliveira	300028244	22
Maria Marlene Souza Silva	300015042	42
Meyre Carvalho Da Silva	300011417	42

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO
Porto Velho, 16 de Maio de 2018.

Portaria nº 989/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 5091/2018/SESAU-GRS5, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.141013/2018-68.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, ao servidor lotado na Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU, referente ao mês de ABRIL de 2018, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Elom Ferreira Alves	300016713	30

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

Portaria nº 990/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 5071/2018/SESAU-GRS5, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.140254/2018-90.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU, referente ao Mês de ABRIL de 2018, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Aparecida de Fatima Cardoso	Siape-2311647	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

Portaria nº 988/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, conforme consta no Ofício nº 199/CDA/2018, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0036.145216/2018-23.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os Plantões Especiais, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) no Centro de Diálise Aríquemes - CDA/SESAU, referente ao mês de ABRIL de 2018.

<u>SERVIDORES EFETIVOS</u>			
<u>NIVEL SUPERIOR</u>			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Katia Aparecida de Lima	Enfermeiro	300101634	18



<u>NÍVEL MÉDIO</u>			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Denise Freiras Rocha	Téc. Enfermagem	300142830	48
Eliene Abreu dos Santos Silva	Téc. Enfermagem	300144800	66
Francisca Delfina da Silva Goulart	Téc. Enfermagem	300062958	60
Geovana Cruz dos Santos	Téc. Enfermagem	300069546	60
Helania Christina Moreira Oliveira	Téc. Enfermagem	300119965	72
Josiene Pereira de Souza Silva	Téc. Enfermagem	30142929	108
Laudiana Aparecida Damasceno	Téc. Enfermagem	300147573	120
Luan Henrique Melo da Silva	Téc. Enfermagem	300145610	108
Raphaelli da Silva	Téc. Enfermagem	300143419	54
Sara Peixoto do Espírito Santo Pinto	Téc. Enfermagem	300144917	108
Sinei de Almeida Bonifacio	Téc. Enfermagem	300143048	60

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
 Secretário de Estado da Saúde
 SESAU/RO

Porto Velho, 16 de Maio de 2018.

FHEMERON

PORTARIA nº. 114/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 15 de Maio de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão a fim de acompanhar, fiscalizar a execução do Processo 01.1732-0000-00062/2013, Pregão Eletrônico nº 563/2013 da prestação de serviços da Empresa Medical – Empresa Especializada de forma continua em Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, na Execução de Manutenção Preventiva, Preditiva, Corretiva, Calibração, Ajuste, Qualificação Térmica e Certificação de Equipamentos(Capela de Fluxo Laminar), utilizado no processo produtivo em Banco de Sangue, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 01.05.2018.

Composição da Comissão:

Camila Lamara Pinto Bioquímica- 300124255	Presidente
José Maria da Conceição Oliveira Agente Administrativo - 300140322	Membro
Maria Irenir de Sousa Enfermeira- 300022961	Membro
Carola Catalina Navarro Hurtado Bioquímica - 300036220	Membro
Raimunda Felix de Oliveira Agente Admistrativa - 300140463	Membro
Marcos Rezende de Castro Bioquímico – 300037226	Membro

Ficando os diretores dos Hemocentros Regionais como Suplentes:

Nilce Silveira Pareja Biomédica – 300019344	Suplente
Manoel Fernandes Vieira Técnico em serviço de Saúde – 300019053	Suplente
Luiz Antônio Vieira Garcia Biomédico – 300036222	Suplente
Angelita Tomé Pereira Auxiliar de serviços Gerais – 300017443	Suplente
Jair José da Rocha Auxiliar de Serviços de Saúde – 300006638	Suplente
Francisco Rodrigues de Lima Agente Administrativo - 2315072	Suplente

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO RICARDO DE SOUZA
 Presidente da FHEMERON

EDITAL DE COMPARECIMENTO.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, no uso de suas atribuições legais, solicita o comparecimento do senhor BEIJAMIN SHOCKNESS DE SOUZA, cadastro nº 300035475, portador do CPF nº 139.090.532-70, junto a Coordenação Administrativa e Financeira desta FHEMERON, sito à Rua Benedito de Souza Brito, s/nº, Setor Industrial, nesta cidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo administrativo nº 01.1732.00114-00/2012, que se encontra sobrestado nesta Fundação. Assim, para que não se alegue desconhecimento, publica-se o presente Edital na forma da lei para todos os fins de direito.

Porto Velho, 15 de maio de 2018.

JP II

Portaria nº 138/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Conforme Processo nº 0050.135808/2018-59, de 30.04.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/ **Setor de Faturamento**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II. **Anteriormente Lotada na Direção Geral Adjunta/ Setor de Serviço Social.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300009383	Célia Regina Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	01.05.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
 Diretor Geral/ HPSJP-II



Portaria nº 137/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Conforme Processo nº 0050.131644/2018-91, de 26.04.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/ **Coordenação de Humanização**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II. Anteriormente Lotada na Gerência de Enfermagem.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300100121	Silvani Lemos	Técnico em Enfermagem	01.05.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Portaria nº 139/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Conforme Processo nº 0050.132438/2018-06, de 30.04.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/ **Setor de Lavanderia**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II. Anteriormente Lotado na Gerência de Enfermagem.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300053737	Maria Aparecida Paranhos Neves	Técnico em Enfermagem	01.05.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Portaria nº 140/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Conforme Memo. nº 018/2018/CCPSO/HEPSJP II, de 30.04.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Farmácia/ **Material Penso/Centro de Abastecimento da Farmácia/CAF**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II. Anteriormente Lotada **Direção Geral/ Comissão de Controle de Práticas Supervisionadas Obrigatórias**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300044149	Lindomar Prestes d Silva	Agente em Atividade Administrativa	02.05.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II
Portaria nº 141/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Conforme Memo. nº 014/2018/JP II-NUSAT, de 30.04.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Direção Geral Adjunta / **Setor de Nutrição**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo - II. Anteriormente lotada na Gerência Administrativa/ Saúde do Trabalhador.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300094006	Cleonice Dias Cariolando	Técnico em Enfermagem	01.05.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 10 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Cacaulândia - RO	0029.011437/2018-98	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	01.148.131/0001-83	1.062,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 10 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.019008/2018-69	EEEFM 04 de Janeiro	EEEFM 04 de Janeiro	01.609.406/0001-39	1.942,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 08 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.018667/2018 -88	EEEFM Governador Araújo Lima	EEEFM Governador Araújo Lima	01.609.421/0001-87	2.520,00

Portaria nº 2100/2018/SEDUC-ASF Porto Velho, 17 de maio de 2018.

ASECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no Processo nº 0029.117684/2018-05.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Extrema, CNPJ nº 26.290.145/0001-68, Presidente do Conselho Gestor Edilene Ferreira Gama, CPF n. 605.895.402-97, Proafi Regular, 1ª Parcela de 2018, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Agência 2290-X Conta Corrente nº 71.915-3, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 27.570,60 (vinte e sete mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 2.429,40 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do



órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 2127/2018/CEE-PRES
Portaria n. 025/18-CEE/RO, de 15 de maio de 2018

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Conselheiros Agenor Fernandes de Souza, Mirian de Maria Mendes Dantas e pela Assessora Técnica Edivane Casara dos Reis, para realizar visita técnica, com o objetivo de verificar as condições de funcionamento referentes aos aspectos físico, administrativo e pedagógico, nas seguintes Escolas:

1. EEEF Beatriz Ferreira da Silva, no município de Ji-Paraná, objeto do Processo n. 104/17-CEE/RO;

2. EMEIEF Lima Barreto, no município de Presidente Médici, objeto do Processo n. 064/18-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Portaria nº 2126/2018/CEE-PRES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Robermara Macedo Falcão - matrícula nº 300024625, para emitir Relatório Fiscal sobre a execução das despesas, referente à aquisição de Passagens Aérea, dos serviços prestados pela empresa M&A Viagens, detentora da Ata de Registro de Preços: Nº 262/2017 – Pregão Eletrônico: 159/2017 – Processo: 01.1308.00039- 00/2017, para atender a Secretaria de Estado da Educação, os quais se apresentarem como de suma prioridade em atenção aos procedimentos administrativos para o suporte das ações e atribuições legais desta Secretaria, de acordo com a Especificação: 12.368.1015-2817 (Manter os Conselhos Estaduais), Fonte de Recurso: 112, Elemento de Despesa: 33.90.33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 17 de maio de 2018.

Maria Angélica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

EDITAL Nº 9/2018-GAB/SEDUC, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Convoca Candidatos à Estágio Remunerado na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para entrega de documentação e assinatura de Contrato de Trabalho.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 3160, de 27 de agosto de 2013, convoca os candidatos conforme Edital nº 17/GAB/SEDUC, de 18 de maio de 2017, de Homologação do Resultado Final, referente ao Edital nº 010/GAB/SEDUC, datado de 04 de abril de 2017, do Estágio Remunerado para atuar no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para entrega de documentação e assinatura de Contrato de Trabalho, conforme a seguinte programação:

O (a) candidato convocado (a) (Anexo II) deverá se apresentar no local conforme (Anexo I), para a entrega de documentos (conforme Anexo III) e Assinatura do Termo de Compromisso, no prazo compreendido entre os dias **28 e 29/05/2018**, no horário das 8h às 13h, improrrogável.

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convocar o próximo candidato classificado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

O candidato que assinar o Termo de compromisso deverá dar início às atividades no dia **01/06/2018**, na Seduc sob a responsabilidade da Coordenadoria de Recursos Humanos-CRH/Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional e da Gerência de Educação/Educação Integral. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

ANEXO I - ENDEREÇO

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Porto Velho	Rua Padre Chiquinho – CEP 76.801.468 - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, 2º andar - GPASO/SEDUC	(69) 3216-5298

ANEXO II – CANDIDATOS CONVOCADOS

Localidade	Candidatos	CPF
Porto Velho	Lucas Wesley Rodrigues de Carvalho	013.071.072-57
Porto Velho	Alexsandra Santos da Silva	027.894.372-11
Porto Velho	Marlon Renato Lima da Silv	008.798.682-52
Porto Velho	Viliane Pereira Silva da Penha	000.347.612-09
Porto Velho	Vanessa Cruz de Souza	004.638.692-06
Porto Velho	Jossiane Gomes Olímpio	031.517.722-50
Porto Velho	Jovani Passos Castro	019.960.422-38
Porto Velho	Jonas Nunes Queiroz	899.414.032-87
Porto Velho	Maria dos Reis Miranda Araújo	776.564.821-72

ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO REMUNERADO DA SEDUC/RO

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso do Estágio Remunerado - Lei Estadual n 3.160 de 27 de agosto de 2013.

NOME DO CANDIDATO _____, CPF: _____
(Letra de forma)
ÁREA: _____ CURSO: _____ PERÍODO: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____
OPÇÃO DE LOCALIDADE: _____

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-	
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Podendo ser emitido através do site: http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastrados/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf	



1 (uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral	Podendo ser emitido através do site: http://www.tre-ro.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/quitacao-eleitoral	
1 (uma) cópia	PIS	-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).	Podendo ser emitido através do site: http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débito Estadual.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br	

1 (uma) original	Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.tjro.jus.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas Unidades de Saúde Públicas	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física)	-	
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral Estagiário (Anexo IV)	-	
1 (uma) cópia	Declaração de matrícula da Instituição de Ensino		
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. (De próprio punho.)	-	

Observação: No Ato da Assinatura do Termo de compromisso dos Estagiários, o mesmo deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - FICHA CADASTRAL ESTAGIÁRIO

Nome:			Retificação do Nome:			Matrícula:			E-Mail:		
Endereço: (Avenida/Rua/Número)								Telefone:			
Filiação: (Pai/Mãe)						Nacionalidade: BRASILEIRA		Naturalidade:		UF	
Data de Nasc.	Estado Civil	Sexo	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR					
			Número:	Órgão Exp.	Data de Exp.	Número:	Zona:	Seção	Local:		
CPF/MF			CERTIFICADO DE RESERVISTA								
Categoria:									Data:		



CLASSIFICAÇÃO	CURSO		PNE	VENCIMENTO INICIAL		CARGA HORÁRIA
						20 H/S
LOCALIDADE/VAGA		SECRETARIA		CONTA BANCÁRIA		
		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC		Agencia:	C/C:	Banco: BRASIL
DATA DE ADMISSÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	DATA DE EFETIVO EXERCÍCIO		DATA DE RESCISÃO		
		01/06/2018				
FORMA DE CONTRATAÇÃO						
LEI ESTADUAL/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO		EDITAL DE CONVOCAÇÃO		
3.160/2014	010/GAB/ SEDUC/2017	017/GAB/SEDUC/2017				

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

RESOLVE:

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
 Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2049/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 14 de novembro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 0069 CRE/SEDUC de 30 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 01/05/2018, a servidora **SONEIDE DE FATIMA ROYER**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C" matrícula nº 300023468, da função de Diretora do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, Tipologia 01, localizada no município de Extrema/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
 Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2107/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 17 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho SEDUC/GGE de 16/05/2018 Processo nº. 0029.146045/2018-49.

Art. 1º. Designar a contar de 02/05/2018 o(a) servidor(a) **MARIA LICARDINA DA SILVA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300112407, da função função de Vice-Diretora da EEEFM Cláudio Manoel da Costa, Tipologia 01, no Distrito de Colina Verde localizada no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
 Secretária de Estado da Educação

CANCELAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO – TDCO Nº 01/2018

Considerando a inviabilidade da execução orçamentária pela descentralização de crédito, cancelamos o Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito – TDCO Nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DOE N.59) de 04 de abril de 2018.

Porto Velho, 07 de maio de 2018.

Maria Angélica Silva Ayres Henrique
 Secretária de Estado da Educação

Miguel Camara Novaes
 Presidente do IDEP/RO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 03 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Ji Paraná - RO	0029.016088/2018-09	EEEFM Antônio Bianco	EEEFM Antônio Bianco	00.778.509/0001-60	1.010,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 03 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Extrema - RO	0029.014983/2018-81	CEEJA Izildinha Marim dos Santos	CEEJA Izildinha Marim dos Santos	21.436.880/0001-13	160,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 03 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Vilhena - RO	0029.014950/2018-31	EEEFM Francisca Martendal	EEEFM Francisca Martendal	10.917.662/0001-84	200,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO /ANO
São Francisco - RO	0029.036414/2018-96	EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo	EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo	06.955.422./0001-05	8.775,00

Extrato

PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.



MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Ouro Preto do Oeste - RO	0029.032937/2018-63	CEEJA Professor Antônio Almeida	CEEJA Professor Antônio Almeida	05.882.196/0001-09	16.000,00

Porto Velho, 02 de maio de 2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Jaru -RO	0029.031523/2018-17	EEEFM Costa Junior	EEEFM Costa Junior	00.684.794/0001-50	9.226,56

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Espigão do Oeste - RO	0029.030956/2018-55	EEEF Maria Lourenço Cassiano,	EEEF Maria Lourenço Cassiano,	00.798.174/0001-41	8.500,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Alto Alegre dos Parecis - RO	0029.018801/2018-41	EEEFM Artur da Costa e Silva	EEEFM Artur da Costa e Silva	01.511.045/0001-93	17.550,00

Portaria nº 2015/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1836/2018/SEDUC-NFE de 30/04/2018, publicada no DOE Nº 83 de 07 de maio de 2018.

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do (a) servidor (a) EDINALDO GONCALVES COELHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCME/SEDUC, matrícula nº 300141299, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **02/05/2018 a 16/05/2018** e o segundo de: **17/07/2018 a 31/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onde se lê: O primeiro de: **02/05/2018 a 16/05/2018** e o segundo de: **17/07/2018 a 31/07/2018**.

Leia-se: O primeiro de: **02/07/2018 a 16/07/2018** e o segundo de: **17/12/2018 a 30/12/2018**.

Porto Velho, 10 de maio de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Ji-Paraná - RO	0029.018735/2018-17	EEEFM Gonçalves Dias	EEEFM Gonçalves Dias	04.632.253/0001-39	6.600,00

Portaria nº 2072/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo do segundo período de férias referente a 2018 constante na portaria 265/2018/SEDUC-NFE de 22/01/2018, publicada no DIOF Nº 18 de 29 de janeiro de 2018 do(a) servidor(a), PRISCILA TOSTAS BITENCOURT, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300124623, marcado anteriormente no período de **01/10/2018 a 15/10/2018**, ficando as mesmas para fruição em **04/06/2018 a 18/06/2018**,

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de maio de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação
Extrato

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Ji-Paraná - RO	0029.017985/2018-21	EEEFM Janete Clair	EEEFM Janete Clair	00.902.462/0001-02	5.940,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Cerejeiras - RO	0029.014369/2018-19	EEEF Floriano Peixoto	EEEF Floriano Peixoto	14.603.104/0001-03	6.390,00

Portaria nº 2018/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o primeiro período do gozo de férias referente a 2018 constante na portaria 793/2018/SEDUC-NFE de 22/02/2018, publicado no DOE Nº. 37 de 27/02/2018 do(a) servidor(a) GIOVANNA GVOZDANOVIC DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GCME/SEDUC, matrícula nº 300094743, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em três períodos: O primeiro de: **21/05/2018 a 30/05/2018** o segundo de: **17/07/2018 a 26/07/2018** e o terceiro de **11/09/2018 a 20/09/2018**, ficando portanto o primeiro período de: **03/10/2018 a 12/10/2018** e os dois últimos períodos procede na mesma data. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de maio de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2078/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) FERNANDA DO NASCIMENTO LEITE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na EEEFM. Primavera/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300137456, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, ficando as mesmas para fruição em **03/09/2018 a 02/10/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de maio de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
São Francisco do Guaporé - RO	0029.015047/2018-97	CEEJA Silvio Viana Louro	CEEJA Silvio Viana Louro	07.668.192/0001-58	8.775,00

Errata Porto Velho, 15 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artº. 1 Retificar a Portaria N. 1.640/2018/SEDUC/GEFECE de 20 de abril de 2018, publicada no DOE nº 86 de 10 de maio de 2018, página 57, onde designa os Certificadores das Notas Fiscais e Fiscal de Contrato do Serviço de Hospedagem e Alimentação para atendimento a Reunião de Planejamento e Workshop Joer/Fera 2018, atendendo a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/DGE/Seduc.

Onde se lê: processo nº 01.1601.02558-0000/2018;

Lê-se: processo 01.1601.11223-0000/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angélica Silva Ayres Henrique
 Secretária Estadual de Educação

Portaria nº 2069/2018/SEDUC-GEFECE Porto Velho, 15 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais do serviço de Estrutura para eventos em atenção à realização dos “Jogos Escolares de Rondônia/Joer/2018 - Regional Centro-Oeste, no período de 22 a 27 de junho de 2018, no município de Jí-Paraná, atendendo a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída

1. Josimar Lourenço da Silva, matrícula nº 300052707;
2. Fernando Zon Barbosa, matrícula nº 300112775;
3. Moisés de Jesus Silva, matrícula nº 300073197.

Art. 3º. Designar a servidora, para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Lanuzia Celestrini, matrícula nº 300054790.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
 Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2067/2018/SEDUC-GEFECE Porto Velho, 15 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais do serviço de Alimentação em atenção à realização dos “Jogos Escolares de Rondônia/Joer/2018 - Regional Centro-Oeste, no período de 22 a 27 de junho de 2018, no município de Jí-Paraná, atendendo a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída

1. Mariza Souza Oliveira, matrícula nº 300019885;
2. Maria Arlinda Pereira, matrícula nº 300015961;
3. Leila Cristina Macedo dos Santos Souza, matrícula nº 300012804.

Art. 3º. Designar a servidora, para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Rosilene Rodrigues Rosa de Freitas, matrícula nº 300071895.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
 Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2074/2018/SEDUC-GEFECE Porto Velho, 15 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais do serviço de Arbitragem em atenção à realização dos “Jogos Escolares de Rondônia/Joer/2018 - Regional Centro-Oeste, no período de 22 a 27 de junho de 2018, no município de Jí-Paraná, atendendo a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída

1. Edson Paulino Freire de Laines, matrícula nº 300025216;
2. Sidney de Freitas Pimentel Barriga, matrícula nº 300012797;
3. Adilson Silva, matrícula nº 300112670;

Art. 3º. Designar a servidora, para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Glaucia Lemos Ribeiro, matrícula nº 300126594.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
 Secretária de Estado da Educação



Portaria nº 1845/2018/SEDUC-NRE Porto Velho, 30 de abril de 2018.

Cessa a partir de 02.05.2018 os efeitos da Portaria nº 1.909/2017-GAB/SEDUC, publicada no DOE nº 126 de 07/07/2017, que autorizou o funcionamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, localizado no município de Corumbiara nos termos do Decreto nº 22.783 de 27/04/2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto no Decreto nº 22.783 de 27/04/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a partir de 02/05/2018 os efeitos da Portaria nº 1.909/2017-GAB/SEDUC, publicada no DOE nº 126 de 07/07/2017, que autorizou o funcionamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, localizado no município de Corumbiara, nos termos do Decreto nº 22.783 de 27/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Termo de Homologação

PROCESSO N. 0029.031812/2017-35

INTERESSADO: Gerência de Educação Básica - GEB/DGE/SEDUC.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DE RONDÔNIA CIENTÍFICA, DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – FEROCIT - 2018 - IV EDIÇÃO

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 65/2018/SUPEL/RO (1531425); o Despacho do Diretor Executivo da Supel/RO (15333096) e demais documentos constantes do Processo nº 0029.031812/2017-35, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DE RONDÔNIA CIENTÍFICA, DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – FEROCIT - 2018, EM SUA IV EDIÇÃO, NO PERÍODO DE 18 A 22/06/2018, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2018/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor da empresa ARENA PORTO ENGENHARIA SERVIÇO EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.239.682/0001-31, primeira colocada no certame, no valor de R\$ 66.287,70 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, considerando o atraso na entrega dos materiais por parte da contratada, conforme consta do Despacho da Assessoria Técnica em Contratos – ATC/DAF/SEDUC, doc. 0991241, a Notificação Extrajudicial, doc. 1088149, a manifestação da empresa, doc. 1247336, e demais documentos constantes no **Processo Administrativo nº. 0029.002670/2017-07**, nos termos do art. 87, I da Lei Federal nº 8.666/93, **verbis**:

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência

RESOLVE:

APLICAR a pena de **ADVERTÊNCIA** à empresa **CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ nº 00.978.381-0001-90, pelo atraso na entrega do objeto contratado, referente à Ata nº 244/2016, item 9, subitem 9.2.1, culminando na aplicação da sanção prevista no Art. 87, I da Lei nº 8.666/93. Dar-se-á o prazo de **05 (cinco) dias** úteis a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado de Educação

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **Secretária Adjunta de Estado da Educação**, RETIFICA o Termo de Homologação e Adjudicação, do Processo nº 01.1601.02163-0000/2017, enviado ao Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE-RO, por meio do Ofício nº 666/2018-GAB/SEDUC, de 18 de abril de 2018, publicado no DOE-RO nº 73, de 20.04.2018, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ: HOMOLOGA o certame licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 040/17/CPLO/SUPEL/RO, com fundamento no inciso VI, art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA** seu objeto em favor da empresa FUHRMANN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **84.615.772/0000-28**.

LEIA-SE: HOMOLOGA o certame licitatório Modalidade Concorrência Pública nº 040/17/CPLO/SUPEL/RO, com fundamento no inciso VI, Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA** seu objeto em favor da empresa FUHRMANN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **84.615.772/0001-28**.

Porto Velho-RO, 17 de maio de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 17 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Ariquemes - RO	0029.073167/2018-17	EEEFM Prof. Quitéria de Oliveira da Silva	EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva	29.505.566/0001-57	552,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12368.1269.2027.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 19 de abril de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Rolim de Moura - RO	0029.020803/2018-08	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	01.671.354/0001-20	1.558,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.017317/2018-02	EEEFM Governador Petrônio Barcelos	EEEFM Governador Petrônio Barcelos	00.670.375/0001-69	1.460,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.019419/2018-54	EEEF Jânio da Silva Quadros	EEEF Jânio da Silva Quadros	01.120.469/0001-27	1.706,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.019017/2018-50	EEEFM Risoleta Neves	EEEFM Risoleta Neves	00.686.795/0001-33	3.776,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela segue a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.019009/2018-11	EEEF Santa Marcelina-Creche	EEEF Santa Marcelina-Creche	04.166.921/0001-80	4.062,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela segue a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 03 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.018995/2018-84	EEEFM Brasília	EEEFM Brasília	01.640.311/0001-88	838,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela segue a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Itapuã do Oeste - RO	0029.018993/2018-95	EEEF João Francisco Correia	EEEF João Francisco Correia	02.991.837/0001-75	932,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.018990/2018-51	EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	00.704.386/0001-12	1.852,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.018231/2018-99	EEEF Nossa Senhora do Amparo	EEEF Nossa Senhora do Amparo	00.684.806/0001-46	544,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Ji Paraná - RO	0029.016944/2018-18	EEEF Sílvia Micheluzzi	EEEF Sílvia Micheluzzi	00.750.553/0001-61	640,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 27 de abril de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Cacoal - RO	0029.011551/2018-18	EEEFM Maria Aurora do Nascimento	EEEFM Maria Aurora do Nascimento	63.787.717/0001-45	862,00

Extrato

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 27 de abril de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Cacoal - RO	0029.011671/2018-15	EEEFM Antônio Gonçalves Dias	EEEFM Antônio Gonçalves Dias	01.288.397/0001-21	406,00

Extrato

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 27 de abril de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Cacoal - RO	0029.011629/2018-02	EEEFM Cora Coralina	EEEFM Cora Coralina	84.650.696/0001-91	1.372,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Ji Paraná - RO	0029.016854/2018-27	EEEFM Lauro Bispo Prediger	EEEFM Lauro Bispo Prediger	00.667.270/0001-50	2.978,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Ji Paraná - RO	0029.016708/2018-00	EEEF Dr. Lourenço P. Lima	EEEF Dr. Lourenço P. Lima	84.651.520/0001-54	410,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Ji Paraná - RO	0029.016089/2018-45	EEEFM Beatriz F. da Silva	EEEFM Beatriz F. da Silva	84.651.504/0001-61	838,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Ji Paraná - RO	0029.016085/2018-67	EEEF 13 de Maio	EEEF 13 de Maio	00.808.381/0001-30	708,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Jaru - RO	0029.016063/2018-05	EEEFM Costa Júnior	EEEFM Costa Júnior	00.684.794/0001-50	994,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Cabixi - RO	0029.009142/2018-51	EEEFM Planalto	EEEFM Planalto	01.376.984/0001-72	1.200,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.074370/2018-01	EEEFM Brasília	EEEFM Brasília	01.640.311/0001-88	16.760,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Espigão do Oeste - RO	0029.073361/2017-94	EEEFM Sete de Setembro	EEEFM Sete de Setembro	84.568.609/0001-51	12.720,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.019012/2018-27	EEEF Maria Carmosina Pinheiro	EEEF Maria Carmosina Pinheiro	00.689.585/0001-07	2.910,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.



ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.019011/2018-82	EEEFM Prof. João Bento da Costa	EEEFM Prof. João Bento da Costa	02.531.922/0001-50	6.400,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.016088/2018-09	EEEFM Ulisses Guimarães	EEEFM Ulisses Guimarães	01.668.652/0001-61	2.254,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.018223/2018-42	EEEF Sebastiana Lima de Oliveira	EEEF Sebastiana Lima de Oliveira	00.681.021/0001-10	1.232,00

Extrato

PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Nova União - RO	0029.017337/2018-75	EEEFM Maria Goretti	Rui Barbosa	00.973.835/0001-28	12.080,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Ji Paraná - RO	0029.017248//2018-29	EEEFM Jovem Gonçalves Vilela	EEEFM Jovem Gonçalves Vilela	08.098.499/0001-23	1.428,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Ji Paraná - RO	0029.016982/2018-71	EEEF São Pedro	EEEF São Pedro	00.798.221/0001-57	566,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Jaru - RO	0029.016068/2018-20	EEEFM Plácido de Castro	EEEFM Plácido de Castro	84.651.488/0001-07	2.216,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Cacoal - RO	0029.011577/2018-66	EEEFM Celso Ferreira Cunha	EEEFM Celso Ferreira Cunha	00.823.098/0001-87	668,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Cabixi - RO	0029.011353/2018-54	EEEF Chico Mendes	EEEF Chico Mendes	00.742.884/0001-50	94,00

Aviso

Assunto: **Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização de Rondônia.**

O resultado do [processo seletivo simplificado para contratação temporária de 94 assistentes de alfabetização em Rondônia](#), foi divulgado nesta quarta-feira (16). Foram avaliadas cerca de 200 inscrições, sendo 94 chamados candidatos e os demais irão compor cadastro de reserva.

O processo seletivo simplificado faz parte do programa Mais Alfabetização, para as turmas do 1º ano e 2º ano do ensino fundamental I. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis, atuar em dois tipos de unidades escolares, os vulneráveis por um período de 10h por turma e os não vulneráveis por um período de 5 horas por turma; tem que participar do planejamento das atividades juntamente com a coordenação do Programa na escola; elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente, entre outros itens.

Veja a [lista de selecionados e cadastro de reserva para assistente de alfabetização em Rondônia](#).

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO			
NOME DA ESCOLA	MUNICÍPIO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
EEEFM ANTÔNIO GONÇALVES DIAS	CACOAL	HILDELENE APARECIDA DE OLIVEIRA	1
EEEFM ANTÔNIO GONÇALVES DIAS	CACOAL	QUEILA DA SILVA ARCANJO	2
EEEFM ANTÔNIO GONÇALVES DIAS	CACOAL	IVANETE PAIXÃO DE SOUZA	3
EEEFM ANTÔNIO GONÇALVES DIAS	CACOAL	ALCILENE CABRAL SEBIM	4
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	ALDETE RODRIGUES PEREIRA GOMES	1
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	WANDERLUCE RODRIGUES FERNANDES	2
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	MARIA SILVA VILAS BOAS ROLIM	3
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	KEILA FURTADO MENDONÇA	4
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	PRISCILA BARROSO DOS SANTOS COUTO	5
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	NEIDE LEAL DE SOUZA	6



EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	LARISSA ROCHA DA SILVA	7
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	ELIANE FRANCISCA DOS SANTOS	8
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	MARLENE GOMES DE OLIVEIRA KLIPPEL	9
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	FERNANDA GOMES DA CUNHA	10
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	LUCÉLIA NUNES DO CARMO	11
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	TATIANE DOS SANTOS FEDERICHI	12
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	ROMILSON SANTANA DE MOURA	13
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	KÁTIA DAMASCENO DOS SANTOS BORGES	14
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	VANESSA DE DEUS MANERA	15
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	ALICE APARECIDA EVALDT FIGUEREDO	16
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	STHEFANY LOPES DE FARIA	17
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	LUANA DE PAULA DOS SANTOS	18
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	SONIA MARIA DE SOUZA REIS	1
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	MARCIA TEREZINHA HIRSCH	2
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	JOSY FRANCIELE BITTENCOURT DE OLIVEIRA	3
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	TATIANE DE ALMEIDA PEREIRA	4
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	SIRLENE MARIA FLORES DE SOUZA	5
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	PÉTRA FELIPE PEREIRA BORTOLETO	6
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	JÉSSICA MOREIRA DAS DORES	7
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	ALDELY RODRIGUES PEREIRA DE MEDEIROS	8
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	ROSICLEIA SOARES RECLA	9
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	JOSIANE LOPES DA SILVA	10
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	KATIANA ANGELO DE FREITAS LANA	11
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	MARCILENE RODRIGUES COELHO	12
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	DANIELLA DA SILVA SOUZA	13
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	MARCIA LUZIA CONTE FIRME	14
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	NEUSA MARIA GABRIEL DE JESUS	15
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	GREICIÉLLEN EDUARDA DA SILVA	16
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	ANA MARIA BARBAM MONTANI DE SOUZA	17
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	MARCIA DE FREITAS BONFIM GERA	18
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	MARLENE DOS SANTOS MENDES	19
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	MARIA IVANETE VICENTE	20
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	CLEIDIVÂNIA SANTOS FEITOZA FERREIRA	21



EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	LUIZ SILVAN FERNANDES DOS SANTOS	22
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	23
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	DELSA MARIA PAULI	24
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	ROSI MARIA TEIXEIRA	25
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	MÁRCIA FERREIRA NUNES	26
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	CAROLINE OLIVEIRA BATISTA	27
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	LILIANE PESSOA MENDES	28
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	CRISTIELE APARECIDA DA SILVA	29
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	VALÉRIA TODORO DOS SANTOS CARDOSO	30
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	JOICIANE PEREIRA DOS SANTOS	31
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	RAIANE SOUZA DA SILVA	32
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	NATÁLIA DA SILVA AQUILAU	33
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	IVANETE ALVES TEIXEIRA	34
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	DAMARES DOS SANTOS	35
EEEF FREI CANECA	CACOAL	HESLEIDE HELENA TOPAN BINAS	1
EEEF FREI CANECA	CACOAL	APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	2
EEEF FREI CANECA	CACOAL	ODICE ROSADO DE OLIVEIRA XAVIER	3
EEEF FREI CANECA	CACOAL	AMANDA PLASTER	4
EEEF FREI CANECA	CACOAL	GISLAINE DA COSTA GOMES AMARANTE	5
EEEF FREI CANECA	CACOAL	SUELI PEREIRA MARCELINO ZORDENONI	6
EEEF FREI CANECA	CACOAL	SILVIA KREITLOW DE OLIVEIRA MOMENTE	7
EEEF FREI CANECA	CACOAL	GLEICIELE VIEIRA DE FREITAS	8
EEEF FREI CANECA	CACOAL	KÁTIA MARINETE DARE FURLAN	9
EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	CACOAL	SANDRA MARIA DA SILVA	1
EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	CACOAL	LURDES GONÇALVES DA SILVA	2
EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	CACOAL	MARIZA HENRIQUE PRADO	3
EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	CACOAL	ALESSANDRA POLETINI SERAFIM REGO	4
EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	CACOAL	SONIA DE OLIVEIRA	5
EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	CACOAL	LURDES BIBIANO BISPO DE FIGUEIREDO	6
EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	CACOAL	JAQUELINE DA SILVA MACHADO DA SILVA	7
EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	CACOAL	VANESSA PEREIRA DE CARVALHO	8
EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	CACOAL	JOSIANE DE SOUZA SILVA	9
EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	CACOAL	ANGELA MAAS	10
EEEFM PAULO FREIRE	CACOAL	JANETE APARECIDA ZENATI	1
EEEFM PAULO FREIRE	CACOAL	JAQUELINE SCHOWENCK PIRES SILVA	2
EEEFM PAULO FREIRE	CACOAL	NOELI FLOR	3
EEEFM PAULO FREIRE	CACOAL	BRUNA BATISTA DA SILVA	4
EEEFM PAULO FREIRE	CACOAL	VANUZIA SILVA LOIOLA DE SOUSA	5
EEEFM PAULO FREIRE	CACOAL	NELCI MARIA DE OLIVEIRA	6
EEEFM PAULO FREIRE	CACOAL	MEIRIDIANE LINK GOMES	7
EEEFM PAULO FREIRE	CACOAL	MARCELA CRISTIANI GOUVEA DOS SANTOS	8
EEEFM PAULO FREIRE	CACOAL	EDIVÂNIA ROSA ANGELO	9
EEEFM PAULO FREIRE	CACOAL	CHEILA MIRIA BIANQUI CAMILO	10
EEEFM PAULO FREIRE	CACOAL	FRANCIELE MARQUES DA SILVA	11



EEEFM PAULO FREIRE	CACOAL	CRISTIANE MUNIS GULART	12
EEEFM PAULO FREIRE	CACOAL	CLÉIA MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13
EEEFM SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA	CACOAL	DIEGO MATHEUS RATUCHENSKI DA ROCHA	1
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR	PORTO VELHO	MARCIA ANTELO DA SILVA	1
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VII	PORTO VELHO	MARIA DE NAZARÉ VARGAS DE CASTRO LOPES	2
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VII	PORTO VELHO	RAIMUNDA NATÁLIA MERENCIO DOS SANTOS	1
EEEF 21 DE ABRIL	PORTO VELHO	MARIA CLEDIVÂNIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	1
EEEF BRANCA DE NEVE	PORTO VELHO	JOSIANE EVANGELISTA PINHEIRO	1
EEEF BRANCA DE NEVE	PORTO VELHO	SOLANGE DE MACEDO BESERRA	2
EEEF CASA DE DAVI	PORTO VELHO	BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	1
EEEF CASA DE DAVI	PORTO VELHO	WELSIMAM TEIXEIRA SILVA	2
EEEF FRANKLIN ROOSEVELT	PORTO VELHO	ENEIDA ARAUJO DE SOUZA RODRIGUES	1
EEEF FRANKLIN ROOSEVELT	PORTO VELHO	VERA LÚCIA DA SILVA PINTO	2
EEEF LUIZ SOARES DE CASSIA	PORTO VELHO	SUZIANE ALVES SILVA NUNES	1
EEEF LUIZ SOARES DE CASSIA	PORTO VELHO	DUCENEIDES OLIVEIRA MEIRELES NOGUEIRA	2
EEEF MUNDO MAGICO	PORTO VELHO	MARIA SONIA DANTAS COELHO ALVES	1
EEEF MUNDO MAGICO	PORTO VELHO	ZILMA VIEIRA DOS SANTOS ALVES	2
EEEF NOSSA SENHORA DAS GRACAS	PORTO VELHO	RENATA MONTEIRO DE ABREU	1
EEEF NOSSA SENHORA DAS GRACAS	PORTO VELHO	MARIA DOS PRAZERES ALVES PEREIRA	2
EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	PORTO VELHO	MARISA DE MELO	1
EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	PORTO VELHO	NAGMA FONSECA DE CARVALHO SOUSA PEREIRA	2
EEEF PE MARIO CASTAGNA	PORTO VELHO	ANA CLÉIA BEZERRA DIÓGENES	1
EEEF SANTA MARCELINA	PORTO VELHO	MARIA ONEIDE ARAÚJO LIMA MORAES	1
EEEF SANTA MARCELINA	PORTO VELHO	CATIANNE DA SILVA MACEDO SANTOS	2
EEEF SANTA MARCELINA TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR	PORTO VELHO	MÁRCIA MICHELE NOVAES DA SILVA	1
EEEF SAO SEBASTIAO I	PORTO VELHO	SULENE JACOL SOARES	1
EEEF TEODORO DE ASSUNCAO	PORTO VELHO	ELESANDRA CABRAL DE OLIVEIRA	1
EEEF TEODORO DE ASSUNCAO	PORTO VELHO	MARLENE HELENA DE SOUZA	2
EEEFM GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH	PORTO VELHO	DIANA GLEICE DOS SANTOS FARIAS	1
EEEFM PRIMAVERA	THEOBROMA	LENIZETE TEIXEIRA BARRETO DE OLIVEIRA	1
EEEFM PRIMAVERA	THEOBROMA	DALIANA DE SOUZA	2
EEEFM JOSUÉ MONTELLO	JARU	ARLETE CORDEIRO DOS SANTOS SOUSA	1
EEEFM JOSUÉ MONTELLO	JARU	VANILDA COSTA DE MORAIS	2
EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA	JARU	ELISANGELA CONCEIÇÃO DO AMARAL	1
EEEFM CORA CORALINA	ARIQUEMES	IVANETE GONÇALVES MACEDO	1
EEEFM CORA CORALINA	ARIQUEMES	JOZIANE SOUZA SILVA ROCHA	2
EEEFM CORA CORALINA	ARIQUEMES	GENEZIA APARECIDA JACINTO	3
EEEFM CORA CORALINA	ARIQUEMES	LAUDICEIA PEREIRA DA SILVA	4
EEEFM CORA CORALINA	ARIQUEMES	EDIELEN SOUSA RODRIGUES	5
EEEFM CORA CORALINA	ARIQUEMES	THALIA DA SILVA SOBCZAK	6
EEEFM TEODORO DE ASSUNCAO	CANDEIAS DO JAMARI		NENHUM CANDIDATO INSCRITO
E E E F FLORIANO PEIXOTO	CEREJEIRAS	SUELEM FERNANDA FRANCESCONI MORAES	1
E E E F FLORIANO PEIXOTO	CEREJEIRAS	TATIANE GREGIANIN BORGES DO CARMO	2
E E E F FLORIANO PEIXOTO	CEREJEIRAS	HELBA MENDES GOMES	3
E E E F FLORIANO PEIXOTO	CEREJEIRAS	JULIANA MACHADO CABOCOLINO	4
EEEFM COLINA VERDE	CORUMBIARA	MARILZA GUIMARAES SILVA	1
EEEFM COLINA VERDE	CORUMBIARA	VALQUIRIA DA CUNHA SILVA	2
EEEF MARIA LOURENCO CASSIANO	ESPIGÃO D'OESTE	DIRLENE HENKER MUND	1
EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA	ESPIGÃO D'OESTE	EDILEUSA GOMES DA SILVA	1
EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA	ESPIGÃO D'OESTE	NATHÁLIA MARINHO MENDONÇA	2
EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	ESPIGÃO D'OESTE	ROSIMEIRE DOS REIS ALVES	1



EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	ESPIGÃO D'OESTE	SANDRA POSSIMOSER	2
EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	ESPIGÃO D'OESTE	ERONILDA MENDONÇA GOMES	3
EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	ESPIGÃO D'OESTE	ADIEL PEREIRA SILVA	4
EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	ESPIGÃO D'OESTE	JACIEL GONÇALVES DA COSTA	5
EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	ESPIGÃO D'OESTE	KENIA SANTOS ALMEIDA	6
EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	ESPIGÃO D'OESTE	NELMA DIAS RODRIGUES	7
EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI	ESPIGÃO D'OESTE	CLAUDIA SCHRODER MARQUEZ	1
EEEF OSVALDO PIANA	JI-PARANÁ	RENYEL YARLEY ALVES DA SILVA	1
EEEFM ANTONIO BIANCO	JI-PARANÁ	ENOQUE O. DOS SANTOS	1
EEEFM MARCOS BISPO SILVA	JI-PARANÁ	MAYANE CAROLINA F. ALVES	1
EEEFM MARCOS BISPO SILVA	JI-PARANÁ	KARINA F. M. DOS SANTOS	2
EEEF PROF CARMEM ROCHA BORGES	JI-PARANÁ	ZENAIDE BUENO DE LIMA	1
EEEF 13 DE MAIO	JI-PARANÁ	SILVIA VALÉRIO PESSOA	1
EEEF INACIO DE LOYOLA	JI-PARANÁ	KEILA B. DA SILVA	1
EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	JI-PARANÁ	DEUSETI FERREIRA	1
EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	JI-PARANÁ	ROSELY A. DOS SANTOS	2
EEEF SILVIO MICHELuzzi	JI-PARANÁ	ADRIANA A. DE M. FERREIRA	1
EEEF SAO PEDRO	JI-PARANÁ	CLEIVONE R. DE OLIVEIRA	1
EEEF SAO PEDRO	JI-PARANÁ	JESSICA M. FERRARI	2
EEEFM LAURO BENNO PREDIGER	JI-PARANÁ	ANGELA DA S. CELESTINO	1
EEEFM TUPA	JI-PARANÁ	CRISLAINE ELEN DA SILVA	1
EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	JI-PARANÁ	HILDA F. DA SILVA	1
EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	JI-PARANÁ	JULIANA M. DE A. V. MARTINS	2
EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	JI-PARANÁ	MARCILENE S. VIEIRA	1
EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	JI-PARANÁ	NELTON LUIZ DE OLIVEIRA	2
EEEFM 31 DE MARCO	JI-PARANÁ	MARIA JOSE L. DE SOUZA	1
EEEF CORA CORALINA	JI-PARANÁ	TUANE M. DO N. MOREIRA	1
EEEF CORA CORALINA	JI-PARANÁ	RAFAEL S. GAVINO	2
EEEF CORA CORALINA	JI-PARANÁ	RUANY R. BATISTA	3
EEEF DR LOURENCO PEREIRA LIMA	JI-PARANÁ	ELIZANGELA APª L. MENEZES	1
EEEF JARDIM DOS MIGRANTES	JI-PARANÁ	CLEIDIANE A. REGIS	1
EEEF JARDIM DOS MIGRANTES	JI-PARANÁ	CAMILA DE S. OLIVEIRA	2
EEEFM RIO URUPA	JI-PARANÁ	MARLENE J. G. VIEIRA	1
EEEFM RIO URUPA	JI-PARANÁ	FELIPE DE S. BARROS	2
IEE MARECHAL RONDON	JI-PARANÁ	ERICA V. VIEIRA	1
EEEF SAO FRANCISCO	JI-PARANÁ	DURCILENE F. DE LIMA	1
EEEF M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS	JI-PARANÁ	CLAUDIA VALÉRIO. PESSOA	1
EEEFM BENEDITO LAURINDO GONCALVES	PARECIS		NENHUM CANDIDATO INSCRITO
EEEF BOM SUCESSO	PIMENTA BUENO	SONIA REGINA DE SOUZA	1
EEEF BOM SUCESSO	PIMENTA BUENO	JENIVALDO GOMES DE ALMEIDA FONSECA	2
EEEF BOM SUCESSO	PIMENTA BUENO	ADRIELE PEREIRA DA SILVA	3
EEEF BOM SUCESSO	PIMENTA BUENO	LARISSA RODRIGUES NEVES	4
EEEF BOM SUCESSO	PIMENTA BUENO	IVAN BARROS	5
EEEF BOM SUCESSO	PIMENTA BUENO	SANDRA DA SILVA FREITAS	6
EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	PIMENTA BUENO	ELLEN CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	1
EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	PIMENTA BUENO	SIMONE ALVES DE SOUZA JORDY	2
EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	PIMENTA BUENO	ALESSANDRA SANTOS GONÇALVES	3
EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	PIMENTA BUENO	ELISÂNGELA PEREIRA DE CAMPOS	4
EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	PIMENTA BUENO	FRANCIELE AFONSO LOPES	5
EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	PIMENTA BUENO	DEISE CRISTINA DE ALMEIDA	6
EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	PIMENTA BUENO	KELI PATRICIA LIMA SANTOS	7
EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	PIMENTA BUENO	KEILA PRISCILA LIMA SANTOS	8
EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	PIMENTA BUENO	SILVANA PEREIRA DA SILVA	9



EEEFM DONA BENTA	PRESIDENTE MÉDICI	KEYLA M. G. O. ROSSETE	1
EEEFM EMBURANA	PRESIDENTE MÉDICI	TATIANA DOS S. FIDERICHI	1
EEEF APOLONIA ROSSI JAVARINI	PRESIDENTE MÉDICI	THAMIRIS JAVARINI PRADO	1
EEEF PAU BRASIL	PRESIDENTE MÉDICI	KELEN FETISCH COELHO	1
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	RHILDA CINTIA DE ASSIS BORGES ROCHA	1
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	ROSILENE MACIEL DE FREITAS MOISQUER	2
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	KÉZIA VIEIRA FERREIRA	3
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	ROSILDA FRANCISCO DOS SANTOS	4
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	MARLENE MOREIRA BARROS COSTA	5
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	ANA PAULA SOARES DE ALMEIDA	6
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	KEILA DE SOUZA SILVA	7
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	CARINA FONSECA MÁXIMO	8
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	ROSANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	9
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	TATIELY ANGELINE PIRES	10
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	DANIELLY ALVES SOARES DA SILVA	11
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	LENILDA DA SILVA	12
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	DAISY WILKE	13
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	ANDRÉIA PATRICIA MOREIRA ARAGÃO	14
EEEF MONTE ALEGRE	ALVORA DO OESTE	IDALINA M. DOS SANTOS	1

Atenciosamente,

SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS
 Subgerente do Ensino Fundamental

Portaria nº 1825/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) ANA CLAUDIA DINIZ DE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnica Educacional Nível 2, lotado(a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300106457, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **09/04/2018 a 23/04/2018** e o segundo de: **02/07/2018 a 16/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de abril de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
 Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2022/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 10/05/2018.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.117031/2018-18**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização pela conclusão da **GRADUAÇÃO: TECNÓLOGA EM GASTRONOMIA, pela FACULDADES INTEGRADAS APARICIO CARVALHO - FIMCA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a), **ROSA LUCIA RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº **300072060**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/04/2018**.

Gerlane de Lima Cruz
 Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
 Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
 Secretário de Estado da Educação



SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Portaria nº 286/2018/SESDEC-GAB Porto Velho/RO, 16 de maio de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, em seu artigo 41, inciso I, e, Ofício nº 1930/2018/CBM-COEI (Processo - SEI nº 0004.063651/2017-27);

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 116/2018/SESDEC-GAB, de 21/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34, de 22/02/2018, que trata da autorização para realizar o Curso de Formação de Sargento Bombeiro Militar - CFSBM 2018, ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado, com carga horária total de 1.098 (um mil e noventa e oito) horas aulas, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso:

- **Onde se lê:** ..., no período de 26 de fevereiro a 29 de junho de 2018, ...
- **Leia-se:** ..., no período de 26 de fevereiro a 27 de julho de 2018, ...

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 287/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, RO, 16 de maio de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71,VI, bem como na Lei Complementar nº 956, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os membros que constituíram a comissão para tratar do Processo Seletivo para seleção de candidatos para o serviço voluntário, criado através da Lei nº 1390 de 15/09/2004 e regulamentado pelo Decreto nº 22.045 de 20/06/2017/DOE Nº 113 de 20/06/2017, para a realização das inscrições, análise de currículo e contagem de pontos, entrevistas, divulgação do resultado final e demais atos necessários para a contratação e pós contratação do Processo Seletivo Voluntário, da Portaria nº 077/17-GAB/SESDEC, de 06/12/2017, publicado no DOE Nº 229, de 07/12/2017, conforme nova composição:

Presidente: IGOR MAYANE JUSTINO, Capitão PM, Gerente de Recursos Humanos;

Suplente: VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA, Soldado PM, assistente da Gerência de Recursos Humanos;

Membro: PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Capitão PM, Gerente de Planejamento;

Suplente: MARIA CECÍLIA SILVA SOARES, assistente da Gerência de Planejamento;

Membro: JAQUELINE SALDANHA DE MOURA, Cabo PM, da Ouvidoria; e

Suplente: DANIELE DA SILVA SALDANHA, 2º Sgt BM, da Coordenadoria de Administração e Finanças.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 836/2018/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 836/2018/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 17 de maio de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018/1ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 28/02/2018.

RESOLVE:

ABSOLVER, o servidor **ADRIANO SCHONTZ**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300060000, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Corregedor Geral da Polícia Civil

Portaria nº 834/2018/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 834/2018/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 17 de maio de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 3217/2018/PC-CORREGEPOL, datado de 02 de maio de 2018.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **04/05/2018**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2018/1ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 05/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Portaria nº 815/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **26.04.2018**, o servidor **RONDINELLY MOREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300148451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-03, de Delegado Titular, da 1ª Delegacia de Polícia Civil, do município de São Francisco do Guaporé/RO.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 822/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **26.04.2018**, o servidor **HAZAEEL FRANCISCO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300145753, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-03, de Delegado Titular, da 1ª Delegacia de Polícia Civil, do município de Seringueiras/RO.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 821/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **16.05.2018**, o (a) servidor (a) **JOSÉ ROBERTO LOPES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300148481 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia do município de Nova Brasilândia/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 16 de Maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 2070/2018/PM-DAP

Designa Policiais Militares para realizarem a Fiscalização do Contrato de aquisição de Combustíveis no âmbito da PMRO.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 733 de 10/10/2013, publicada no D.O.E. nº 2317 de 10/10/2013:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 001-GAB/SESDEC, de 30-01-2017 que instituiu a Terceira Edição do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o TEN CEL PM RE 10006561-0 ANDRE ROBERTO DE AZEVEDO, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato nº 315/PGE-2014 (Processo nº 01.1505.00999-000/2014), referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através do sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos, aeronaves e embarcações pertencentes à frota oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Paragrafo Único – Nomear a CAPITÃ PM RE 10008209-7 EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA NASCIMENTO, para atuar na condição de SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato nº 315/PGE-2014 (Processo nº 01.1505.00999-000/2014), em caso de impedimentos e/ou afastamentos legais previstos na Lei 8.666/93, bem como da citada Instrução Normativa.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem na condição de fiscais auxiliares junto ao Contrato nº 315/PGE-2014 (Processo nº 01.1505.00999-000/2014), no âmbito de competência da Polícia Militar:

NOME COMPLETO	Pos/Fun	MATRICULA	LOTAÇÃO
FREDERICO CORREIA DE OLIVEIRA	TC PM	10006136-5	CRP I
DACIO FERNANDO CORÁ	CAP PM	10005917-8	CRP II
CARLOS CARVALHO ESTRELA JUNIOR	CAP PM	10009299-2	CRP III
JOÃO SEVERINO SENA NETO	TC PM	10006566-0	2º BPM
RAIMUNDO BENTO MOREIRA	CAP PM	10005945-3	2º BPM

ARISTIDES ALVES MENEZES	SGT PM	10004727-8	2º BPM
PAULO ANDRÉ SANTOS DE SOUZA	TC PM	10006162-6	3º BPM
THIAGO ARAUJO SANTOS	CAP PM	10009298-0	3º BPM
KINGMANS LUIZ M. DE AZAMBUJA	SGT PM	10008294-6	3º BPM
JULIO IAGO VIEIRA TRINDADE	TC PM	10006160-2	4º BPM
JAQUES DOUGLAS G. DE SOUZA	SGT PM	10008048-6	4º BPM
ZILANDIA FERREIRA GONÇALVES	CB PM	10007564-1	4º BPM
HALDENILZA BARBOSA COSTA	CAP PM	10009466-4	6º BPM
MOZER OLIVEIRA RODRIGUES	TEN PM	10007012-2	6º BPM
CARLOS AUGUSTO COUTEIRO	ST PM	10003384-6	6º BPM
ALEXANDRE FARIA GONZAGA	TC PM	10006560-8	7º BPM
HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	TEN PM	10004151-1	7º BPM
FABIANA CAVALCANTE MIRANDA	SGT PM	10008546-6	7º BPM
JOÃO MAGALHÃES PINTO	TC PM	10003456-8	8º BPM
ALEX SILVANO TOLEDO	TEN PM	10008993-1	8º BPM
DANIEL FERLA	SD PM	10008434-0	8º BPM
WASHINGTON SOARES FRANCISCO	MAJ PM	10007099-0	BPA
DANILO FORTES MELO	TEN PM	10007930-0	BPA
CRISTIANE DIAS RODRIGUES	SD PM	10009134-0	BPA

Paragrafo Único – Os policiais militares supra designados realizarão a fiscalização da execução do contrato no âmbito da área de atuação da OPM a qual desempenham função de comando e/ou a qual estão subordinados.

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seus Suplentes, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplentes de contrato deverão ser encaminhadas/solicitadas ao gestor do contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Fica revogado a Portaria nº 0268/DAAL/PMRO – de 16 de Janeiro de 2018, publicada no DIOF/RO nº 192, de 31 de janeiro de 2018.

Art. 6º Revogado as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, RO, 17 de maio de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10006126-2

**POLÍCIA MILITAR**

Portaria nº 2034/2018/PM-DP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial a 3º **SGT PM RE 100065335 MA-RIA DE LOURDES LEMOS DE FARIAS**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00238.0000/2018, de 16 de maio de 2018, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 058/2018/PM-DP6.

Art. 2º Agregar a referida Policial Militar em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514 de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao **Diretor do Complexo de Correição da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 16 de maio de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 1945/2018/PM-DP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º **SGT PM RE 100059518 WAL-DEMAR RODRIGUES CHOMA**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00234.0000/2018, de 11 de maio de 2018, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 054/2018/PM-DP6.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514 de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 2º BPM da PMRO**, que proceda ao

seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 14 de maio de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 1876/2018/PM-DP3 Porto Velho-RO, 14 de maio de 2018.

Dispõe sobre Reversão e Licenciamento “Ex-Officio” de Praça PM e dá Outras Providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o **SD PM RE 100095445 LEONEL BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR**, encontrava-se afastado temporariamente das funções policiais militares, para frequentar o 2º Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil de Rondônia, com início no dia 20 de outubro de 2017, conforme Portaria nº 636/DP-3, de 26 de outubro de 2017, publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 215, de 17 de novembro de 2017,

Considerando que o **SD PM RE 100095445 LEONEL BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR**, apresentou-se em sua subunidade de lotação, do 5º BPM, na data de 06 de março de 2018, a fim de retornar às suas funções policiais militares, após o término do 2º Curso de Formação Técnico-Profissional de Agente de Polícia - Nível Médio - da Polícia Civil de Rondônia, informado a esta Diretoria de Pessoal, através do Ofício nº 7301/2018/PM-5BPMDIVADM, de 08 de março de 2018,

Considerando que o **SD PM RE 100095445 LEONEL BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR**, foi empossado em cargo público civil permanente, para exercer o cargo de Agente de Polícia, por ter sido aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, regido pelo Edital nº 0001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2429, de 31 de março de 2014, nomeado através do Decreto nº 22.678, de 19 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51, datado de 19 de março de 2018, conforme Termo de Posse/Direção Geral da Polícia Civil/Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do Estado de Rondônia, conforme requerido no Objeto/Informação nº 017/Seq. Pess/Div. Adm/5º BPM, datado de 16 de abril de 2018, encaminhados a esta Diretoria através do Ofício nº 13209/2018/PM-5BPMDIVADM, de 23 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM RE 100095445 LEONEL BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 06 de março de 2018, por ter retornado às funções policiais militares, após o término do 2º Curso de Formação Técnico-Profissional de Agente de Polícia - Nível Médio - da Polícia Civil do Estado de Rondônia, informado a esta Diretoria de Pessoal, através do Ofício nº 7301/2018/PM-5BPMDIVADM, de 08 de março de 2018.



Art. 2º Licenciar “Ex-Officio” o **SD PM RE 100095445 LEONEL BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 11 de abril de 2018, por ter sido empossado em cargo público civil permanente, para exercer o cargo de Agente de Polícia, e aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, regido pelo Edital nº 0001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2429, de 31 de março de 2014, nomeado através do Decreto nº 22.678, de 19 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51, datado de 19 de março de 2018 conforme Termo de Posse/Direção Geral da Polícia Civil/Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do Estado de Rondônia, conforme requerido no Objeto/Informação nº 017/Seç. Pess/Div. Adm/5º BPM, datado de 16 de abril de 2018, encaminhados a esta Diretoria através do Ofício nº 13209/2018/PM-5BPMDIVADM, de 23 de abril de 2018.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEF para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 11 de abril de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

“Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância.”

Portaria nº 1994/2018/PM-DP3 Porto Velho-RO, 15 de maio de 2018.

Dispõe sobre Reversão e Licenciamento “Ex-Officio” de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o **SD PM RE 100095243 CAIO DA SILVA MOREIRA**, encontrava-se afastado temporariamente das funções policiais militares, para frequentar o 2º Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil de Rondônia, com início no dia 20 de outubro de 2017, conforme Portaria nº 635/DP-3, de 26 de outubro de 2017, publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 215, de 17 de novembro de 2017,

Considerando que o **SD PM RE 100095243 CAIO DA SILVA MOREIRA**, apresentou-se em sua subunidade de lotação, do 5º BPM, na data de 06 de março de 2018, a fim de retornar às suas funções policiais militares, após o término do 2º Curso de Formação Técnico-Profissional de Escrivão de Polícia - Nível Médio - da Polícia Civil de Rondônia, informado a esta Diretoria de Pessoal, através do Ofício nº 7301/2018/PM-5BPMDIVADM, de 08 de março de 2018,

Considerando que o **SD PM RE 100095243 CAIO DA SILVA MOREIRA**, foi empossado em cargo público civil permanente, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia, por ter sido aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, regido pelo Edital nº 0001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2429, de 31 de março de 2014, nomeado através do Decreto nº 22.678, de 19 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51, datado de 19 de março de 2018, conforme Termo de Posse/Direção Geral da Polícia Civil/Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do Estado de Rondônia, conforme requerido no Objeto/Informação nº 018/Seç. Pess/Div. Adm/5º BPM, datado de 16 de abril de 2018, encaminhados a esta Diretoria através do Ofício nº 13209/2018/PM-5BPMDIVADM, de 23 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM RE 100095243 CAIO DA SILVA MOREIRA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 06 de março de 2018, por ter retornado às funções policiais militares, após o término do 2º Curso de Formação Técnico-Profissional de Escrivão de Polícia - Nível Médio - da Polícia Civil do Estado de Rondônia, informado a esta Diretoria de Pessoal, através do Ofício nº 7301/2018/PM-5BPMDIVADM, de 08 de março de 2018.

Art. 2º Licenciar “Ex-Officio” o **SD PM RE 100095243 CAIO DA SILVA MOREIRA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 11 de abril de 2018, por ter sido empossado em cargo público civil permanente, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia, e aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, regido pelo Edital nº 0001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2429, de 31 de março de 2014, nomeado através do Decreto nº 22.678, de 19 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51, datado de 19 de março de 2018 conforme Termo de Posse/Direção Geral da Polícia Civil/Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do Estado de Rondônia, conforme requerido no Objeto/Informação nº 018/Seç. Pess/Div. Adm/5º BPM, datado de 16 de abril de 2018, encaminhados a esta Diretoria através do Ofício nº 13209/2018/PM-5BPMDIVADM, de 23 de abril de 2018.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEF para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 10 de abril de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

“Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância.”

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO

Porto Velho, 12 de março de 2018.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, torna público a quem possa interessar que, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0004.022859/2018-77, segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 **realiza o ato de inexigibilidade de licitação**, referente ao Pagamento de Taxas para transferência de propriedade de veículos, em favor da: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no valor estimativo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Porto Velho, RO, 12 de março de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas
Resp. pelo Comando do CBMRO



DETRAN

PORTARIA Nº. 263/GAB/DETRAN-RO EM, 16 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21.

Considerando a Nota Técnica n.º 1413/2018/GAB/DETRAN/RO, exarada às fls. 53, nos autos do Processo Administrativo n.º 16.695/2.016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor FELIPE NERI FERREIRA NETO, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula sob o n.º 300097153, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença será no período de 16.05.2018 a 15.06.2018 e nos meses de AGOSTO e SETEMBRO/2018, correspondente ao 1º quinquênio (28.04.2010 a 28.04.2015).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para notificação do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 266/GAB/DETRAN/RO EM, 17 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando o Despacho nº 25/2018 constante nos autos do Processo Nº 49.122/2016, de 13.12.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, referente ao Certificado de Registro de Veículo nº 012441080492, vinculado ao veículo de placa NBN-4641, com fundamento no Parecer nº. 015/2018/CORREGEDORIA/DETRAN-RO e Nota Técnica nº. 1040/2018/GAB/DETRAN/RO constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 49.122/2.016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Marcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1034/2018/DETRAN-CTEC EM, 14 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 759/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 11.05.2018 (ID 1658418), informando que o (a) titular, Maria Rosa Araújo dos Santos, Mat. 300063012, encontrava-se de Viagem a Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03 e 04.05.2018, o (a) servidor (a) SAMIA DANTAS DE SOUZA, Mat. 300035585, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de COORDENADOR NACIONAL DE REGISTRO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA RENAVAL, CDS-06, concomitante ao cargo de CHEFE DE DIVISÃO, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.05.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1046/2018/DETRAN-CTEC EM, 14 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 752/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 10.05.2018 (ID 1643201), informando que o (a) titular, Marianna Fatima Andrade, Mat. 300103675, encontra-se de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 28.12.2017 a 09.01.2018, o (a) servidor (a) JOÃO MANOEL DA SILVA NETO, Mat. 300131708, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de ASSESSOR I DA DIREÇÃO GERAL ADJUNTA, CDS-06, concomitante ao cargo de ASSESSOR DE QUALIDADE, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.12.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1047/2018/DETRAN-CTEC EM, 15 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 769/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 14.05.2018 (ID 1673193), informando que o (a) titular, Edna Rita Lima de Araújo, Mat. 300030411, encontra-se de Viagem a Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 02 a 23.05.2018, o (a) servidor (a) MARLENE ROSA DE MENDONÇA, Mat. 300130389, COMISSIONADO SEM VÍNCULO, para responder pelo cargo de PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS IV DA COMISSÃO DE LEILÃO IV - CACOAL, CDS-06, concomitante ao cargo de MEMBRO DE COMISSÃO DE LEILÃO, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.05.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 1048/2018/DETRAN-CTEC EM, 15 DE MAIO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.009512/2018-50;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) MÁRCIA CELESTINA LAURO, CPF/MF sob o n.º 850.436.992-72, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2087	3390.39	700,00
Total		1.700,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 1049/2018/DETRAN-CTEC
PORTO VELHO, 15 DE MAIO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 763/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 14.05.2018 (ID 1663261), informando que o (a) titular, Salete Cristina Elias Fidelis, Mat. 300057587, encontrava-se de Folga por Banco de Horas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 16 a 26.04.2018, o (a) servidor (a) ANDRÉIA SILVA DAMACENA, Mat. 300073223, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE CACOAL, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.04.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1050/2018/DETRAN-CTEC EM, 15 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 764/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 14.05.2018 (ID 1664054), informando que o (a) titular, Lucy Andreia Soares Castro de Alencar, Mat. 300035587, encontra-se de Licença Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 21.05 a 15.06.2018, o (a) servidor (a) CLODOALDO OLIVEIRA MELO JUNIOR, Mat. 300059734, CEDIDO ESTADUAL, para responder pelo cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, CDS-07, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1051/2018/DETRAN-CTEC EM, 15 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.009842/2018-45;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) HERBERT DOS SANTOS SILVA, CPF/MF sob o n.º 717.113.922-00, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	160,00
1520.04.122.1015.2087	3390.39	540,00
Total		700,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO


PORTARIA Nº 1052/2018/DETRAN-CTEC EM, 15 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 765/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 14.05.2018 (ID [1664417](#)), informando que o (a) titular, Mercília Pereira Silva, Mat. 300102756, encontra-se de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 02 a 16.05.2018, o (a) servidor (a) ALINE FERNANDES DA SILVA, Mat. 300091216, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.05.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
 Acássio Figueira dos Santos
 Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1053/2018/DETRAN-CTEC EM, 15 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 767/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 14.05.2018 (ID [1669661](#)), informando que o (a) titular, Gustavo Ozeika Coelho, Mat. 300072774, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 21 a 30.05.2018, o (a) servidor (a) CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BRIGEL, Mat. 300111630, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE VILHENA, CDS-07, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
 Acássio Figueira dos Santos
 Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1054/2018/DETRAN-CTEC EM, 15 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 768/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 14.05.2018 (ID [1670677](#)), informando que o (a) titular, Mayara Galvão, Mat. 300127435, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01.06 a 08.06.2018, o (a) servidor (a) PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR, Mat. 300073001, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DE JI-PARANÁ, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
 Acássio Figueira dos Santos
 Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1060/2018/DETRAN-CTEC EM, 15 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 711/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 03.05.2018 (ID [1561135](#)), informando que o (a) titular, Mariana Fátima Andrade, Mat. 300103675, encontra-se de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 02.05 a 08.08.2018, o (a) servidor (a) JOSÉ WILLIAN AIRES DE ALMEIDA, Mat. 300074122, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de ASSESSOR I DA DIREÇÃO GERAL ADJUNTA, CDS-06, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ORÇAMENTO E PLANO PURI ANUAL, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.05.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
 Acássio Figueira dos Santos
 Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1061/2018/DETRAN-CTEC EM, 16 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.009563/2018-81;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) RODRIGO GRAZIOLLA, CPF/MF sob o n.º 770.104.422-15, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2087	3390.39	700,00
Total		1.700,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
 Acássio Figueira dos Santos
 Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 1062/2018/DETRAN-CTEC EM, 16 DE MAIO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 778/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 15.05.2018 (ID [1688267](#)), informando que o (a) titular, Samuel Correia de Souza, Mat. 300114693, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.06.2018, o (a) servidor (a) DANIELE AMARAL LIMA, Mat. 300097370, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS DA DIVISÃO DE RECOLHIMENTO E LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1063/2018/DETRAN-CTEC EM, 16 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21.

Considerando a Nota Técnica n.º 2232/2018/GAB/DETRAN-DIRGERAL (ID [1663794](#));

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a servidora CLAUDINETE DE JESUS PARARY, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, Matrícula n.º 300072961, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença será no período de JUNHO, AGOSTO E OUTUBRO/2018, correspondente ao 2º quinquênio (07.02.2013 a 07.02.2018).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para notificação do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 1064/2018/DETRAN-CTEC
PORTO VELHO, 16 DE MAIO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993.

Considerando a Comunicação Interna n.º 249 (ID [1684675](#));

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para atuar (em) como FISCAL (is) do contrato/processo abaixo relacionado:

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO
2.514/2017	068/2017	Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de Plataforma Elevatória Vertical.
Fiscal Titular • Denis Januário Bertoleza – Mat. 300133670		

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

**ERRATA
PORTO VELHO, 14 DE MAIO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 342/GAB/DETRAN-RO de 22.02.2018, publicada no DOE/RO n.º 36, 26.02.2018, que nomeou interinamente a servidora JOÃO MANOEL DA SILVA NETO, mat. 300114444.

Onde se lê:
“... Prorrogar, até o dia 09.01.2018...”.

Leia-se:
“... Prorrogar, até o dia 19.12.2017...”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Marcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2017

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: DATEN TECNOLOGIA LTDA (CNPJ/MF sob o nº 04.602.789/0001-01).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Materiais Permanentes – 19 (dezenove) Computadores desktop com monitor, referente ao item 01 (ampla concorrência), do Pregão Eletrônico n.º 026/2017/CPLMS/DETRAN/RO, visando atender ao Convênio 04/2016 constante do processo administrativo nº 3.670/2016, celebrado entre o DETRAN/RO e Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado – SESDEC.

PROCESSO Nº 46.874/2017

DO VALOR: R\$ 46.702,00 (quarenta e seis mil setecentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, com início a partir da data de assinatura.

RECURSO: As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 1520.06.181.1277.2064 - Elemento de Despesa: 4490-52 – Fonte de Recursos: 3240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2017NE01958, de 26/12/2017, no valor de R\$ 46.702,00 (quarenta e seis mil setecentos e dois reais).

ASSINAM: Antônio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

José Pacheco de Oliveira Júnior - Representante da Contratada

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTÔNIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Antonia Elisabete Cardoso dos Santos (CPF nº 350.322.352-53).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na situado na Rua Curitiba, S/N, Lote 02, Quadra 18, Distrito de Jacy Paraná, no município de Porto Velho /RO, para abrigar o Posto Avançado do Distrito de Jacy Paraná, no município de Porto Velho/RO.

PROCESSO Nº 7.975/2011 e SEI Nº 0010.026673/17-27

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir



de 11.05.2018 à 11.05.2019. O valor mensal da locação restou mantido em R\$ 3.156,63 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de empenho nº 2018NE00861, data de emissão: 04/05/2018, no valor de R\$ 24.095,59 (vinte e quatro mil, noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Antonia Elisabete Cardoso dos Santos – Locadora

VISTO: Jorge Jr. Miranda de Araújo – Procurador Geral Adjunto

Publique-se no Diário Oficial do Estado
MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1683/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES EIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300131636, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/07/18 a 20/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21/07/2018 a 30/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Portaria nº 1693/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EVANDRO FERREIRA CORNÉLIO**, Agente Penitenciário, matrícula 300117199, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Portaria nº 1700/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JASSON DE SOUSA ARAUJO**, Agente Penitenciário, matrícula 300093645, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Portaria nº 1703/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ISOLINA NEUMANN**, Agente Penitenciário, matrícula 300116579, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

SECRETARIA DO ESTADO DA JUSTIÇA

Portaria nº 1800/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300087788, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **12/08/18 a 31/08/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 02/08/2018 a 11/08/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Portaria nº 1705/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO RODRIGUES DE LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116527, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/07/18 a 20/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21/07/2018 a 30/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Portaria nº 1678/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **WILLIAMS FERNANDO DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300098877, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 20/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21/07/2018 a 30/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421



Portaria nº 1694/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ALMEIDA DE ASSIS**, Agente Penitenciário, matrícula 300140556, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.04.2018 a 30.04.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.04.2018 a 10.04.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421

Portaria nº 1726/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **WEDERSON OTINIEL DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300120529, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1734/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RUBEM FERREIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300017078, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1799/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA**, Agente Penitenciário, matrícula 300137119, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO /2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/08/18 a 30/08/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/08/2018 a 10/08/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1583/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DIMAS DE ARAUJO BARROS**, Agente Penitenciário, matrícula 300037877, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1576/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **NEY FABRICIO DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300117208, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1569/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA**, Agente Penitenciário, matrícula 300137038, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/07/18 a 20/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 11/07/2018 a 30/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1566/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DANIELLE ENDLISH ROCHA**, Agente Penitenciário, matrícula 300055929, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Portaria nº 1540/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SERGIO MOREIRA ROCHA**, Agente Penitenciário, matrícula 300090520, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Portaria nº 1562/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300087747, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/06/18 a 20/06/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21/06/2018 a 30/06/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Portaria nº 1551/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDICLEY OLIVEIRA VIANA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116411, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/06/18 a 30/06/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21/06/2018 a 30/06/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Portaria nº 1520/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ADINEIA SILVA BORGES**, Agente Penitenciário, matrícula 300087777, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/05/18 a 30/05/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/05/2018 a 10/05/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Portaria nº 1550/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VALDEIR REIS DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300087276, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/06/18 a 30/06/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/06/2018 a 10/06/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Portaria nº 1527/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ELISSANDRO DE SOUZA MENDONÇA**, Agente Penitenciário, matrícula 300097807, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/05/18 a 20/05/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21/05/2018 a 30/05/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Portaria nº 1495/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DIONE DOS SANTOS COUTINHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300094202, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/04/18 a 30/04/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/04/2018 a 10/04/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Portaria nº 1847/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 15 de maio de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.156901/2018-13,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA, a partir de 15.05.2018, o (a) servidor (a) **DEBORA SANTOS FARIA LIMA**, Enfermeira, matrícula 300109378, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na GERENCIA DE SAUDE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421



Portaria nº 1859/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 16 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.159557/2018-14,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **FILIPPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO**, matrícula funcional 300120566, Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Gerência de Tecnologia da Informação, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **12.05.2018**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 1673/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 251/2018/SEJUS-COGER, o qual solicita o prazo por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2017/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1291/2017/GAB/SEJUS, onde figura como acusado o servidor **D. B. B.**, matrícula nº **300.117.266**, em face da insuficiência de prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios. Ressalta-se que o motivo da Redesignação é devido a grande demanda Processual, em trâmite neste Colegiado e a morosidade no recebimento das informações solicitadas em Diligências.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR a comissão composta pelos Servidores **GIOVANA STELA MAGNI**, Agente Penitenciário, matrícula 300.087.367, **RAFAEL CHAGAS SENA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.549 e **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.093.269, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 08 de Maio de 2018

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1675/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 252/2018/SEJUS-COGER, o qual solicita o prazo por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2017/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1810/2017/GAB/SEJUS, onde figura como acusado o servidor **E. M. N.**, matrícula nº **300.137.888**, em face da insuficiência de prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios. Ressalta-se que o motivo da Redesignação é devido a grande demanda Processual, em trâmite neste Colegiado e a morosidade no recebimento das informações solicitadas em Diligências.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **GIOVANA STELA MAGNI**, Agente Penitenciário, matrícula 300.087.367, **RAFAEL CHAGAS SENA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.549 e **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.093.269, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 08 de Maio de 2018
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 694/2018-GAB/DPE Porto Velho, 17 de maio de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Ofício 14/2018/AMDEPRO, datado de 16 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para participarem da **III Roda de conversas sobre Direitos Humanos**, que ocorrerá no dia **19 de maio de 2018**, no Auditório da Faculdade UNIRON – Unidade III – Campus Shopping no período da manhã.

MATRÍCULA	SERVIDORES
300130614	GIOVANE DE SOUZA MAIA
300130638	RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO

Art. 2º DESIGNAR BARBARA ONORATO COSTA, matrícula nº 300130735, para realização de cobertura jornalística do evento em tela.

Art. 3º Fica concedida 01 (uma) folga compensatória para cada participante, cujo gozo deverá ser requerido em expediente próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se e Cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Processo nº: 3001.0652.2018/DPE-RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vistos.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 238/2018-AJDPE (fls. 27/30) prevê a possibilidade da dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, vez que todos os apontamentos realizados pela Douta Assessoria Jurídica, bem como pelo Controle Interno foram devidamente sanados/esclarecidos, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZO** a contratação da empresa **GUAJARA-MIRIM MONITORAMENTO LTDA** – que apresentou a proposta que melhor atende ao interesse da Instituição – inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.433/0001-42, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), para contratação de serviço de manutenção corretiva de cerca elétrica, a fim de atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia no Núcleo de Guajará-Mirim.

Porto Velho/RO, 16 de maio de 2018.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 91/2018-DRH/DPE Porto Velho, 15 de maio de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0628.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor **ULISSES JULIANO MACHADO**, Oficial de Diligência, matrícula n.º 300130600, lotado no Núcleo da Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração de férias, referentes ao **exercício de 2018**, transferindo-se o gozo para o interstício de **17.7.2018 a 31.7.2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos



PORTARIA N.º 92/2018-DRH/DPE Porto Velho, 15 de maio de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Osvaldo Coutinho Magalhães, de 26 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor **OSVALDO COUTINHO MAGALHÃES**, Assessor Especial II, matrícula n.º 300130367, lotado no Núcleo da Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração de férias, referentes ao **exercício de 2018**, de 02.7.2018 a 31.7.2018 transferindo-se o gozo para o interstício de **01.10.2018 a 30.10.2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 93/2018-DRH/DPE Porto Velho, 08 de maio de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Celina Alves Pacheco, datado de 27 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **CELINA ALVES PACHECO**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300073573, lotada no Núcleo da Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração de férias, referentes ao **exercício de 2018**, de 02.7.2018 a 31.7.2018, transferindo-se o gozo para o interstício de **02.1.2019 a 31.1.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 94/2018-DRH/DPE Porto Velho, 15 de maio de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Tiago Freire Seixas, de 20 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor **TIAGO FREIRE SEIXAS**, Assessor II, matrícula n.º 300128635, lotado no Núcleo da Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração de férias, referentes ao **exercício de 2018**, de 01.8.2018 a 31.8.2018, transferindo-se o gozo para o interstício de **01.10.2018 a 30.10.2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 95/2018-DRH/DPE Porto Velho, 08 de maio de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Camila Chaul Aidar Pereira, datado de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130473, lotada no Núcleo da Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n.º 566/2018-GAB/DPE, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 76, de 25 de abril de 2018, para registrar a alteração de férias, referentes ao **exercício de 2018**, de 18.6.2018 a 07.7.2018, transferindo-se o gozo para o interstício de **15.10.2018 a 03.11.2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 96/2018-DRH/DPE Porto Velho, 15 de maio de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Luan Hortiz Campos, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor **LUAN HORTIZ CAMPOS**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130630, lotado no Núcleo da Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração de férias, referentes ao **exercício de 2018**, de 02.7.2018 a 31.7.2018, transferindo-se o gozo para o interstício de **01.8.2018 a 30.8.2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 97/2018-DRH/DPE Porto Velho, 15 de maio de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Rayanne Cristina Oliveira da Silva Araújo, datado de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130638, lotada no Núcleo da Comarca de Porto Velho/RO, 09 (nove) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas **nos dias 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31 de maio de 2018**, em virtude da suspensão do recesso forense relativo ao período de 29.12.2017 a 05.01.2018, nos termos da Portaria n.º 1338/2018-GAB/DPE, de 26 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 11, de 17 de janeiro de 2018, e da Portaria n.º 085/2018-GAB/DPE, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DOE n.º 13, de 19 de janeiro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos



PORTARIA N.º 98/2018-DRH/DPE Porto Velho, 15 de maio de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Osvaldo Coutinho Magalhães, datado de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **OSVALDO COUTINHO MAGALHÃES**, Assessor Especial II, matrícula n.º 300130367, lotado no Núcleo da Comarca de Porto Velho/RO, 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **14 e 15 de maio de 2018**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, conforme Certidão da 20.ª Zona Eleitoral de Porto Velho, expedida em 30 de outubro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 99/2018-DRH/DPE Porto Velho, 16 de maio de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Magna Ribeiro Brasil, datado de 25 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **MAGNA RIBEIRO BRASIL**, Assessor I, matrícula n.º 300101997, lotada no Núcleo da Comarca de Porto Velho/RO, 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) no dia 10 de maio de 2018, em virtude dos trabalhos realizados no VI Processo Seletivo de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ocorrido no dia 06 de agosto de 2017, conforme a Portaria n.º 1195/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 174, de 15 de setembro de 2017, e a Portaria n.º 1496/2017-GAB/DPE, de 06 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 218, de 22 de novembro de 2017;

b) no dia 11 de maio de 2018, em decorrência do contido no Mem. n.º 023/2017-GAB/DPE/RO, de 09 de novembro de 2017, que informou sobre a suspensão do expediente e do atendimento no prédio sede desta Defensoria no dia 16 de novembro de 2017, o que coincidiu com um dos dias de fruição de folga compensatória anteriormente concedida pela Portaria n.º 1496/2017-GAB/DPE, de 06 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 218, de 22 de novembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 671/2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de maio de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

Art. 1.º DISPENSAR o Excelentíssimo Doutor **DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**, Defensor Público de 3.ª Entrância, matrícula n.º 300126755, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, do cargo de Diretor do Centro de Estudos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º DISPENSAR o Excelentíssimo Doutor **GILBERTO LEITE CAMPELO**, Defensor Público Substituto, matrícula n.º 300130459, do cargo de Coordenador do Núcleo da Comarca de Ouro Preto, símbolo DPE-VR-04.

Art. 3.º NOMEAR o Excelentíssimo Doutor **GILBERTO LEITE CAMPELO** para exercer a função de Diretor do Centro de Estudos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 4.º O exercício da respectiva função de direção deverá ser remunerado pela gratificação especial com valor de 100% da referência DPE-NS-01, nos termos do art. 15, I da Lei Complementar n.º 703/2013.

Art. 5.º As dispensa e nomeações referidas nesta portaria terão efeitos a contar de **01.6.2018**.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 672/2018-GAB/DPE Porto Velho, 11 de maio de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de **02.5.2018**, a servidora **AMANDA CLEMENTINO DINIZ GALINA**, matrícula n.º 300118832, lotada no Núcleo da Comarca de Cacoal/RO, do cargo comissionado de Assessor I, DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 675/2018-GAB/DPE Porto Velho, 07 de maio de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.0673.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido, as férias do Excelentíssimo Doutor **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, Defensor Público de 3.ª Entrância, matrícula n.º 300127567, lotado na 29.ª Defensoria Pública de Porto Velho, referentes ao **1.º período do exercício de 2018**, concedidas anteriormente para o mês de julho de 2018 pela Portaria n.º 042/2017/CG/DPE-RO, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 184, de 29 de setembro de 2017, para converter 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo para o interstício de **02.7.2018 a 21.7.2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 676/2018-GAB/DPE Porto Velho, 07 de maio de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.0663.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido, as férias do Excelentíssimo Doutor **RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES**, Defensor Público de 3.ª Entrância, matrícula n.º 300126715, titular da 9.ª Defensoria Pública de Porto Velho, referentes ao **1.º período do exercício de 2018**, concedidas inicialmente para o mês de agosto,

pela Portaria n.º 042/2017-CG/DPE-RO, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 184, de 29 de setembro de 2017, para converter 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo para o interstício de **11.8.2018 a 30.8.2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral de Estado

PORTARIA N.º 681/2018-GAB/DPE Porto Velho, 10 de maio de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os Memorandos n.º 040/2018/DTI/DPE-RO e 041/2018/DTI/DPE-RO, ambos de 26 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER o direito à fruição de folgas compensatórias aos servidores abaixo relacionados, em razão dos trabalhos desenvolvidos durante os eventos "TRT Comunidade" e "Defensoria em movimento".

Membros/Servidores	Cargo/função	Matrícula	Eventos trabalhados / período	Folgas
RALLFFI TCHERONN SKROCH	Técnico em Informática	300130749	- "TRT Comunidade", nos dias 13 e 14 de abril de 2018	01 (uma)
RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS	Técnico em Informática	300130743	- "Defensoria em movimento", nos dias 19 e 20 de abril de 2018 - "TRT Comunidade", nos dias 13 e 14 de abril de 2018	02 (duas)

Art. 2.º A indicação para fruição das folgas compensatórias deverão ser pleiteadas em procedimento administrativo próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 682/2018-GAB/DPE Porto Velho, 15 de maio de 2018.

Anexo único

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO as desistências de Jason Martins Ferreira Barros - 57.ª posição e pela Thamires Oliveira Alexandre de Caires - 58.ª posição,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR aprovados no VI Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, abaixo mencionados, determinando comparecimento para assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **22 de maio de 2018**, às 10h:

DIREITO - PORTO VELHO

Candidato(a)	Recolocação
POLIANA ORTENCIO SOARES CUNHA	59.ª
TATIANA RAMOS	60.ª

Art. 2.º Os convocados deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

Documentos para posse:	
I	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
II	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais.
III	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista.
IV	Original e duas fotocópias do Cédula de Identidade (RG).
V	Original e duas fotocópias do CPF/MF.
VI	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor.
VII	Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral.
VII	Original e uma fotocópia do cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep). Obs.: Se o convocado não for cadastrado nesses programas, deverá apresentar uma declaração de inexistência de cadastro.
IX	Certidão de Crimes Eleitorais.
X	Uma foto 3x4 (com fundo branco).
XI	Comprovante de escolaridade de acordo com o que consta no Edital n.º 01/2017 do Centro de Estudos/Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
XII	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental.
XIII	Declaração, com firma reconhecida, informando se ocupa ou não cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as especificações do cargo, a escolaridade exigida para o seu exercício, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias e horários de trabalho e a escala de plantão.
XIV	Original e uma fotocópia de comprovante de residência.
XV	Cópia de atestado de tipagem sanguínea.
XVI	Certidão Negativa Civil e Criminal de 1.º e 2.º graus da Justiça Estadual.



XVII	Certidão da Justiça Federal.
XVIII	Certidão negativa do Tribunal de Contas.
XIX	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil.
XX	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado.
XXI	Declaração de parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
XXII	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado. Obs.: Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
XXIII	Cópia do RG da mãe.

PORTARIA N.º 683/2018-GAB/DPE Porto Velho, 15 de maio de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de **28.5.2018**, a servidora **ALINE CRISTINA BOTELHO DE CARVALHO**, matrícula n.º 300105089, lotada no Núcleo da Comarca de Porto Velho/RO, do cargo comissionado de Assessora de Defensor Público, DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 684/2018-GAB/DPE Porto Velho, 15 de maio de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º RELOTAR, a contar de **15 de maio de 2018**, **CHRISTIAN GUEDES DA SILVA**, ocupante do cargo Assessor de Defensor Público, do Quadro de Cargos Comissionados da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, matrícula n.º 300130353, para atuar na 7.ª Defensoria Pública da área Cível.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 685/2018-GAB/DPE Porto Velho, 15 de maio de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora Aline Cristina Botelho de Carvalho, datado de 09 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 28 de maio de 2018, **ALLYANA BRUNA MATUDA CABRAL**, matrícula n.º 300130646, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com lotação no 1.ª Defensoria Pública de Entrância Especial.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 692/2018-GAB/DPE Porto Velho, 15 de maio de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no requerimento formulado pela estagiária Karelina Staut de Aguiar, de 14 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a pedido e a contar de **10.05.2018**, a estagiária **KARELINE STAUT DE AGUIAR**, matrícula n.º 300130712, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotada na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 693/2018-GAB/DPE Porto Velho, 15 de maio de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração do Plano Anual de Compras e Contratações,

RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER, por interesse do serviço público, as férias referentes ao exercício de 2018 do servidor **GUSTAVO DA COSTA LEAL**, Analista em Engenharia, matrícula n.º 300130608, lotado na Comarca de Porto Velho, fixadas anteriormente para o interstício de 02.5.2018 a 11.5.2018 pela Portaria n.º 591/2018-GAB/DPE, de 23 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 78, de 27 de abril de 2018, transferindo-se o gozo para o interstício de **30.7.2018 a 07.8.2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 695/2018-GAB/DPE Porto Velho, 15 de maio de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0505.2018/DPE-RO;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 617/2018-GAB/DPE, de 27 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a pedido do Excelentíssimo Doutor **YASSUO TROJAHN HAYASHI**, matrícula n.º 300128895, Defensor Público de 2.ª Entrância, titular da 3.ª Defensoria Pública de Cacoal/RO, 01 (um) dia de folga compensatória a ser usufruída no dia **04 de junho de 2018**, em razão da atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de 07 (sete) dias cada, no primeiro semestre de 2017, conforme Certidão da Corregedoria-Geral expedida em 20 de novembro de 2017.

Art. 2.º Restam 02 (dois) dias de folgas compensatórias, que poderão ser usufruídas em data oportuna, mediante requerimento do interessado.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA N.º 696/2018-GAB/DPE Porto Velho, 16 de maio de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 3001.0672.2018/DPE-RO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15.º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013;

CONSIDERANDO o teor do art. 5.º, inciso II, do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE n.º 203, de 31 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Gratificação de Qualificação Funcional, prevista no art. 15.º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no percentual de **7,5% (sete inteiros e cinco centésimos por cento)** do vencimento básico, conforme descrito no art. 5.º, inciso II, do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, ao servidor **REINALDO PEREIRA PINTO**, Técnico em Informática, matrícula n.º 300130628, lotado na Comarca de Porto Velho, em virtude da conclusão do curso de Informática pela Universidade Federal de Rondônia, com efeitos financeiros retroativos ao dia **27 de abril de 2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 697/2018-GAB/DPE Porto Velho, 14 de maio de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 036/2018-CI/DPE, de 10 de maio de 2018,

Art. 1.º AUTORIZAR a servidora **FABIANA FRANCO VIANA**, Analista Contábil, matrícula n.º 300130737, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, a participar do treinamento "Orçamento Público, Receitas, Despesas e Plano de Contas", ofertado gratuitamente pela Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Finanças de Estado de Rondônia (Sefin/RO), no período 14 a 18 de maio de 2018, das 09h às 12h, no auditório da Sesau, em Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 698/2018-GAB/DPE Porto Velho, 16 de maio de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 45/DTI/DPE/2018, de 09 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º INCLUIR na Portaria n.º 612/2018-GAB/DPE, de 26 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 83, de 07 de maio de 2018, o servidor abaixo mencionado para atuar no evento "Vamos Conciliar?", na Escola Estadual de Ensino Médio e Fundamental Ulisses Guimarães (Rua Turmalina, n.º 10.015, bairro Jardim Santana), em Porto Velho, no dia **02 de junho de 2018**, das 08h às 13h.

Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Função no evento
MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES	300120483	Assessor III	Apoio técnico na área de Tecnologia da Informação

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 699/2018-GAB/DPE Porto Velho, 16 de maio de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido na Carta Circular n.º 030/2018 SSI/SUPER, de 23 de março de 2018, e no Mem. n.º 008/2018-DPE/ASSEJUR, de 11 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os excelentíssimos doutores abaixo indicados para atuarem na 25.ª edição do evento "Ação Global Nacional", que acontecerá no Sesi Senai Unidade Lagoa (Av. Rio de Janeiro, n.º 4974, Lagoa), em Porto Velho, no dia 26 de maio de 2018, das 08h às 17h.

Defensores públicos	Matrícula
KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS	300125408
RITHYELLE DE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO	300130321

Art. 2.º DESIGNAR, ainda, os servidores abaixo indicados para também atuarem no referido evento.

Servidores	Cargo/função	Matrícula
ALEXANDRE LÚCIO FERNANDES	Técnico em Artes Gráficas	300130477
CHRISTIAN GUEDES DA SILVA	Assessor de Defensor Público	300130353
EULÁLIA ANTUNES SILVA	Assessora de Defensor Público	300130492
FELIPE YUKIO BRONDANI SADAHIRO	Técnico Administrativo	300130731
JÉSSICA LEE ABREU MAGALHÃES DE SA	Estagiária	300130769
PEDRO HENRIQUE ATAÍDE	Assessor de Defensor Público	300126821
PEDRO LOURENÇO SOBRINHO NETO	Técnico Audiovisual	300130752
RENAN GUEDES DA SILVA	Técnico Administrativo	300130761
RENE PHILIPPE SANT'ANA DE MATOS	Assessor de Defensor Público	300130419

Art. 3.º Fica concedida 01 (uma) folga compensatória para cada participante, cujo gozo deverá ser requerido em expediente próprio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA N.º 700/2018-GAB/DPE Porto Velho, 16 de maio de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Mem. n.º 051/CE/DPE-RO, de 14 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para atuarem no II Congresso da Defensoria Pública de Rondônia, que será realizado no dia 18 de maio de 2018, das 16h às 22h, no auditório da Uniron do Porto Velho Shopping (Av. Rio Madeira, n.º 3288 – bairro Flodoaldo Pontes Pinto), em Porto Velho.

Servidores	Matrícula	Função no evento
AARÃO JACOB COUCEIRO CASTIEL	300125889	Credenciamento
ALDEMIR DOS SANTOS PAULO	300128069	Motorista 2 - cerimonial
ALESSANDRO COSTA DE SOUZA	300130181	Autoridades e org. interna das pessoas
ALINE DOS REIS	300130785	Palestrantes
ALINE RODRIGUES MADEIRA FERNANDES	300120663	Autoridades e org. interna das pessoas
AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA JUNIOR	300130632	Autoridades e org. interna das pessoas
ANDRÉA COSTA DUNICE	300094455	Autoridades e org. interna das pessoas
ANDRESSA TAYNARA DA SILVA REIS	300130663	Recepção e boas-vindas
ANLES KELLY RODOLFO DA SILVA	300130475	Coordenadora da equipe de transporte
ANTÔNIO ARISTEU PRADO JUNIOR	300130755	Corredor e informações
ANTONIO FERREIRA DE CASTRO	300033943	Motorista 5
CÁSSIA PATRÍCIA RAMOS DA SILVA	300094821	Autoridades e org. interna das pessoas
DANILO LIMA MONTEIRO	300130700	Corredor e informações
DEBORAH LEE ABREU MAGALHÃES DE SÁ	300118302	Credenciamento

Servidores (cont.)	Matrícula	Função no evento
DILMA COSTA MATHEUS	300094450	Coordenadora da equipe de autoridades
EDINAEI GUEDES SOLIZ	300130732	Corredor e informações
EDMILSON INACIO DA SILVA	300010366	Serviços gerais
ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	300071061	Serviços gerais
EULÁLIA ANTUNES SILVA	300130492	Coordenadora da equipe de credenciamento
FERNANDA SUÉLEN LEÃO DE SOUZA	300130622	Equipe de palco
FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL	300001351	Motorista 3
GLAINA DA SILVA RODRIGUES	300108330	Autoridades e org. interna das pessoas
JOÃO VITOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS	300130734	Credenciamento

LUIZ GONZAGA MOTA	300001962	Motorista 1 - setor administrativo
MARCIA HARTER	300130733	Banheiros
MARCOS GOMES DE SOUZA	300102705	Autoridades e org. interna das pessoas
MARINA LANS	300130706	Equipe do áudio, som e informática
OSVALDO COUTINHO MAGALHÃES	300130367	Recepção, desembarque, embarque, segurança e locomoção dos palestrantes
PAMELA DIAS CARVALHO	300130498	Coordenadora do áudio, som e informática
PEDRO HENRIQUE ATAIDE DA SILVA	300126821	Autoridades e org. interna das pessoas
RAI MILER OLIVEIRA DE SOUZA	300130767	Recepção e boas-vindas
RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO	300130638	Coordenadora da equipe de palco
RENATO SCHAURICH MONTEIRO	300130636	Corredor e informações
SAMUEL RAMALHO MANUEL	300130615	Motorista 4
TIAGO FREIRE SEIXAS	300128635	Recepção, desembarque, embarque, segurança e locomoção dos palestrantes
UESLEI RIBEIRO DA SILVA	300130432	Recepção, desembarque, embarque, segurança e locomoção dos palestrantes

Art. 2.º AUTORIZAR os servidores mencionados a anteciparem para as **11h30min** (onze horas e trinta minutos) o horário de saída das suas atividades laborais no dia **18 de maio de 2018**, a fim de que possam comparecer às atividades prévias de organização do evento.

Art. 3.º A autorização a que se refere o art. 2.º desta portaria fica estendida à Comissão de Apoio do II Congresso da Defensoria Pública de Rondônia, designada pela Portaria n.º 500/2018-GAB/DPE-RO, de 09 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 65, de 10 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 703/2018-GAB/DPE Porto Velho, 17 de maio de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.0685.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido, as férias da Excelentíssima Doutora **LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA**, Defensora Pública Substituta, matrícula n.º 300125429, lotada na Comarca de Alta Floresta do Oeste/RO, referentes ao **2.º período do exercício de 2018**, concedidas anteriormente para o mês de julho de 2018 pela Portaria n.º 042/2017/CG/DPE-RO, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 184, de 29 de setembro de 2017, para converter 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, correspondentes ao interstício de 26.8.2018 a 04.9.2018, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo para o interstício de **12.7.2018 a 31.7.2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA N.º 060/2018-CG/DPE Porto Velho, 07 de maio de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0585.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido, as férias do Excelentíssimo Doutor **JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO**, Defensor Público de 3.ª Entrância, matrícula n.º 300102429, lotado na 13.ª Defensoria Pública de Porto Velho, referentes ao **1.º período do exercício de 2018**, concedidas anteriormente para o interstício de 02.7.2018 a 31.7.2018, nos termos da Portaria n.º 042/2017-CG/DPE-RO, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 184, de 29 de setembro de 2017, transferindo-se o gozo para o interstício de **18.6.2018 a 07.7.2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 062/2018-CG/DPE Porto Velho, 10 de maio de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.0665.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Excelentíssimo Doutor **RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES**, Defensor Público de 3.ª Entrância, matrícula n.º 300126715, titular da 9.ª Defensoria Pública de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 042/2017-CG/DPE-RO, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 184, de 29 de setembro de 2017, para registrar a alteração de férias referentes ao **2.º período do exercício de 2018**, concedidas anteriormente para novembro, transferindo-se o gozo para o interstício de **01.3.2019 a 30.3.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 065/2018-CG/DPE Porto Velho, 15 de maio de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.0662.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido, as férias do Excelentíssimo Doutor **HANS LUCAS IMMICH**, Subdefensor Público-Geral do Estado, matrícula n.º 300093569, referentes ao **2.º período do exercício de 2018**, fixadas inicialmente para agosto de 2018, nos termos da Portaria n.º 042/2017-CG/DPE-RO, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 184, de 29 de setembro de 2017, transferindo-se o gozo para os interstícios de **25.6.2018 a 04.7.2018 e de 10.12.2018 a 19.12.2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 066/2018-CG/DPE Porto Velho, 16 de maio de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO formulário n.º 05, datado de 09 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**, Defensor Público de 3.ª Entrância, matrícula n.º 300126755, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 09 (nove) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) no dia 17 de maio de 2018, em virtude dos trabalhos desenvolvidos durante a realização do evento "Curso de Perícias Criminais – módulo 3", realizado no dia 20 e 21 de outubro de 2017, conforme a Portaria n.º 1798/2017-GAB/DPE, de 19 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 243, de 28 de dezembro de 2017;

b) no dia 18 de maio de 2018, em virtude dos trabalhos desenvolvidos na organização do VII Processo Seletivo de Estagiários de Jornalismo e Administração da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, realizado no dia 03 de dezembro de 2017, conforme a Portaria n.º 1806/2017-GAB/DPE, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 243, de 28 de dezembro de 2017;

c) nos dias 21, 22, 23, 25, 28 e 29 de maio de 2018, em virtude dos trabalhos desenvolvidos na realização do projeto "Defensoria Sem Fronteiras", no período de 18 de janeiro a 07 de fevereiro de 2018, conforme a Portaria n.º 350/2018-GAB/DPE, de 06 de março de 2018, publicada no DOE n.º 47, de 13 de março de 2018.

d) no dia 30 de maio de 2018, em virtude dos trabalhos desenvolvidos na organização do VII Processo Seletivo de Estagiários de Jornalismo e Administração da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, realizado no dia 03 de dezembro de 2017, conforme a Portaria n.º 1806/2017-GAB/DPE, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 243, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 067/2018-CG/DPE Porto Velho, 15 de maio de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO formulário n.º 04, datado de 02 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS**, Defensor Público Substituto, matrícula n.º 300130624, lotado na Comarca de São Francisco do Guaporé, 01 (um) dia de folga compensatória a ser usufruída no dia **16 de maio de 2018**, em virtude da atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantões judiciais, de 07 (sete) dias cada, no 1.º semestre do ano de 2018, conforme Certidão da Corregedoria-Geral, expedida em 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2.º Restam 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, que poderão ser fruídas em datas oportunas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral



SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Portaria nº 356/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 17 de maio de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (1133701), datado em 02 de abril de 2018.

RESOLVE:

I – **RAMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ANNA PAULA VARELA DA SILVA**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor da CONSIT 4, matrícula n. 300110239, lotada a Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário – CONSIT/SEFIN, marcada para o período de 01/03/2018 a 30/03/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período de Fruição	Dias
2018	26/06/2018 a 05/07/2018	10
	24/09/2018 a 03/10/2018	10
	05/11/2018 a 14/11/2018	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 355/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 17 de maio de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (1215253), datado em 01 de março de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.091035/2018-20.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ERIC SERGIO SANTOS SALES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300109435, lotado na 1ª DRRE/Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO, marcada para o mês de Maio de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	04/06/2018 a 13/06/2018	10
	28/08/2018 a 06/09/2018	10
	05/11/2018 a 14/11/2018	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Edital

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE / CACOAL / RONDÔNIA
AG. DE RENDAS DE CACOAL - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2018

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que

determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo Administrativo encontra-se à disposição do autuado nesta Agência de Renda.

01 PAT. Nº 20173010400474
SUJEITO PASSIVO: USINORTE CONCRETO USINADO EIRELI - ME
CAD/ICMS: 0000000288128-4
ENDEREÇO: Av. Primavera, 1075 - Bairro Vista Alegre
CEP: 76960-015 – CACOAL - RO

02 PAT. Nº. 20173010400797
SUJEITO PASSIVO: S. FERREIRA DA SILVA - ME
CAD/ICMS: 00000004770315
ENDEREÇO: Av. Amazonas, 2515
CEP: 76963-000737 – CACOAL – RO

AR/CACOAL, 16 de maio de 2018

TÂNIA MÁRCIA NASCIMENTO RESENDE
AGENTE DE RENDAS DE CACOAL
MATRICULA 300049316

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador da Receita Estadual

Ato nº 40/2018/SEFIN-CRE
RETIFICAÇÃO

No ATO de CANCELAMENTO nº 050/2018/GAB/CRE de 27 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 66, na folha 57, de 11 de abril de 2018, que cancela o Regime Especial de telecomunicação nº 110/2012, que "dispensa a cobrança do AT e ST, nas operações de telecomunicações" com a descrição abaixo:
ONDE SE LÊ:

RAZÃO SOCIAL	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
I. ESTADUAL	2302292
CNPJ/MF	72.820.822/0001-20
MUNICÍPIO	SÃO PAULO - AP

LEIA-SE:

RAZÃO SOCIAL	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
I. ESTADUAL	235750
CNPJ/MF	60.742.616/0002-40
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

ONDE SE LÊ:

"Cancela o Termo de Acordo nº 110/2012 do regime especial Telecomunicação – impressão conjunta";

LEIA-SE:

Cancela a RC – Resolução Conjunta 007/2015"

Gabinete do Coordenador-Geral da Receita Estadual, em 30 de abril de 2018

Wilson Cézar de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

RETIFICAÇÃO

No Ato n. / 090/2018/GAB/CRE, publicado no Diário Oficial do Estado n. 73, de 12 de abril de 2018 que cancela o Regime Especial da Lei nº. 1473/2005.
No número do regime especial;

ONDE SE LÊ:

I– Regime Especial nº 096/16;

LEIA-SE:

II– Regime Especial nº 029/16.

Porto Velho-RO, 03 de maio de 2018.
WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual.



Portaria nº 354/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 16 de Maio de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 6/2018/SEFIN-AGP-ME, datado em 12/04/2018 (1339311), que consta nos autos do Processo n. 0030.093904/2018-51.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **RAQUEL SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnica em Previdência, matrícula n. 300033975, lotada na Agência de Rendas de Presidente Médice/2ªDRRE/JI-PARANÁ, marcada para o período de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao exercício 2018, para o período de **08/05/2018 a 06/06/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/05/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 353/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 15 de maio de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento(1242224), datado em 02 de abril de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.094952/2018-66.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **GRACIETH PAES DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300002921, lotada no Grupo de Execução Orçamentária e Financeira – GEOF/GAF, marcada para o mês de abril de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	11/07/2018 a 30/07/2018	20
	15/10/2018 a 24/10/2018	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 352/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 16 de Maio de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 19/2018/SEFIN-LGE (1245373), datado em 02/04/2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.095410/2018-19.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MAURO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Liquidante Geral Adjunto, matrícula n. 300102789, lotado na Liquidação Geral do Estado/SEFIN, marcada para o período de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/10/2018 a 30/10/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 351/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 16 de maio de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (1282411), datado em 08 de abril de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.100792/2018-00.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 140/2018/SEFIN-GRH (0981996), de 05 de março de 2018, publicada no DOE/RO n. 43, de 07/03/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **RAMIRO LUIS DA SILVA JUNIOR**, ocupante do Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098323, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO.

Onde se lê: ... marcada para o mês de outubro/2017, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	17/01/2018 a 31/01/2018	15
	15/06/2018 a 29/06/2018	15

Leia-se: ... marcada para o mês de outubro/2017, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	17/01/2018 a 31/01/2018	15
	17/08/2018 a 31/08/2018	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/01/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 350/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 16 de maio de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (1620106), datado em 08 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 10 (dez) dias de férias ao servidor **JEAN NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programas 5, matrícula n. 300128495, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto/3ª DRRE/VILHENA, que estava convertido em 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 22/01/2017 a 31/01/2017, referente ao exercício de 2017, para o período de **09/07/2018 a 18/07/2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2018/COAE/SEAS

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, **CONVOCA** os(as) beneficiários(as) do aluguel social, cujos nomes constam na relação em anexo, parte integrante deste EDITAL, a **COMPARECEREM NO "TUDO AQUI", LOCALIZADO NA AV. 07 DE SETEMBRO Nº 830, CENTRO, NA CIDADE PORTO VELHO/RO. NOS DIAS 21,22,23,28 E 30/05/2018, NO HORÁRIO DE 7H30MIN ÀS 17H.** Para participar do processo de monitoramento técnico social referente a concessão do aluguel social, as famílias removidas da área de construção da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE SUL/CAERD, Lei nº 3.557 de 21 de maio de 2015.

Os(as) beneficiários(as) devem comparecer munidos(as) dos seguintes documentos:

CÓPIA LEGÍVEL DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: (do casal se for o caso):

- RG E CPF;
- Comprovante de renda;
- Comprovante de residência (Água, Luz ou Telefone);
- Contrato de Locação e os três últimos recibos de pagamento de aluguel;
- Certidão de Nascimentos dos Filhos, se houver;

Os(as) beneficiários(as) que não comparecerem até a data determinada no presente edital, serão considerados inabilitados ao acesso de benefício relativo ao aluguel social - ETE SUL/CAERD, Lei nº 3.557 de 21 de maio de 2015.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

ZULEICA JACIRA AIRES MOURA

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANEXO I

AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018/COAE/SEAS

1	ADEILTON OLIVEIRA DE MACEDO	852.709.892-04
2	ADEMAT AZELUS	544.142.102-91
3	ADEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	703.821.232-04
4	ADRIANO ARAÚJO DA SILVA	710.955.192-04
5	ADRIANO GOMES DO CARMO	020.092.032-40
6	ADRIEL SILVA DE LIMA	019.233.722-03
7	ALDIZIO RIBEIRO LIMA	221.126.422-00
8	ALEX ALEXANDRE RAMOS SANTOS	699.917.312-53
9	ALEX JUNIOR XAVIER NUNES	011.968.852-22
10	ALEXANDRE ARAUJO DAS CHAGAS	016.966.662-01
11	ALMERINDA GARCIA	422.084.752-91
12	AMANDA SOUZA DOS SANTOS	021.191.722-26
13	AMÓS DA SILVA SANTOS	422.546.122-04
14	ANA SUELEN RIBEIRO	968.978.482-04
15	ANELIO DIONIZIO DE SOUZA	720.381.602-87
16	ANASTACIO PORTELA DE AGUIAR	574.182.172-34
17	ANDERSON DA CONCEIÇÃO LIMA	019.471.622-84
18	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	836.352.112-49
19	ANDERSON SOARES FURTADO	920.000.292-72
20	ANDRE FELIPE DE ASSIS CORREIA	005.556.532-85
21	ANDRE JOSE DE VAZ LAGOS	030.210.012-11

22	ANDREIA DA COSTA GOMES	814.278.402-53
23	ANDREIA SOARES BEZERRA	902.823.702-00
24	ANGELA BARBOZA MOREIRA	000.145.842-63
25	ANGELA MARIA DA SILVA VAILANTI	360.176.472-53
26	ANGELICA LEAL DO SANTOS	000.994.782-50
27	ANTONIO ADEMIR NACIMENTO MONTEIRO	798.093.752-04
28	ANTONIO CLARILDO ROCHA SANTOS	858.712.902-30
29	ANTONIO DIEUJUST	700.789.992-78
30	ANTONIO FERREIRA DE CASTRO	002.285.032-56
31	ANTONIO FERREIRA SOUZA	042.681.983-77
32	ANTONIO MARTINS DE SOUZA	422.411.202-78
33	ANTONIO REMIJO	670.756.302-53
34	AQUISA NONATA DE MORAES	036.292.831-28
35	ARLINDO SANTANA DOS SANTOS	702.466.092-90
36	ARNALDO ROCHA DA SILVA	747.783.402-30
37	ATHANES ALERTE	546.340.242-68
38	AURELIO JULIO NOGUEIRA MONTENEGRO	010.614.592-41
39	BAZILIO SANTOS BATISTA GENAO	550.192.772-15
40	BENEDITA DO ROSARIO LOPES DA CONCEIÇÃO	736.777.872-20
41	BRENDA KELLE LIMA DE OLIVEIRA	016.368.562-25
42	BRUNA FERNANDA MARTINS AQUINO	966.099.232-72
43	BRUNO VENACIO DOS SANTOS	012.757.352-66
44	CAMILA MARTINES DOS SANTOS	013.280.272-44
45	CARLOS ALBERTO SERRA SOEIRO	012.288.162-12
46	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA PANTA	763.184.602-25
47	CAROLINE CARVALHO LIMA	011.329.012-86
48	CASSIANE FRANCISCA OLIVEIRA DO NACIMENTO	010.620.522-69
49	CATIANE BARROS FERREIRA	004.907.732-57
50	CEZANILDO DE LIMA	740.252.432-00
51	CHARLENE OLIVEIRA BRAGA	760.313.142-15
52	CHERLANDIA CAVALCANTE FERREIRA	017.772.582-60
53	CINTIA RAQUEL DE JESUS PEREIRA	002.745.412-62
54	CLAUDIA RAMOS VIEIRA	087.740.697-99
55	CLEANDRO SILVA RIBEIRO	529.299.222-49
56	CLEITON AVILA PELENTIR	525.172.339-34
57	CLELIO AMORIM DE CASTRO	819.173.762-00
58	CLEONICE FALCÃO	724.134.092-20
59	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA	337.393.868-60
60	CRIS LAINE DE SOUZA OLIVEIRA NASCIMENTO	007.875.842-40
61	DAIANE FARIAS ALENCAR	010.507.922-70



62	DANIEL DAMUS	546.527.822-68
63	DANIELA MENEZES DA SILVA	977.177.462-04
64	DANIELEM NASCIMENTO CRUZ DE SOUZA	221.012.502-25
65	DANIELLE DA SILVA SOUZA	019.660.702-76
66	DARCILENE COSTA MENDONÇA	016.725.031-08
67	DEJANIS NUNES DOS SANTOS	747.784.042-20
68	DENISMARQUE RAMOS DOS SANTOS	408.531.602-87
69	DERÇO BRAZ CAIXETA	166.374.881-00
70	DIEULES DESILUS	703.042.552-97
71	DINIZ CARLOS DE OLIVEIRA	434.703.602-78
72	DIONIZIO MENEZES DA SILVA	936.454.732-20
73	DJEISSON HENRRIQUE DA SILVA	025.022.172-10
74	DULCE QUEIROZ DAMASCENO ALVES	876.885.652-00
75	DULCILENE SIQUEIRA DA CUNHA	939.304.292-68
76	EDERSON SOUZA DE HOLANDA	873.229.002-00
77	EDIANA DUARTE MONTEIRO	974.459.402-00
78	EDILENICE SOUZA DE ARAUJO	901.695.812-68
79	EDILZA CARDOSO DE SOUSA	024.340.533-27
80	EDINILSON OLIVÊNCIO DOS SANTOS	012.162.482-06
81	EDIVAN BOTELHO TAVARES	855.460.542-04
82	EDIVAN DA SILVA	540.565.512-00
83	EDIVANDO VIEIRA SILVA	011.201.922-69
84	EDIVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	498.554.762-04
85	EDNILVA GONSALVES	499.347.242-00
86	EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	115.597.722-04
87	EDSON SANTOS DE SOUZA	864.069.412-49
88	EDUARDO VICENTE PEREIRA	345.791.038-31
89	EDVALDO FERREIRA SAMPAIO	868.862.742-87
90	EIBER OJOPI RODRIGUEZ	030.199.922-81
91	ELAN PASSOS DO NASCIMENTO	725.936.792-04
92	ELANET DESILUS	545.287.122-53
93	ELCIMAR DA SILVA	233.463.372-00
94	ELI SOUZA CAMPOS	700.364.922-56
95	ELIELSON MORAES DOS SANTOS	860.943.002-00
96	ELISANGELA DE FREITAS SANTANA	005.381.792-36
97	ELISSANDRA SEVERO MELO	421.473.102-63
98	ELISSANDRO LOPES DE SOUZA	860.761.912-87
99	ELIVAN LOPES DA SILVA	868.753.102-87
100	ELIVELTON RODRIGUES SILVA ROCHA	023.240.092-00
101	ELIZETH PRIMO FILHO	833.491.032-00

102	ELSANIRA PEREIRA TRINDADE COSTA	360.865.762-20
103	EMIDIANE NASCIMENTO DE SOUZA	001.232.292-00
104	ERIVALDO CABRAL DOS SANTOS	921.023.522-34
105	ERNESTO BUDACK GIANELLO	046.653.621-15
106	EUDES NASCIMENTO PEREIRA	013.020.152-90
107	EUDIRLAN BARROS DOS SANTOS	727.014.472-91
108	EDNILCE MARINHO CAETANO	521.164.762-91
109	EUDO PASSOS DO NASCIMENTO	512.840.142-15
110	EUNICE FERREIRA DE JESUS	486.988.812-20
111	EVANDRO DE SOUZA CRUZ	945.142.242-00
112	EVANDRO MARTINS SILVA	162.737.102-87
113	FABIANA DE SOUZA ALVES	014.428.104-08
114	FABIO DA CUNHA CAETANO	409.724.452-34
115	FABIO DANTAS DAMASCENO	971.642.412-68
116	FÂNIA FERREIRA ROQUE	848.945.122-20
117	FERNANDA GOMES NASCIMENTO	013.227.442-62
118	FERNANDO LIMA FEITOSA	011.753.292-40
119	FERNANDO MENEZES CARVALHO	852.630.952-87
120	FERNANDO SILVA NOBRE	844.953.752-53
121	FLORIANO FERREIRA LIMA	348.631.172-72
122	FRANCISCA RODRIGUES DO NASCIMENTO	581.235.472-34
123	FRANCISCO ADRIANO DA SILVA ARAÚJO	003.069.922-30
124	FRANCISCO ALBERIO MORAES DA NOBREGA	691.014.932-72
125	FRANCISCO CHAGAS DE MESQUITA	203.813.282-87
126	FRANCISCO DAS CHAGAS AMANCIO	351.359.482-87
127	FRANCISCO DE SOUZA COUTINHO	752.019.412-49
128	FRANCISCO LEONARDO SOARES	204.470.512-53
129	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	342.566.603-72
130	FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA	289.778.662-00
131	FRANCISCO WEKNER DA SILVA	819.508.532-68
132	FRESNEL ST LOUIS	549.609.322-87
133	LEDREFF CHARLES	702.811.642-58
134	GENILSON CARNEIRO DO NASCIMENTO	023.648.762-06
135	GEOVANE ARRUDA MARTINS	701.705.682-53
136	GEOVANE NASCIMENTO DE ALENCAR	032.262.882-29
137	GÉSSICA BORGES FROTA	001.015.182-69
138	GIRLENE GERONIMOS FERREIRA	010.694.582-36
139	GLADSTON PEREIRA DE FREITAS	039.670.671-14
140	GUILHERME DOS SANTOS AQUINO JUNIOR	668.731.852-72
141	HÂNDERSON MATOS DE LIMA	869.320.982-53



142	HENDERSON DOS SANTOS CÂNDIDO	005.837.162-10	182	JOSIANE OLIVEIRA DE SOUZA	621.906.102-06
143	ILAMISE CERVIUS	544.717.372-87	183	JOSIANE RAFAEL DE MORAES	735.549.362-00
144	ISMENIA DE SOUZA NUNES	139.209.442-91	184	JOSILENE PEREIRA DE SOUZA	747.027.852-49
145	IVONE SOARES MIRANDA	753.477.922-72	185	JOSINEIDE MACIEL LEAL	981.080.422-91
146	IZETE PAIVA	888.368.512-15	186	JOSUE BRITO BARROZO	020.952.442-14
147	JADIEL SENA LUCAS	005.673.802-11	187	JUAN MARCIO NOGUEIRA MAXIMO	683.996.262-87
148	JAIR DA COSTA GOMES	695.996.022-34	188	JUCIEL DIAS ROSA	030.328.201-03
149	JAIR LIMA DA SILVA	662.454.602-63	189	JUCINEI RIBEIRO DUARTE	020.510.262-03
150	JALDER MACHADO DO O	315.587.392-20	190	JUCIRLEI DA FROTA GOMES	685.244.392-20
151	JANAINA ALVES SÁ	888.021.322-91	191	JÚLIA ALVES DE SOUZA	037.899.012-88
152	JEÂMERSON MENDES FERREIRA	657.095.862-34	192	JULIANA VENZO	866.238.262-20
153	JEAMISSON OLIVEIRA BARBOSA	008.277.172-37	193	JUNIOR ISMA	549.912.852-91
154	JEAN CLAUDE KENOL	546.815.532-04	194	JUSCILENE DE OLIVEIRA CAETANO	019.809.642-97
155	JEAN DEMATHA SAINT JEAN	544.144.582-34	195	KAREN CANANDA MOREIRA DE LIMA	028.295.422-82
156	JEANE KICILA BARBOSA	017.667.446-21	196	KELCIMARA LEITE REGO	927.349.872-87
157	JESSICA LOURRAINE NASCIMENTO DE ANDRADE	974.666.702-53	197	KELLE CRISTINA PEREIRA RUFINO RETAMOSO	053.267.919-94
158	JEREMIAS LOPES LACERDA	710.869.002-00	198	KISSILA ELIZIÊS ROCHA RIBEIRO	723.700.172-87
159	JERMANDO DIAS OLIVEIRA	807.783.722-00	199	LAED NASCIMENTO DE LIMA	016.564.882-13
160	JHONE MARTINS SANTOS	019.169.962-48	200	LAURA ROSA DOS SANTOS SILVA	015.846.762-05
161	JOANIR DO NASCIMENTO DA COSTA	790.120.862-72	201	LAZARO FRANCISCO ABAROMA BARROS	644.485.252-87
162	JOÃO BOSCO DE SOUZA SANTIAGO JUNIOR	759.827.732-04	202	LEANDRO MOURA DE SOUZA	821.530.512-15
163	JOÃO BOSCO OLIVEIRA DA SILVA	256.265.583-49	203	LEIDIANE DE FREITAS CEZARIO	959.508.692-49
164	JOÃO PAULO RESENDE DA SILVA	015.258.652-00	204	LEILA OLIVEIRA DA SILVA	799.803.502-10
165	JOELMA DE SOUZA NOGUEIRA	589.212.572-68	205	LEONEIDE GOMES DE ALMEIDA	042.417.874-52
166	JOICY VENÂNCIO DOS SANTOS RODRIGUES	030.807.952-37	206	LESSANDRA FRANCISCA DE ARRUDA VIEIRA	635.283.392-68
167	JONATAN GONSALVES DO CARMO	008.744.632-46	207	LIDIOMAR COSTA DOS SANTOS	028.927.923-20
168	JORGE FROTA GOMES	820.814.922-53	208	LIDIONEIA COSTA DOS SANTOS	016.769.003-57
169	JORGE LUIZ VIEIRA FEITOSA	022.123.672-44	209	LINDOMAR DOS SANTOS	935.124.492-04
170	JORGE SEGUNDO HERREIRA RIBEIRO	619.991.992-00	210	LORRAINE SABRINA LIMA LELES	910.890.932-68
171	JOSE APARECIDO DA SILVA	325.673.832-04	211	LOURDIE BRUNEL	552.004.782-00
172	JOSÉ CICERO DA SILVA FERREIRA	021.044.494-05	212	LOURIVAL RIBEIRO DA SILVA	997.020.101-87
173	JOSE DA LUZ MEDEIROS	970.053.121-04	213	LUCAS MORAES FUTERKO	026.311.472-43
174	JOSÉ DA SILVA MENDES	652.162.533-00	214	LUCIANO RODRIGUES SALES	033.494.732/45
175	JOSÉ DE SOUZA	699.642.117-91	215	LUCILEIDE RESKY	822.501.032-91
176	JOSE MACARIO NETO	386.937.712-72	216	LUCILENE PINHEIRO CRAVEIRO	960.322.602-59
177	JOSE MEIRELES DE OLIVEIRA	595.166.402-06	217	LUIS PASSOS DO NASCIMENTO	751.381.742-15
178	JOSÉ PAULO DE FREITAS	277.140.552-00	218	LUZIVANIA DAMASCENO DIAS	512.162.992-34
179	JOSÉ SIQUEIRA DE ARAUJO	220.460.622-72	219	MAIRA ALEXSANDRA PEREIRA PRESTES	001.479.922-73
180	JOSEMAR SOARES SILVA	420.397.032-68	220	MAISA ALVES GARCIA	023.686.912-43
181	JOSEMILA LUCIO DE OLIVEIRA	054.699.404-03	221	MANOEL DA SILVA MAIA	114.673.632-00



222	MANOEL NADILEUDO RODRIGUES DA SILVA	885.110.732-72	262	NARA CRISTINA SOUZA DE AQUIAR	037.538.982-28
223	MANOEL PEREIRA FILHO	650.928.722-68	263	NÁJILA PEREIRA DE ASSUNÇÃO	957.528.702-91
224	MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	575.046.602-72	264	NATHACHA MORAES FUTERKO	006.201.162-69
225	MANOUCHEKA DATILUS	545.893.632-91	265	NELSON ANTÔNIO RIFFEL	414.707.029-91
226	MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES	787.015.032-00	266	NELSON SAMPAIO	025.236.742-11
227	MARCIA FRANCISCA BORGES	005.145.652-41	267	NILCILENE CORREIA LIMA	990.112.802-10
228	MARCIA LOPES DA SILVA	887.619.592-00	268	NILDA ALVES VALE	571.155.752-15
229	MÁRCIA SILVA DOS SANTOS	845.241.032-87	269	NIQUÉIAS DE OLIVEIRA COSTA	006.540.282-06
230	MARCIEL XAVIER SANTANA	010.314.162-69	270	ODETE CORREA DOS REIS	980.585.922-34
231	MARCONDES DA SILVA RODRIGUES	520.187.762-15	271	OLENE JEAN LOUIMA	700.421.942-96
232	MARGARETE LOPES RODRIGUES	625.162.802-20	272	OSCAR PEREIRA SILVA	570.411.562-49
233	MARIA AUXILIADORA MONTEIRO DE SÁ	860.533.022-87	273	OSVALDO MARIANO DA SILVA	051.801.712-53
234	MARIA CONCEIÇÃO DA ROCHA VIEIRA	531.962.792-00	274	OZEAS DE SOUZA CARVALHO	949.734.152-00
235	MARIA DA CONCEIÇÃO PALHETA GUIMARÃES	026.065.792-16	275	PÂMELA FABIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	002.474.672-00
236	MARIA DA PAIXÃO SILVA	725.892.722-00	276	PATRICIA CUSTÓDIO RESKY	011.943.022-38
237	MARIA DAS NEVES CARNEIRO	329.006.652-68	277	PATRINE CUSTÓDIO GAMA	000.703.502-05
238	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE ALMEIDA	819.157.302-44	278	PAULA ALVES GUIMARÃES VEIGA	928.634.002-82
239	MARIA DE SOUZA NOQUEIRA	139.266.242-72	279	PAULO CEZAR DE ALENCAR FRANÇA	615.629.632-87
240	MARIA DO ROSARIO DIONIZIO DE SOUZA	846.085.522-84	280	PAULO GONÇALVES FERREIRA	124.367.555-15
241	MARIA EUNICE DE SOUZA FROTA	340.651.052-34	281	PAULO JOSÉ PEREIRA LOPES	017.334.132-27
242	MARIA JOSE DA SILVA GONZAGA	385.685.782-68	282	PAULO LIMA DOS SANTOS	975.864.632-04
243	MARIA JOSINEIDE FIGUEIREDO BRITO	657.356.172-49	283	PAULO MENEZES DA SILVA	030.147.372-24
244	MARIA LOBATO DOS SANTOS	577.756.642-15	284	PAULO SILVA MELO DE LIMA	668.882.042-00
245	MARIA LUCIENE SILVA DO AMARAL	645.338.592-91	285	PAULO SOARES DAS SILVA	934.023.172-49
246	MARIA RAIMUNDA PINHEIRO DE ANDRADE	548.283.842-00	286	PEDRINHO MARTINS DE ALMEIDA	001.479.892-13
247	MARIA VAGNA RODRIGUES DA COSTA	003.312.652-65	287	PEDRO CARDOSO DA SILVA	912.973.972-15
248	MARIANA RIBEIRO DE SOUZA	776.385.222-49	288	PEDRO MARQUES DA SILVA	406.261.562-20
249	MARIVALDO DE MENEZES CARVALHO	421.903.632-68	289	PÉTALA MORAES COSTA	992.136.722-68
250	MARIZETE LOPES RODRIGUES	673.018.782-49	290	PELIERIS BARBOSA LIMA	960.677.302.78
251	MESSIAS LUIS CARDOSO	281.767.072-87	291	PIEERE CIMA PIERRE CHARLES	700.219.982-05
252	MICAELA SUAZO APURILOAIZA	754.759.102-78	292	POLIANA MORAES BARBOZA	967.702.602-04
253	MICHAEL COSTA DE AGUIAR	022.826.522-31	293	POLIANE VIEIRA DE SOUZA	013.670.322-45
254	MICHELE CRISTINA DE JESUS JUSTO	008.017.112-58	294	RAFAEL PEREIRA CÉSPEDES	869.953.242-34
255	MIDIANE DE SOUSA CARDOSO	032.727.832-37	295	RAI REMIJO MONTEIRO	005.641.772-10
256	MIGUEL ANGELO RODRIGUES OJOPI	005.413.832-99	296	RAIMUNDO ABADIAS MOREIRA	237.201.402-10
257	MIGUEL NOGUEIRA PEREIRA	106.911.032-91	297	RAIMUNDO DA ROCHA VIEIRA	538.179.822-91
258	MILENA ELISANDRA LIMA FRUGOLI	934.088.622-49	298	RAIMUNDO DE MELO FERREIRA	512.272.312-53
259	MIOLA MISERE	701.470.012-00	299	RAIMUNDO DELGADO DE ALMEIDA	054.317.942-72
260	MÔNICA LIMA DA COSTA	810.892.792-72	300	RAIMUNDO FERREIRA DE PAULA	085.307.342-20
261	NAIARA FERREIRA DA SILVA	028.788.942-43	301	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA	327.762.413-72



302	RAMAS DE SOUZA FROTA	513.652.512-68
303	RÂMILA FROTA BEZERRA	025.158.272-84
304	RAPHAEL ALVES ANTUNES	008.533.322-07
305	RAQUEL HIPI DE MACEDO	015.746.782-13
306	RAQUILANE LOPES DA SILVA	862.380.512-72
307	REGIANE MORAES DOS SANTOS	772.553.482-20
308	REGINALDO LINO DE BARROS	932.280.742-34
309	REGINALDO QUEIROZ COSTA	749.405.462-68
310	REGINALDO SOUSA SILVA	803.772.702-53
311	REGIS MONTEIRO DA SILVA	026.829.732-05
312	REINALDO DE ALMEIDA	002.471.212-40
313	RICHELIN FIDELE	549.570.012-00
314	RIQUELME JUNIOR NORONHA SILVA	585.458.322-49
315	RISLA FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	002.474.682-74
316	ROANI SOUZA E SILVA	959.909.332-15
317	ROBSON ANGELO SOUZA	840.853.552-87
318	RODISNEY BALBINO MARTINS	001.472.682-30
319	RODRIGO DE SOUZA NEVES	543.516.692-68
320	RODRIGO SAMPAIO DE CASTRO	035.907.232-11
321	ROGÉRIO BARBOSA DE SOUZA	703.329.152-39
322	ROSA MARIA LEITE MONTEIRO	823.347.222-00
323	ROSADELY LUCIANO ARRUDA	028.491.082-19
324	ROSANE MÁRCIA MAGALHÃES DE LIRA	139.171.687-66
325	ROSÂNGELA DOS SANTOS BELEZA	001.927.422-05
326	ROSÂNGELA NUNES CRISPIM	990.085.482-91
327	ROSELENE PLACIUS	545.204.522-87
328	ROSEMARY RAMOS DE SOUZA LINHARES	349.174.032-00
329	ROSIANE REIS FURLAN	002.666.872-61
330	ROSILDA EVANGELISTA DE SOUZA	005.432.112-40
331	ROSILENE GOMES FERNANDES	875.284.872-87
332	ROSINALDO DE OLIVEIRA SOUZA	005.038.112-11
333	ROSINEIDE MEDEIROS DE OLIVEIRA FRANCOLI- NO	640.281.782-15
334	ROSINHA RODRIGUES FARIA	909.556.172-00
335	ROZANA SANTOS DE BARROS	888.379.042-15
336	SABRINA CRISTIANE ARRUDA DE BARROS	946.432.102-49
337	SAMILA YANKA PASSOS DE PEREZ	016.896.642-58
338	SAMUEL FERREIRA CORREIA	426.227.439-04
339	SAMUEL SOARES DA PAZ	110.164.974-74
340	SANDRA VALÉRIA LIMA GÓES	615.687.592-15
341	SEBASTIANA MARIA GOMES DA SILVA	667.665.752-04

342	SIDNEI DOS SANTOS MENDONÇA	754.240.702-30
343	SILVINHO PALHETA DA COSTA	545.141.422-04
344	SONIA FERREIRA DE SOUZA	830.224.142-34
345	STEFANY GARCIA DA SILVA	026.032.482-51
346	SULIANE VENÂNCIO DOS SANTOS	038.388.092-03
347	TAIANE PEREIRA DA SILVA	004.847.322-77
348	TÂMMI NIEGE DE OLIVEIRA	828.254.402-72
349	THAINARA COSTA FROTA	017.518.562-08
350	THALIA MARQUES DE OLIVEIRA LIMA	025.114.512-39
351	TRINDADE GUIMARÃES	035.919.722-15
352	UILIANE RODRIGUES DA SILVA	721.910.822-20
353	VALDECIR DE MATOS OLIVEIRA	756.398.662-68
354	VALDEMIR NONATO MARAES	386.365.142-15
355	VALDERSON BEZERRA DE CARVALHO	012.492.872-27
356	VALDINEI ALMEIDA MOTA	973.636.185-34
357	VALDINEI DA SILVA PICANÇO	033.063.632-43
358	VALÉRIA QUEIROZ DE SOUZA CARVALHO	877.392.912-34
359	VALÉRIA RAMOS BISPO	014.220.252-50
360	VANDERLEIA GOMES DA SILVA	548.383.632-49
361	VANIZA CORDEIRO DE SOUZA	836.238.842-00
362	VANUSA DA SILVA PEREIRA	022.421.532-93
363	WASHINGTON LUIZ SANTOS GENEROSO	633.508.822-34
364	WISTHA JEAN	544.656.052-34
365	ZILDA DE FATIMA SOUSA DO NASCIMENTO	420.799.692-34

ZULEICA JACIRA AIRES MOURA

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Portaria nº 32/2018/SEAGRI-CI

Dispõe sobre o Núcleo de Controle Interno na Secretaria de Estado da Agricultura e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015;

Considerando as atribuições definidas pela Lei Complementar nº 758, de 02 de março de 2014, onde aplica no Capítulo IV sobre as unidades setoriais de controle interno USCI dos órgãos do Poder Executivo Estadual, sendo a Controladoria Geral do Estado o órgão central do sistema de controle interno e DECISÃO NORMATIVA N. 002/2016/TCE-RO;

Considerando a necessidade de constituir uma equipe de Controle Interno desta Secretaria até a regulamentação da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e Decreto n. 20.481 de 26 de Janeiro de 2016;

Considerando ainda as práticas modernas de controle interno e de governança institucional, que recomendam atuação integrada com a finalidade de verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia, eficiência e efetividade de gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor o Núcleo de Controle Interno, objetivando desempenhar as funções correspondentes no âmbito desta Secretaria:

Nº	Função	Servidor	Cargo	Matrícula
01	Chefe Núcleo	Scheyla Pessoa de Freitas	Assessora Especial III	300081558
02	Membro	Jeane Braga Magalhães Fernandes	Técnica Educacional II	300122171
03	Membro	Gabriele Souza Lima	Assessora Técnica	300137654

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Secretária Adjunta de Estado da Agricultura/SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

IDARON

Portaria nº 285/2018/IDARON-GIPOA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 15 de junho de 2016, publicado no DOE nº 108, de 16 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTALAR o Serviço de Inspeção Estadual – SIE, no estabelecimento **NARA REGINA SOUZA CRUZ**, CPF: 312.253.222-00, estabelecido na Linha Progresso, Nº 1205, Km 3, Lote 47, Gleba 02, Zona Rural, no município de Porto Velho/RO. O estabelecimento **NARA REGINA SOUZA CRUZ (PROGRESSO PESCADO)** recebe o **SIE/RO nº 098** com a classificação de **ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE PESCADO**.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Maio de 2018.

ANSELMO DE JESUS
Presidente da IDARON
Matrícula Funcional 300137994

Portaria nº 292/2018/IDARON-GRH Porto Velho/RO, 17 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e conforme Documentos constantes do Processo nº 0015.072952/2017-12,

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 21 de maio de 2018, o(a) servidor(a) **OSEAS ELLER**, Matrícula Funcional nº 300092332, titular do cargo de Assistente Estadual

de Fiscalização Agropecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado(a) na **Ulsav de Jarú**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **Regional de Jarú**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente
matrícula 300137994

Portaria nº 291/2018/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.036924/2018-12,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **ANNY VICENTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300107261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na POSTO FISCAL DE VILHENA/RO, nos meses de Outubro/2018, Dezembro/2018 e Janeiro/2019, referente ao 1º quinquênio de 28/04/2011 à 26/04/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nº 287/2018/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.076992/2018-14,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **LEANDRO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300042672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV DE NOVA CALIFÓRNIA/RO, nos meses de Janeiro/2019, Setembro/2020 e Setembro/2021, referente ao 2º quinquênio de 13/08/2007 à 11/08/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Termo
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com o valor mensal de **R\$1.288,45 (um mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, junto o locador o senhor Clóvis Antonio de Oliveira brasileiro, inscrito no CPF: 236.230.552-04, residente domiciliado Rua Matriz, nº 395, CEP: 76.979-000 - município de Parecis-RO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, acordado nos autos do **Processo Administrativo sob nº do SEI 0015.106071/2018-93**, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto velho 17 de maio 2018.
Anselmo de Jesus Abreu
Presidente IDARON
Mat. 300137994

Aviso
AVISO DE DISPENSA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. **0015.106071/2018-93**, que trata da locação de imóvel para atender a Unidade Local Sanitária Animal e Vegetal - ULSAV do município de Parecis/RO, para com o senhor Clóvis Antonio de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF: 236.230.552-04, sendo o valor mensal de **R\$ 1.288,45 (um mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, localizado na Rua da Matriz, nº 395 - Centro, município de Parecis-RO.

Porto Velho, 17 de maio de 2018.
Anselmo de Jesus Abreu
Presidente/IDARON
Mat. 300137994

SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 145/2018/SEDAM-ASGAB

Dispõe sobre nomeação de membros da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECAM no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, e ainda,

Considerando o disposto no Art. 4º da Portaria nº 078/GAB/SEDAM, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a criação, composição e atribuições da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECAM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECAM, com propósito e finalidade de definir a aplicação e destinação dos recursos provenientes da compensação ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental licenciados no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da CECAM, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, de acordo com a nominata ou cargos especificados a seguir:

I – Osvaldo Luiz Pittaluga e Silva, Matrícula nº 300.020.159 – Presidente;

II – Maria do Rozário Almeida da Silva, Matrícula nº 300.016.243 – Secretária Executiva;

III – Priscila Rocha de Souza, Matrícula nº 300.141.824 – Secretária Executiva Suplente;

IV – Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças (COPAF) – Membro;

V – Coordenador de Proteção Ambiental (COPAM) – Membro;

VI – Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental (COLMAM) – Membro;

VII – Coordenador de Geociências (COGEO) – Membro;

VIII – Coordenador de Unidades de Conservação (CUC) – Membro;

IX – Coordenador de Educação Ambiental (CEAM) – Membro.

§ 1º O Presidente da CECAM, caso necessário, será representado pelo suplente por ele indicado;

§ 2º Os membros da CECAM serão sempre os titulares das Coordenadorias participantes devendo, nos casos de impedimento, serem representados por suplentes indicados pelo Coordenador Titular;

§ 3º As representações especificadas nos parágrafos anteriores, em todos os casos, deverão ser consignadas em Ata.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 309/ GAB/SEDAM, de 17 de novembro de 2016, Portaria nº 118/2017-GAB/SEDAM, de 28 de abril de 2017 e a Portaria nº 383, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES

Portaria nº 124/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 06 de abril de 2018, publicado no DOE nº 64, de 09.04.2018;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

Considerando a necessidade de fazer cumprir as determinações em prol do cumprimento da Lei Complementar nº 972 de 10 de abril de 2018, publicado no DOE nº 65, de 10 de abril de 2018 e Memorando nº 29/18/GAF/DER, de 17 de maio de 2018;

Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Do Grupo Especial De Trabalho Multidisciplinar, no âmbito do Departamento de Estradas e Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER/RO, para desenvolver e acompanhar o programa com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, junto ao Governo do Estado de Rondônia.

I – Coordenadora: Mayara Gomes Freire da Silva - Matrícula 300130794

II – Membros de Equipe de Trabalho:

Aline Almeida da Costa – Mat. 300130800

Ana Rita Costa Gomes – Mat. 30029601

Hilde Carmem Zimmermann de Moura – Mat. 300011416

Luciano José da Silva – Mat. 300121613

Marilene Ferreira da Silva – Mat. 300062377

Raíssa Caroline Mattos Chagas – Mat. 300131062

Dilma Alves Vieira Fernandes – Mat. 300002505

Josafa Piauhy Marreiro - Matrícula nº 300131257

Mário Rodrigues Leite - Matrícula nº 300103373

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral - DER

Portaria nº 110/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.146501/2018-99,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário, do servidor ANCELMO ALVES SANTIAGO, matrícula 300106910, lotado na 5ªRR-Rolim de Moura/DER, concernente ao período de 02.07.2018 a 11.07.2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 112/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.147196/2018-52,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário, do servidor RAFAEL BRUCH LOPES, matrícula 300107311, lotado na 1ªRR-Colorado/DER, concernente ao período de 01.07.2018 a 10.07.2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 493/GAB/DER/RO Em: 10 de Maio de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015 Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 06/04/2018 publicado no DOE nº 64 de 09/04/2018.

Considerando Requerimento de 15 de Março de 2018, fls.03 e Processo nº 01-1420-00411-0001/2018 de 02/04/2018,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123, da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor **ADEMIR DA SILVA XAVIER**, ocupante do cargo de **Pintor de Obras, Matrícula nº 300123284**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER, do Governo do Estado de Rondônia, lotado na 4ª Residência Regional de Cacoal/DER/RO, no período de 1.6.2018 à 30.6.2018 e 01.08.2018 à 30.09.2018, referente ao 1º Quinquênio de 10.5.2013 à 9.5.2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

PORTARIA Nº 480/GAB/DER/RO DE 25 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 01-1420.00462-0001/2018,

RESOLVE:

RANSFERIR, o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREA CRISTINA NOGUEIRA**, matrícula nº 300118614, lotado (a) na PROJUR/DER, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para usufruir no período de **07.05.2018 a 06.06.2018**, fica transferida o restante para o período de **17.09.2018 a 16.10.2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 481/GAB/DER/RO DE 25 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme memo. n. 39/18/CINFRA/DER,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA**, matrícula nº 300008046, lotado (a) na CINFRA/DER, marcada para o 1º período de **10.04.2018 a 19.04.2018-10(dez) dias**, 2º período de **23.07.2018 a 11.08.2018-20(vinte) dias**, a qual fica transferida para usufruir no período de **23.04.2018 a 22.05.2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 486/GAB/DER/RO DE 03 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 01.1420.00040-0001/2018,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria n. 060 de 17.01.2018, publicada no DOE n. 16 de 25.01.2018 que transferiu o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE BISPO DE SOUZA** matrícula nº 300044214, lotada (o) na 3ª RR/OURO PRETO/DER-RO, marcada para o período de **01.12.2018 a 30.12.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.03.2018 a 30.03.2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 494/GAB/DER/RO DE 11 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade de 2014. Conforme Processo n. 01-1420.00086-0001/2016.

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.04.2015 a 31.10.2015, ao servidor **FABIO HONORATO MONTEIRO** Oficial de Manutenção matrícula n. 300127736, lotado na 13ªRR-DER/PVH-RO, com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, artigo 87, inciso II e artigos 88 a 91, Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no grau médio percentual de 20% (vinte por cento).

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018/SML/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.020/03/SEMSAU/2018

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido com 99,5% de pureza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 570.548,80.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através do pregoeiro designado através do Decreto nº 13.885/2018, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi promovida alterações no subitem 2.3.3.1 do Edital e no subitem 10.1 do Termo de Referência, (Anexo I do Edital). Permanecem inalteradas todas as demais informações previstas no edital. O Edital contendo o teor da alteração na íntegra, encontra-se disponível no site www.ariqueemes.ro.gov.br, banner Pregão, com a abertura programada para o dia **18/05/2018 às 09h00min** (horário de Brasília – DF). Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022 ou através do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes/RO, 17 de Maio de 2018
Adriano dos Santos
Pregoeiro/PMA



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 1745/2017/SEMAGRI

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **7794/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Caminhão com carroceria – Tipo Carga Seca (CONVÊNIO Nº 225/DPCN/2016)**. Valor prévio total R\$ 192.346,00 (cento e noventa e dois mil trezentos e quarenta e seis reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 30/05/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET). **CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286**. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 17 de Maio de 2018.
Daiane Santana Fontes
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CABIXI-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2018/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Comissão Permanente de Licitações, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 141 de 28 de Julho de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06, e demais exigências do Edital, Objeto: **Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de Reforma de Unidade de Saúde no Município de Cabixi-RO**. Contrato de repasse n.º 839921/2016/MS/CAIXA celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Cabixi, conforme créditos e Contratos de Repasses da Caixa Econômica Federal. Valor global estimado R\$ **741.913,73**, processo administrativo n.º 576/2018 - Início da sessão pública: 05/06/2018 às 09:00h horário de Rondônia, local Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553.

Cabixi-RO, 17 de maio de 2018.

Allison Maicon Bento Pretto
Presidente CPL
DECRETO Nº 141/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CABIXI-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2018/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Comissão Permanente de Licitações, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 141 de 28 de Julho de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06, e demais exigências do Edital, Objeto: **Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de Ampliação de Unidade de Saúde no Município de Cabixi-RO**. Contrato de Repasse n.º 839914/2016/MS/CAIXA. Valor global estimado R\$ **476.534,55**, processo administrativo n.º 575/2018 - Início da sessão pública: 08/06/2018 às 09:00h horário de Rondônia, local Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553.

Cabixi-RO, 17 de maio de 2018

Allison Maicon Bento Pretto
Presidente CPL
DECRETO Nº 141/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PROCESSO Nº 137/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 01/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO 01/2018 que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DO MURO NA ESCOLA WALDOMIRO DA SILVA MOURA**, que teve como vencedor a seguinte empresa: Fornecedor: **MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP – CNPJ 21.777.355/0001-61 NO VALOR TOTAL R\$ 85.649,85 (oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove e oitenta e cinco centavos).**

Cacaúlândia – RO, 18 de maio de 2018.
EDIR ALQUIERI
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39 PREGÃO 023 /2018

PROCESSO Nº 307/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: ELVIS DIAS DE SOUZA-ME R\$: 10.700,90 CNPJ: 13.436.844/0001-21-94
OBJETO Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Filtros e Lubrificantes.
VALOR R\$: 10.700,90
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretário de Obras e Serviços Públicos
Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de Maio de 2018.

SEBASTIÃO NASCIMENTO LOPES
Secretário de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40 PREGÃO 023 /2018

PROCESSO Nº 307/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. **CONTRATADO:** IGARATA COME. DE PROD. ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME CNPJ: 09.117.354/0001-95.
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES. **VALOR** 106.707,18
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretário de Obras e Serviços Públicos
Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de Maio de 2018.

SEBASTIÃO NASCIMENTO LOPES
Secretário de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41 PREGÃO 023 /2018

PROCESSO Nº 307/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. **CONTRATADO** L.M. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: 15.070.344/0001-44.
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES. **VALOR** 6.638,98
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretário de Obras e Serviços Públicos
Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de Maio de 2018.

SEBASTIÃO NASCIMENTO LOPES
Secretário de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42 PREGÃO 023 /2018

PROCESSO Nº 307/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. **CONTRATADO** WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-EPP. CNPJ: 27.614.905/0001-08.
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES. **VALOR** 19.958,16
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretário de Obras e Serviços Públicos
Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de Maio de 2018.

SEBASTIÃO NASCIMENTO LOPES
Secretário de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	307/2018
b) Licitação Nº	23/2018
c) Modalidade	Pregão Eletrônico
d) Objeto da Homologação	Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Filtros e Lubrificantes.

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: ELVIS DIAS DE SOUZA-ME R\$: 10.700,90 CNPJ: 13.436.844/0001-21.

Fornecedor: IGARATA COME. DE PROD. ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME R\$: 106.707,18 CNPJ: 09.117.354/0001-95.

Fornecedor: L.M. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP. R\$: 6.638,98 CNPJ: 15.070.344/0001-44.

Fornecedor: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-EPP R\$: 19.958,16 CNPJ: 27.614.905/0001-08.

Valor Total Adjudicado: R\$: 144.0005,22 (cento e quarenta e quatro mil e cinco reais e vinte e dois centavos). 02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei. Campo Novo de Rondônia, 15 de Maio de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	223/2018
b) Licitação Nº	27/2018
c) Modalidade	Pregão Eletrônico
d) Objeto da Homologação	Aquisição de Piscinas (adulto e infantil), Escorregador e Dispositivo de Hidromassagem, a ser entregue pronta para uso.

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: ENGESERVICE ENGE. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 02.285.048/0001-19.

Valor Total Adjudicado: R\$: 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais). 02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 15 de Maio de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018**

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 153/2018/SEGAB/PMCNr de 17 de abril de 2018, torna público que foi considerada **FRACASSADA** a licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018**, referente ao Processo administrativo 585/2018, cujo objeto é a Aquisição de implementos agrícolas, conforme descrito no Anexo 1 do edital.

Campo Novo de Rondônia, 11 de Maio de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial

Ata da sessão pública da licitação de modalidade tomada de preços nº 003/2018, para abertura do envelope de nº 2 contendo propostas de preços e planilhas, para *construção de cobertura do pátio e passarela da escola tancredo neves ii, distrito vila união, em execução ao convênio nº 338/pge-2017, firmado entre o Estado de Rondônia e o Município de Campo Novo de Rondônia*, CONFORME EDITAL DO PROCESSO Nº 228/2018 Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito às 08h00min. (horário local), reuniram-se o Sr. Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 152/2018, de 17 de abril de 2018, para abertura dos envelopes de nº 2, contendo as propostas para julgamento. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, verificou-se a presença da seguinte licitante: A. DOS SANTOS ALVES ME – CNPJ 26.615.750/0001-61. Realizada a abertura dos envelopes. Iniciados os trabalhos procedeu-se a apresentação dos envelopes de propostas das empresas devidamente lacrados, os quais se encontravam sob a guarda e responsabilidade desta comissão até a presente data. Destarte, verificada a sua não violação, a comissão procedeu à abertura do envelope de nº 2 para conhecimento dos preços, condições e rubrica. Ato contínuo foram apresentados os valores das propostas aos participantes, gerando a seguinte classificação, conforme o valor global.

Class.	Licitante	Valor Apresentado
01	A. DOS SANTOS ALVES ME – CNPJ 26.615.750/0001-61	R\$ 81.295,04
02	CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ 15.875.636/0001-54	R\$ 91.890,77

Iniciado o julgamento, procedeu-se à análise das planilhas de preços da proposta com menor custo, convocando-se, para tanto, o servidor arquiteto Leonel Borges de Figueiredo Neto, constatado o atendimento às exigências do edital, esta comissão declarou vencedora a empresa A. DOS SANTOS ALVES - ME, que apresentou a proposta mais vantajosa à Administração, considerando o valor global, no montante de R\$ 81.295,04 (oitenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). O envelope da proposta da empresa D. E. M. Engenharia Eireli - EPP está disponível para devolução no setor de compras desta prefeitura, pelo prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista que tal licitante fora inabilitada. Na forma do subitem 14.0 do edital, das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993. Este será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM e no Diário Oficial do Estado, do que correrão os prazos contidos na lei de licitações 8.666/93. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, às 08h39min, da qual para constar foi lavrada a presente Ata, digitada e subscrita por mim, Diego Sobrinho de Andrade, que segue assinada pelos demais membros desta

Diego Sobrinho de Andrade Leila I. dos Santos
Presidente Membro
Claudiomar A. Alflen A. DOS S ALVES - ME
Membro Adão João Alves

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	521/2018
b) Licitação Nº	003/2018
c) Modalidade	Tomada de Preço
d) Objeto da Homologação	Construção de cobertura do Pátio e Passarela da E.M.E.I.E.F. Tancredo Neves II, Localizada na br 460, km 30, Distrito Vila União, em Execução ao Convênio nº 338/pge/2017.

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Contratada A. DOS SANTOS ALVES - ME, CNPJ 26.615.750/0001-61, **Valor Total Adjudicado:** 81.295,04 (oitenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). 02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação (ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 14 de Maio de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito



EXTRATO DO CONTRATO N° 0083/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA e P. O. ZIOBER - EIRELI - ME
OBJETO: aquisição de equipamentos para montagem de academia ao ar livre a serem instaladas no Distrito de Boa Esperança e no Distrito de Novo Plano, atendendo a solicitação da SEMECTUR. **PROCESSO LICITATÓRIO:** N° 0028/18, Proc. Adm. N° 218/2018. **DA DOTAÇÃO: 021104 - RECURSOS VINCULADOS - 27.813.0028.1184.0000 - 4.4.90.52.99 - EMPENHO N°660 DE 02 DE MAIO DE 2018. VALOR DE R\$ 31.042,00. VALOR: R\$ 31.042,00. DO PRAZO: 45 dias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de maio de 2018**

Chupinguaia - RO, 09 de maio de 2018
IDIONE TERESINHA PIZZATO
 Procuradora do Município

EXTRATO DO CONTRATO N° 0086/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA e METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA
OBJETO: aquisição de equipamentos para montagem de academia ao ar livre a serem instaladas no Distrito de Boa Esperança e no Distrito de Novo Plano, atendendo a solicitação da SEMECTUR. **PROCESSO LICITATÓRIO:** N° 0028/18, Proc. Adm. N° 218/2018. **DA DOTAÇÃO: 021104 - RECURSOS VINCULADOS 27.813.0028.1184.0000 - 4.4.90.52.99 - EMPENHO N°662 DE 02/05/2018. VALOR DE R\$ 8.974,00. VALOR: R\$ 8.974,00 DO PRAZO: 45 dias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de maio de 2018**

Chupinguaia - RO, 09 de maio de 2018
IDIONE TERESINHA PIZZATO
 Procuradora do Município

EXTRATO DO CONTRATO N° 0082/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA e GILMAR RIBEIRO MENDES
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transportes escolares (com motorista e monitor), atendendo a solicitação da SEMED. **PROCESSO LICITATÓRIO:** N° 0048/18, Proc. Adm. N° 408/2018. **DA DOTAÇÃO: 020701 - 12.361.0022.2019.0000 - 3.3.90.39.79 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA- SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL; EMPENHO N° 683 DE 04/05/2018 -VALOR DE R\$ 18.195,83 020702 - 12.361.0022.2020.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 3.3.90.39.79 OUTROS. EMPENHO N° 684 DE 04/05/2018. VALOR DE R\$ 11.633,41 020703 - 12.361.0023.2033.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO ESTADUAL - 3.3.90.39.79 - EMPENHO N° 685 DE 04/05/2018 - VALOR DE R\$ 59.658,48. VALOR: R\$ 89.487,71. DO PRAZO: 12 meses.**

Chupinguaia - RO, 08 de maio de 2018
IDIONE TERESINHA PIZZATO
 Procuradora do Município

EXTRATO DO CONTRATO N° 0081/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA e D. R. MENDES TRANSPORTES
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transportes escolares (com motorista e monitor), atendendo a SEMED. **PROCESSO LICITATÓRIO:** N° 0048/18, Proc. Adm. N° 408/2018. **DA DOTAÇÃO: 020701 - 12.361.0022.2019.0000 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.79. EMPENHO N° 680 DE 04/05/2018. VALOR DE R\$ 19.479,40 020702 - 12.361.0022.2020.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 3.3.90.39.79 OUTROS. EMPENHO N° 681 DE 04/05/2018. VALOR DE R\$ 12.454,04 020703 - 12.361.0023.2033.0000 - 3.3.90.39.79. EMPENHO N° 682 DE 04/05/2018. VALOR DE R\$ 63.866,88 VALOR: R\$ 95.800,32. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2018**

Chupinguaia - RO, 08 de maio de 2018
IDIONE TERESINHA PIZZATO
 Procuradora do Município

EXTRATO DO CONTRATO N° 0085/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA e MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA
OBJETO: aquisição de equipamentos para montagem de academia ao ar livre a serem instaladas no Distrito de Boa Esperança e no Distrito de Novo Plano, atendendo a solicitação da SEMECTUR. **PROCESSO LICITATÓRIO:** N° 0028/18, Proc. Adm. N° 218/2018. **DA DOTAÇÃO: 021104 - RECURSOS VINCULADOS 27.813.0028.1184.0000 - 4.4.90.52.99 - EMPENHO N°661 DE 02/05/2018. VALOR DE R\$ 4.268,00. VALOR: R\$ 4.268,00. DO PRAZO: 45 dias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de maio de 2018**

Chupinguaia - RO, 09 de maio de 2018
IDIONE TERESINHA PIZZATO
 Procuradora do Município

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Dispensa n° 97/2018, conforme **PREGÃO PRESENCIAL** n° 90/2017, do processo n° 278/2017, procedimento **(CARONA) NO REGISTRO DE PREÇOS N° 132/17**, para a empresa **CELSINHO VEÍCULOS LTDA - EPP**, no valor de R\$ 88.500,00, de acordo com a Ata de Registro de Preço n° 132/2017, Município de Pontes e Lacerda - MT, anexo aos autos. Chupinguaia, 17 de maio de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
 Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 0100/18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSÉ FERREIRA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação e prestação de serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva. **PROCESSO LICITATÓRIO:** N° 0045/18, Proc. Adm. N° 380/2018. **DA DOT: 02/08/02 - 10.301.0026.2114.0000 - PROGR. PAB ESTADUAL 3.3.90.39.17 - VALOR: R\$ 17.720,57 DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de maio de 2018**

IDIONE TERESINHA PIZZATO
 Procuradora do Município

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. n° 972/2017, conforme o pregão Eletrônico n° 52/2018, para a empresa **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME**, com o valor de R\$ 4.340,00, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 02, 05 a 07 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo. Chupinguaia-RO, 07 de maio de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
 Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018
PROCESSO N° 124/SEMECEL/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, o **Pregão Presencial n° 10/2018**, tipo menor preço por item, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a aquisição de acessórios e prestação de serviços de internet através de Link Dedicado**, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Costa Marques, com valor estimado de **R\$ 81.681,00** (oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais), **processo n° 124/SEMECEL/2018**, conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **11 horas (horário local) do dia 01/06/2018**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO - Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico servicos-web.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cpccostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 17 de Maio de 2018
 Altair Ortis
 Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
PROCESSO Nº 199/SEMAD/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Decreto Municipal nº 165/GAB/2013 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 13/2018**, tipo menor preço por item, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral**, visando atender as demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Costa Marques, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, com valor estimado de **R\$ 108.599,58** (cento e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), **processo nº 199/SEMAD/2018**, conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 01/06/2018**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 17 de Maio de 2018
Altair Ortis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
PROCESSO Nº 193/SEMASC/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 14/2018**, tipo menor preço por item, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a aquisição de acessórios e prestação de serviços de internet através de Link Dedicado**, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Costa Marques, com valor estimado de **R\$ 15.567,00** (quinze mil, quinhentos e sessenta e sete reais), **processo nº 193/SEMASC/2018**, conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10 horas (horário local) do dia 05/06/2018**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 17 de Maio de 2018
Altair Ortis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/SEMED/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 10/SEMED/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO CONF. TERMO DE REFERÊNCIA com recursos provenientes do Convênio nº 159/PGE/2017 e Contrapartida do Município**. Processo Administrativo nº 1046/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 21/05/2018 até as 08:00hrs do dia 06/06/2018. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 06/06/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 65.129,85 (Sessenta e cinco mil cento e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3723 Ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 17/05/2018.
Raquel de Moraes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 01/SEMED/2018.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

- RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, **Tomada de Preços nº 01/SEMED/2018**, Processo nº 1217/2018, do tipo ☐ Menor Preço Global ☐ cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO MURO NA ESCOLA HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA CONF. PROJETO BÁSICO** com recursos provenientes do **CONVÊNIO Nº 345/PGE-2017 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**. Valor Estimado R\$ **94.426,53 (NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 08:00hrs do dia **07/06/2018**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local), mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste ☐ RO, na quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelo telefone: (69) 3581-3723 Ramal 203.

Machadinho D'Oeste - RO, 17/05/2018.

Raquel de Moraes
Presidente – CPL
Port. 100/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017
PROCESSO Nº 525/SEMECP/2017

Com base na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93, observado o Parecer dos órgãos de Controle Interno e Jurídico, bem como abalizado na classificação e ADJUDICAÇÃO do PREGOEIRO OFICIAL HOMOLOGO o presente resultado em favor da empresa: MSC PLAYGROUND LTDA EPP – CNPJ Nº 11.122.005/0001-03. O valor total desta aquisição é de **R\$ 48.350,00 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais)**, sendo licitado através da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017**, haja vista que a proposta adjudicada foi a que melhor atendeu aos interesses da Administração Municipal.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 25 de agosto de 2017.

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO 024-2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 530/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 024/2018
CONTRATADO: LICICON ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EM-PRESARIAL EIRELI.

Objeto: Contratação de uma empresa de Serviços de horas máquinas de pá carregadeira com capacidade mínima de 152 HP, e capacidade mínima de concha de 1,90m³ (147 kw), em perfeito estado de conservação, para secretaria solicitante atender os produtores do Programa Porteira a dentro, Recursos Oriundos do Convênio nº 258/PGE/2017, conforme definidos no termo de referencia, Pregão 048-2018, Nota de empenho 744-18, acostado aos autos.

Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$: 479.671,86 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 08 UNIDADE: 08.001 PROGRAMA DE TRABALHO: 20.606.0021.2.234 EMPENHO: 744/2018 ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.9.0.39.00.00.
São Miguel do Guaporé/RO, 17 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Uma Trilhadeira de Cereais e Uma Carreta Agrícola, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Oriundos do Convênio Estadual nº 281/PGE/2017. Processo sob o nº 621/SEMAGRI/2018. Data para cadastro de proposta: a partir



das 08h00min do dia 18/05/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 12h00min e início da sessão de disputa a partir das 12h30min do dia 04/06/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R\$ 35.452,99 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de Maio de 2018.
Diego da Rocha de Sousa
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Um Secador, Um Descascador e Um Elevador Metálico Tubular, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Oriundos do Convênio Estadual n.º 215/PGE-2017. Processo sob o n.º 471/SEMAGRI/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 18/05/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 04/06/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R\$ 127.361,50 (cento e vinte sete mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Maio de 2018.
Diego da Rocha de Sousa
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Equipamentos Agrícolas e Ferramentas Motorizadas, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Oriundos do Convênio Estadual n.º 168/PGE/2017. Processo sob o n.º 714/SEMAGRI/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 18/05/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 05/06/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R\$ 74.650,28 (setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Maio de 2018.
Diego da Rocha de Sousa
Pregoeiro Oficial

Resolução Nº 04/CME/18

"Valida estudos dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Seringueiras/RO e de outras providências".

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Seringueiras, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 720/11, no seu Regimento Interno, e na Lei Municipal n.º 921/14, art. 16.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação com objetivo a Validade dos Estudos das Escolas da Rede Municipal referente ao ano letivo de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os estudos dos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Educação Infantil, 04 e 05 anos, e do Ensino Fundamental de 1º ano ao 9º ano da Rede Municipal no Município de Seringueiras- RO referente ao ano letivo de 2017, considerando o resultado final das Atas apresentadas.

Art. 2º - Ficam contempladas por esta Resolução as seguintes escolas da rede municipal de Seringueiras, a saber:

- I - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José do Patrocínio, localizada na Linha 12, km 08;
- II - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pinóquio, localizada na Avenida Capitão Sílvia Nº 898, Seringueiras;
- III - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel, localizada na Linha 14, km 12; e
- IV - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Venceslau Brás, localizada na BR 429, km 17.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras - RO, 14 de maio de 2018.

Helena Luiza Augustinho
Presidente do CME

José Roberto Ramos dos Santos
Vice-Presidente

Ilndir Pereira da Rocha
Conselheiro

Valdinei Moreira da Silva
Conselheiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/CPL/2018**

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU.**
Processo Administrativo: **Nº 193/SEMSAU/2018.**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon nº 984 centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/90. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS – TABLETS, PARA DINAMIZAR OS ATENDIMENTOS DOS AGENTES DE SAÚDE VISANDO FACILITAR O CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NAS PLATAFORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E-SUS, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 194/PGE-2017, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/05/2018, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/06/2018; **Início da sessão pública de lances: dia 05/06/2018 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <http://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 18 de Maio de 2018.
LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 024-2018**

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO**, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipais 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 024/2018**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA**. Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**. A Revogação se deve por necessidade de ajuste no Edital. Demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL. Urupá-RO, 17 de maio de 2018.

Edimar de Almeida Genelhu
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 002/18



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/CPL/2018
Com Participação exclusiva de MEI, ME e EPP.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.

PROCESSO Nº 1-352/SEMAPEM/2018

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Aquisição de uma Ensiladeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente – SEMAPEM, de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 21.816,67 (vinte e um mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO;

LOCAL: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia	21/05/2018	Até às 07:50 hs do dia	08/06/2018
Abertura das propostas	Das 08:00 hs do dia	08/06/2018	Até às 09:50 hs do dia	08/06/2018
Início da sessão pública	Às 10:00 hs do dia	08/06/2018	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 18 de maio de 2018.

Karque Alexandre Tureta
Pregoeiro Interino
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

CÂMARAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ/MF: 05.705.900/0001-58

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 05/CMJ/2018

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, torna pública a presente Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de expediente de uso contínuo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaru”, com valor estimado de R\$ 10.379,89 (dez mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) – Valor Total. Proc. Administrativo. Nº 043/2018, que será realizada no dia 07/06/2018, às 10h00min horário de Brasília no site www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido gratuitamente através do site jaru.ro.leg.br na Aba superior direita “Portal da Transparência”, “Compras/Licitações”, “Licitações/Compras Diretas”, “Licitações – Clique Aqui” pregão 05/2018 ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda, com dispositivo de memória removível, com a comissão no endereço abaixo citado. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás nº 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 17 de maio de 2018.

Célio Moraes Souza
Pregoeiro
Port.08/CMJ/18

JI-PARANÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEM. DESPESA COM PESSOAL
ORÇAM. FISCAIS E DA SEG. SOCIAL
PERÍODO: Mai/2017 a Abr/2018

RGF-ANEXO I	R\$ 1	
DESP. PESSOAL	DESP. EXEC.	
	Mai/2017 a Abr/2018	
	Liquidadas	Inscritas
	R. Pagar	Não Proc.
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA		
COM PESSOAL (I).....	5.605.481,44	0,00
Pessoal Ativo	5.605.481,44	0,00
P. Inativo e Pens	0,00	0,00
Outras desp.pessoal		
contr.terceirização.....	0,00	0,00
DESPESAS NÃO		
COMPUTADAS (II)	42.052,03	0,00
Indenizações Demissão		
e Incentivos à Demissão		
Voluntária	42.052,03	0,00
Decorrentes Dec. Judiciais	0,00	0,00
Desp. Exerc. Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pens. Rec.Vinc.....	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM		
PESSOAL (III)=(I-II)	5.563.429,41	
DESPESA TOTAL COM		
PESSOAL - DTP		
(IV) = (IIIa + IIIb)	5.563.429,41	
RECEITA CORRENTE		
LÍQUIDA - RCL (V)....	220.985.449,56	
% DA DESP. TOTAL		
COM PESSOAL - DTP		
s/RCL(VI)=IV / V * 100.....	2,52	
LIMITE MÁXIMO-6%....	13.259.126,97	

LIM. PRUDENC.-5,7%..12.596.170,62
LIM.DE ALERTA-5,4%..11.933.214,28
FONTE: Contabilidade da CMJP

**JI-PARANÁ - PODER LEGISLATIVO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
DEM. SIMPLIFICADO DO RGF
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEG. SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 1º QUAD. DE 2018

LRP, Art. 48 - Anexo VI	R\$ 1
Receita Corrente Líquida.....	220.985.449,56
DESP. PESSOAL	VALOR % S/RCL
Desp.Total com Pessoal DTP.....	5.563.429,41.....2,52
Limite Máximo.....	13.259.126,97.....6,00
Limite Prudencial.....	12.596.170,62.....5,70

DIV. CONSOLID.	VALOR % S/RCL
Dív. Consol. Líq.....	0,00.....-0,00
Limite Definido Res. SF*265.182.539,47	120,00

GARANT. VALORES	VALOR % S/RCL
Total das Garantias	0,00.....0,00
Limite Definido Res. SF* 48.616.798,90	22,00

OP. CRÉDITO	VALOR % S/RCL
Op. Crédito Int. Ext.....	0,00.....0,00
Op. Crédito p/ Ant.Receita.....	0,00.....0,00
L Def.SF Op Créd Int Ext..35.357.671,93..	16,00
L Def.SF Op.Créd.Ant.Rec.15.468.981,47..	7,00

FONTE: Contabilidade da CMJP

INEDITORIAIS

FEDERAÇÃO RODONIENSE DE TÊNIS DE MESA
ATO DE NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE TÊNIS DE MESA/FRTM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a” do art. 33 de seu Estatuto,

NOMEIA o senhor **ADSON CLEI PEREIRA BENTES**, CPF/MF n.º 760.668.432-49, para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro** da Federação Rondoniense de Tênis de Mesa/FRTM, previsto no art. 45 e nos termos do parágrafo único do art. 33 de seu Estatuto, a contar da data de publicação deste Ato.

Porto Velho/RO, 11 de maio de 2018.

José Alves da Costa Júnior
Presidente

EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON, REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2018.

Aos 25 vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2018, às 16horas, na sede da empresa, Av. dos Imigrantes, 4137 - Bairro Industrial - CEP: 76821-063, em Porto Velho (RO), realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66 e na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o número de identificação do Registro de Empresas - NIRE 11300000099, e controlada da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, Senhor LUIZ HENRIQUE HAMANN, foi indicado para assumir a Presidência da Assembleia, na forma prevista no Art. 8º do Estatuto Social da Empresa, o Diretor-Presidente da Companhia, Senhor LUIZ MARCELO REIS DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 213840, expedida em 06/12/2013, pela SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 289.771.492-15, que assumiu a Presidência dos trabalhos e convidou a mim, FLÁVIA MENDES RODRIGUES, matrícula 4572-1, para secretariá-lo. Convidou também para compor a mesa dos trabalhos, o Advogado ALEX CAVALCANTE DE SOUZA, inscrito na OAB/RO-1818, este ato representando a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, acionista única, mediante instrumento particular de subestabelecimento de procuração, ficando então constituída a mesa. Em seguida, a representante da acionista única, detentora da totalidade do capital social subscrito e integralizado da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON assinou o Livro de Presença de Acionistas e solicitou-me registrar que, nos termos do Parágrafo 4º, do Art. 124, da Lei n.º 6.404/1976, de 15/12/1976 a Empresa está dispensada de convocar Assembleia Geral por Edital. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente da mesa passou à Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, determinado que eu,

Secretária, procedesse à leitura da Carta de Convocação desta Assembleia, onde consta a ordem do dia, que contém o seguinte teor: “Referência: CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO. Senhor Presidente, na condição de Presidente do Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, controlada pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, dirijo-me a V.Sa. a fim de convocar essa empresa a comparecer à Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 25 de abril de 2018, às 16horas, na sede desta Companhia, situada na avenida dos Imigrantes, bairro Industrial/RO, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório Anual de Administração, relativos ao exercício social findo em 31/12/2017. 2. Fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva. Atenciosamente, Luiz Henrique Hamann. Presidente do Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON.” Dando sequência aos trabalhos, o Presidente da mesa submeteu à deliberação da Assembleia do primeiro item da Ordem do Dia, que se refere ao exame do Relatório da Administração/2017, das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2017, bem como dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, lidos nesta sessão, e que merecem publicação regular. Em seguida, O Presidente da Assembleia submeteu à deliberação o item 2 da Ordem do Dia, relativo a fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. O representante da Eletrobras de acordo com as instruções de voto da Centrais Elétricas Brasileiras S.A., nos termos da Resolução nº 291/2018, de 23/04/2018, aprovou a remuneração da Diretoria Executiva e dos Conselheiros de Administração e Fiscal, conforme descrito abaixo: a) No tocante à remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Ceron, nos termos da Nota Técnica da SEST nº 7570/2018-MP, aprovou o valor de até R\$ 824.734,93 (oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), para o pagamento do limite global dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, para o período compreendido entre abril de 2018 e março de 2019, englobando no referido limite as seguintes rubricas: honorários fixos, gratificação natalina, gratificação de férias, auxílio alimentação, auxílio, Plano de saúde, seguro de vida, previdência complementar, quarentena, INSS e FGTS; b) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses (abril de 2018 a março de 2019) por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela da SEST, atendo-se ao limites global definido na alínea “a”; c) delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nas alíneas “a” e “b”, respectivamente; d) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos à adicional de férias e benefícios; e) vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT na sua respectiva data-base; f) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/76, art. 152; g) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverá ser observado o Decreto nº 9.144/2017 e a remuneração máxima a ser reembolsada é o limite individual aprovado para cada Diretor; h) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, na forma da súmula nº 269 do TST; i) Condicionar o pagamento da “quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; j) fica estabelecido o valor de até 25.201,97 (vinte e cinco mil, duzentos e um reais e noventa e sete centavos), para o honorário fixo mensal do Diretor-Presidente, observados as vedações de pagamentos adicionais nas alíneas “e” e “f”, bem como o estabelecido nas alíneas “g” e “h” quanto a Diretor cedido ou Diretor empregado da empresa; i) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios. Ao final, deu por concluída a apreciação das matérias da AGO, determinando o encerramento da Assembleia, da qual eu, Flávia Mendes Rodrigues, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Presidente da Assembleia e pelo representante da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, dela se tirando cópias para fins legais. A presente Ata foi lavrada em livro próprio. Porto Velho (RO), 25 de abril de 2018. **Ata Registrada na JUCER sob o nº 20180196367, em 15/05/2017.**

FLÁVIA MENDES RODRIGUES
Secretária-Geral